ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 151
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 5 DE JULHO DE 1908
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

Telegrammas na 2.ª pagina

O PORTO DO RECIFE

O proposito malsão d'*A Provincia*, que lhe oblitera o discernimento em se tratando de factos relacionados com a politica republicana do Estado, levou-a numa hora de justas alegrias generalizadas no seio generoso da alma pernambucana á affirmação insubsistente de que a representação federal governista foi estranha á assignatura do contrato das obras do porto do Recife.

Não só isto ousou o orgam dos despeitos e odios impotentes dos residuos de um partido, que desappareceu ingloriamente do senario politico; chegou a assegurar que o nosso eminente director sr. dr. Rosa e Silva patrocinara a proposta Schneider-Creusot, de que era representante o illustre sr. dr. Ceciliano Mamede.

Acreditamos a opinião sufficientemente esclarecida para que nos occorresse expontanea lembrança de accentuar ainda uma vez a attitude sempre correcta do eminente chefe do Partido Republicano e dos seus amigos, na elaboração do magno problema.

Se quizessemos remontar ao passado num logico movimento de retaliação justificavel, poderiamos recordar que por ausencia de ponderação no antigo regimen foi a concessão das obras do porto do Recife deferida a quem não tinha idoneidade technica e financeira para construil-as, o que determinou o seu mallogro, e consequencias funestas para a nossa terra, privada assim do principal elemento de progresso.

Na vigencia do regimen republicano o barão de Lucena conseguiu pela intimidade do seu compadrio com o marechal Deodoro dispôr do governo nacional durante algum tempo.

Que fez pelo porto do Recife?

Lhe não sobrou tempo das empreitadas partidarias culminando no golpe de força de 3 de novembro, que lhe cavou a ruina definitiva.

Quando passadas as agitações politicas que perturbaram a vida normal do paiz em largo periodo, e restaurado o nosso credito no exterior, tornou-se possivel encarar os varios problemas internos, que se vinculam ao desenvolvimento economico da Nação, o que occorreu durante a presidencia Rodrigues Alves, o dr. Rosa e Silva e os seus amigos cuidaram com solicitude e empenho da construcção do porto do Recife.

Nessa época o grande emprehendimento não despertara ainda o interesse do capital, estrangeiro arredio de collocação em um paiz apenas convalescente de dilatada e profunda crise financeira.

O dr. Ceciliano Mamede deliberou então dedicar-se ao estudo do maximo problema para Pernambuco, e á propaganda das vantagens, que a construcção do porto proporcionaria ao capital que nella se applicasse.

Fez varias viagens á Europa e conseguiu convencer das vantagens da empreza á firma Schneider e Creuzot que, segundo testemunhos notorios, offerecia garantias effectivas de ordem technica e financeira.

Tendo por sua propria inspiração resolvido o então ministro da industria dr. Lauro Muller effectuar o contrato sem concorrencia publica, encetou negociações com os representantes de Schneider e Creusot, deixando de ser assignado o contrato por exigirem os proponentes o prazo de seis mezes para os estudos definitivos, prestando embora a caução e perdendo para o governo o trabalho feito, se deixassem, esgotado o prazo, de assignar o contrato.

Não quiz o dr. Lauro Muller acceder á razoavel condição, que a nosso vêr patenteava escrupulo e probidade da firma franceza, e surgiu então a proposta da *Great Western*.

Ao sr. Knox Little, superintendente da companhia ingleza, o sr. dr. Rosa e Silva declarou que de bôa vontade dava sua acquiescencia ao contrato com a *Great Western* nos termos em que o mesmo fôra combinado e redigido com a firma Schneider e Creuzot.

Parecia isto assentado, quando enviada do ministerio da viação ao dr. Rosa e Silva a minuta do contrato, evidenciou o nosso director que havia alterações sensiveis em varias clausulas importantes, e que fôra eliminada a responsabilidade da *Great Western* pela execução das obras.

O dr. Rosa e Silva exigiu então que se incluisse no contrato de modo claro e inilludivel que a *Great Western* era directamente responsavel pela construcção do porto.

O sr. Knox Little manteve-se firme na recusa da garantidora clausula, o que fez o dr. Rosa e Silva declarar ao dr. Rodrigues Alves, a quem expoz a questão em seus menores detalhes, que nos termos em que fôra redigido o contrato não assegurava a execução das obras, pelo que delle afastava a sua responsabilidade.

Deixou por isso de tornar se effectivo o contrato com a companhia ingleza, e a exposição do occorrido só póde honrar a previdencia do estadista, que, saciado de promessas vans, deliberou serenamente não consentir que fosse mais uma vez objecto de especulação mercantil a concessão do porto do Recife.

Que o dr. Rosa e Silva tinha razão, os factos posteriores confirmaram plenamente.

Não fosse ministro da industria o dr. Miguel Calmon, que tanto zela o futuro da sua estremecida Bahia, e a concessão do porto da cidade de S. Salvador se teria mallogrado irremediavelmente como aconteceu á do porto do Rio Grande feita ao engenheiro Cortell, que nem nos Estados Unidos nem na Europa obteve os precisos capitaes, que só agora lhe estão promettidos depois de innovado o contrato com o actual governo.

O dr. Rosa e Silva impediu a obstrucção do caminho para a solução do nosso maior problema, e deste modo póde o actual governo resolvel-o com acerto e honestidade, que o hão de recommendar á gratidão nacional.

O partido republicano de Pernambuco, disse-o na imprensa daqui e do Rio o seu digno chefe, *pleiteia o porto e não propostas.*

O contrato será assignado com os drs. Demetrio Ribeiro e Bartissol com garantias reaes de execução, e só nos cabe applaudir o governo federal, que no estudo da materia obrou com alevantado criterio e absoluta imparcialidade depois de uma concorrencia publica, na qual só lhe era permittido aceitar como aceitou a proposta mais vantajosa.

Justas assim foram as congratulações endereçadas ao dr. Rosa e Silva e á representação pernambucana pela assignatura do decreto relativo ás obras do porto, que sempre lhes mereceu o mais carinhoso cuidado em todas as épocas.

De sobejo sabe *A Provincia* para que precisemos avivar lhe a reminiscencia, que nenhum homem politico de Pernambuco envolveu a sua responsabilidade pessoal na defesa de qualquer das propostas apresentadas; a representação pernambucana distingue-se pelo cultivo dos ensinamentos da honra e dignidade, e não baixa ao patrocinio de interesses subalternos.

O momento não é proprio para avivar paixões amortecidas; elevemos os corações agradecidos ao acto de justiça do governo federal, e na visão dos altos destinos da nossa terra em breve futuro felicitemo-nos pelo grande passo no caminho da fortuna e do progresso.

AVULSOS

Junta commercial do Recife
SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1908
Presidencia do sr. deputado João Cardoso Ayres
Secretario, dr. João José de Moraes

Presentes os srs deputados vice-presidente Minervino Fernando da Costa, dr. Arnaldo Olinto Bastos, José Ferreira Marques, Manuel Gregorio da Silva Maia e commendador José Antonio Pinto, abriu-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior passou se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Requerimento de Manuel de Oliveira Tenorio, para ser dada baixa no registo da sua marca LUCENA para assignalar os cigarros de seu fabrico.—Dê-se a baixa requerida.

Tudo no mundo passa!
Quando começa a quadra da desgraça,
Nada ha que de soffrel a nos preserve:
Olhem Lucena... quem foi elle outrora!..
E hoje... o Tenorio bem que o sabe—e agora
Nem para marca de cigarros serve...

LULU' SENNA

REPORTAGEM
HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Theatro Santa Isabel, 1 hora da tarde, *matinée*, da Companhia lyrica italiana: *Cavalleria-rusticana e os palhaços*;

Velódromo pernambucano, 7 horas da noite, corridas de bicycletas e exposição de vistas cinematographicas;

Prado pernambucano, 11 horas do dia, corridas de cavallos;

Distracção dramatica da Torre, 8 horas da noite, espectaculo em beneficio da *Sociedade musical Capunguense*, com o drama *A expiação* e a comedia *Um inimigo de mulheres*;

Jardim á praça da Republica, 5 horas da tarde, retreta por uma das bandas do regimento policial.

Reuniões—Estão marcadas:

Previdente pernambucana, 1 hora da tarde, assembléa geral extraordinaria, rua dr. Rosa e Silva, reforma dos estatutos;

Irmandade de S. Pedro dos Clerigos, 6 1/2 da tarde, assembléa geral, eleição de novo provedor.

Conciliação e abrigo dos artistas graphicos, 11 horas, sessão ordinaria, Lyceu de artes e officios;

Publicações a pedido—Inserimos:

Gravatá, Joaquim Didier;

Ao eleitorado de Tigipió, Domingos José Soares;

Garanhuns, J. Eduardo da Silva;

Previdente pernambucana Convite aos socios para a reunião extraordinaria a realizar-se hoje afim de ser tomado em conhecimento o pedido de reforma do art. 57 dos estatutos em vigor;

Edital—do dr. 1.º supplente do substituto do juizo seccional deste Estado, avisando aos eleitores deste municipio que no dia 9 do mez corrente se procederá á eleição para a vaga existente de um senador federal e marcando aos mesmos as secções em que deverão votar;

Edital—Lista dos mesarios e supplentes eleitos para servirem na eleição de um senador federal, que se realizará no dia 9 do corrente;

Edital — do dr. juiz de direito da 1.ª circumscripção criminal do Recife, convidando os jurados sorteados para servirem na proxima sessão do jury, a qual se abrirá no dia 15 do andante;

Previdente pernambucana—Convite aos socios para, até amanhan, entrarem com a 48.ª chamada, afim de ser formado o peculio a que tem direito d. Antonia de Oliveira, por fallecimento de seu esposo dr. Flaviano Honorato Ribeiro;

Edital—Avisando que, por ordem do sr. general commandante deste districto, amanhan serão vendidos em hasta publica 8640 kilos de ferro em pedaços, 48 camas usadas do mesmo metal e 1212 kilos de canos de chumbo.

×

O tempo

Por entre uma deliciosa temperatura decorreu o dia hontem.

No firmamento pairava uma deliciosa tonalidade de azul, raramente perturbada por nuvens erradias.

A noite, porém, foi chuvosa e friorenta.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado prorogou por acto de 2 do corrente mez, por 90 dias com ordenado, a licença que foi ultimamente concedida ao bacharel Candido de Barros Gibson, promotor publico da comarca de Afogados de Ingazeira, para tratar de sua saúde.

— S. exc. por acto de 4 deste mez, concedeu ao coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior, contador do juizo dos feitos da fazenda do Estado e municipal, 60 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

×

Um concurso

Realizou-se hontem o concurso de cupões da Empresa Caxambú, Lambary e Cambuquira, no qual se disputava a posse de uma canôa de quatro remos, offerecida pela mesma empresa a quem apresentasse maior numero dos cupões referidos acima.

Apresentaram-se os 4 concorrentes seguintes: dr. Affonso Maranhão, com 365; Francisco de Paula Amorim Junior, com 960; Sport Club Recife, com 1647; Clube Nautico Capibaribe, com 3226.

Como se vê, coube a victoria ao Clube Nautico Capibaribe, que hontem mesmo recebeu o premio.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem em palacio, na hora do expediente, os srs.: dr. Estacio Coimbra, coronel Francisco Boulitreau, drs. Misael Domingues, José Gonçalves Ferreira da Costa, coronel Silva Fragoso, drs. Virgilio Caneca, Gastão de Vasconcellos, Pedro Bartholo, coronel Luiz Farias, dr. José Pedro de Abreu e Lima, coronel Ernesto Miranda, Alfredo Gibson, coronel Joaquim Pereira da Silva, drs. Motta e Albuquerque, João de Moraes, Vieira de Mello, Gilberto Amado, Faria Neves, desembargador Altino de Araujo, drs. Affonso de Albuquerque, Ladislão Cavalcante, commendador José Maria de Andrade e dr. Heraclito Vaz.

∴ O concelho municipal de Itambé acaba de eleger seu representante, no congresso assucareiro, o dr. Raul Vieira de Mello.

∴ Conforme determinação do dr. Annibal Freire, secretario geral, vae ser desinfectada e limpa a cadeia publica do municipio de Flôres.

∴ O dr. Herculano Bandeira recebeu hontem a seguinte circular:

« Ministerio da industria, viação e obras publicas.—Directoria geral da industria, 1.ª secção.—Rio de Janeiro, 26 de junho de 1908.—Circular n. 3.—Sr. governador do Estado de Pernambuco. — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos effeitos, que a Legação Britannica, por intermedio do ministerio das relações exteriores, transmitte a resolução do *Board of Agriculture* prohibindo desembarcar na Gran Bretanha ou Irlanda capim secco ou palha, procedente do Brasil. Saúde e fraternidade. (Assignado).—*Miguel Calmon.* »

RENDAS ESTADUAES

A recebedoria do Estado arrecadou durante o mez de junho proximo findo, a quantia de 428:771$970, contra........ 538:287$133 da receita de egual mez do anno passado.

Estas cifras são assim discriminadas:

	Junho 1908	*Junho 1097*
Sello de heranças	3:899$710	15:556$116
Transferencias de immoveis..	15:115$900	12:560$689
Estatistica......	8:645$150	$
Exportação.....	213:900$910	156:456$239
Imposto de consumo........	30:132$540	47:238$608
Sello estadual..	21:464$100	23:182$682
Taxas de repartição.........	14:681$530	6:662$886
Taxas fixas.....	2:500$000	1:10[illegible]$000
Decima predial.	19:018$290	168:984$252
Diversos impostos...........	31:933$310	21:860$321
Addicionaes.....	67:480$530	84:685$341
Somma....	428:771$970	538:287$133

Comparando a receita da Recebedoria, nos cinco ultimos exercicios, temos: 1903 a 1904—6.826:107$112—1904 a 1905—6.974:929$084—1905 a 1906—7.210:396$966—1906 a 1907—7.639:209$338—1907 a 1908—9.170:732$562.

CINEMATOGRAPHO

O novo livro de Clovis Bevilaqua não desmente os creditos do autor; pelo contrario, é a confirmação de sua bem merecida fama de emerito cultor do direito; é um livro que vem abrir novos horizontes ao ensino e applicação do direito, ás academias e tribunaes, aos mestres e discipulos da sciencia juridica.

Proudhom costumava dizer, referindo-se ao seu *Tratado de Usufructo*, é um livro como minha casa de campo, com muros de seis pés de espessura.

Clovis póde affirmar de sua *Theoria geral do direito civil* que é uma obra feita de solido saber e aprimorado estylo, mostrando que o direito tambem tem uma cathedral em nossa literatura.

Dentre os diversos capitulos, por não ser possivel occuparmo-nos de todos, destacaremos o relativo á interpretação.

Que é interpretar?

Quando Tobias Barretto regeu a cadeira de Theoria e pratica do processo, começou o seu curso de Hermeneutica indagando se esta é um verdadeiro ramo do conhecimento humano ou simplesmente um producto do espirito rhetorico de gregos e romanos.

Era preciso ter uma cabeça genial como Tobias Barretto para naquelle tempo levantar tão interessante e profunda questão; mas o grande mestre teve a intuição do que sómente mais tarde póde ser entendido e resolvido.

A Hermeneutica é um processo logico, que não se confunde com a logica puramente racional ou imaginativa.

Sua argumentação entra na categoria dos chamados raciocinios mixtos ou compositos. E' o que, no dizer de Ribot, se poderia chamar um raciocinio affectivo reflectido ou raciocinio artificial, porque sendo consciente, voluntario, calculado, se oppõe ao raciocinio affectivo, espontaneo.

O pleito, civil ou criminal, é um combate, em que as partes litigantes entram com uma maior ou menor porção de logica racional ou affectiva.

O arrazoado fala ao homem inteiro, ás suas tendencias e aspirações, e não simplesmente ao homem intellectual.

A primeira vista nada mais contrario á logica do que a rhetorica; mas tratando-se de logica social, o caracter social do raciocinio mixto faz da rhetorica o instrumento mais poderoso de argumentação. Assim, tinha toda razão Tobias Barretto para indagar se a hermeneutica é um verdadeiro ramo de conhecimento ou simplesmente um producto do espirito rhetorico dos gregos e romanos.

Para muitas pessôas rhetorica quer dizer verbiagem elegante e vasia, esquecendo-se de que a eloquencia é o typo por excellencia do raciocinio mixto.

Cicero, citado por Th. Ribot, define a eloquencia um estado de emoção continua. E' uma excellente definição, que dá a entender que a eloquencia se faz valer entre os selvagens, de idioma pobre, como entre os povos civilizados, de elevada cultura, e nota o preclaro psychologo francez que ella impera ainda hoje com toda soberania, não a titulo de *survival*, mas porque nada a póde substituir.

A eloquencia é por si só a prova provada de que o homem, primitivo ou civilizado, sente necessidade de uma logica affectiva.

A eloquencia é menos uma questão de nivel intellectual que de caracter com suas tendencias, suas aspirações, suas preferencias e antipathias.

Ella se faz valer menos por estados intellectuaes que por estados de emoção. Seu estylo é o figurado, o das imagens e tropos, das metaphoras, das exclamações, das apostrophes, e até das interrogações, ultimo reducto da vacuidade do pensamento.

Os gregos e os romanos foram insignes na eloquencia.

Demosthenes trazia o povo atheniense preso aos labios, e entre os romanos os oradores falavam até pelos dedos.

Pode-se dizer que a Hermeneutica está para o direito assim como a rhetorica está para a eloquencia: uma e outra se traduzem em formulas e preceitos tirados da observação, e cuja efficacia foi demonstrada pela pratica.

Na discussão do parlamento como no debate do fôro as partes litigantes tendem a um fim pratico, ao triumpho, á victoria da causa.

Mas por isso mesmo que a hermeneutica e a rhetorica são filhas da observação e experiencia e tendem a um fim pratico, uma e outra podem envilhecer e ter necessidade de se transfigurarem.

A Hermeneutica applicada ao *Corpus juris* não é a Hermeneutica applicada ao *Codigo Napoleão*, da mesma sorte que a rhetorica do seculo de Pericles não é a rhetorica do tempo de Mirabeau, e por isso é que o compendio de Hermeneutica, de Paula Baptista, não é o monumento imperecivel que alguns suppõem, conforme mostraremos na primeira occasião.

GOLPES DE VISTA

O povo estremece ainda no seu justo enthusiasmo. A alegria, o alvoroço invadiu todos os corações as indoles mais frias. Os exaltados, os vibrateis agglomeraram-se em multidão, berraram, estrepitaram, viram o porto renovado, a cidade prospera e civilizada, pegaram, por assim dizer, em todas as esplendidas riquezas do progresso e pareciam, num sonho delirante, conduzidos ao termo das reconstrucções. Sentiam-se já a bordo do *Araguaya*, entre argentinas elegantes, rescendendo a perfume civilizado dos *boulevards*.

Alguns ate falavam da *ponte movediça* com a indifferença de transeuntes acostumados ao passeio quotidiano sobre ella.

Não disse um dos oradores, no calor da eloquencia, ver já o *Asturias* collossal *navegando pelas ruas da cidade*?

Todo mundo se apoderou, com soffreguidão, da noticia alviçareira, como quando se abraça um ente muito querido, chegado de repente de longa viagem.

Trocavam se cumprimentos, abraços; á tôa, com effusão, como nos momentos patrioticos em que um povo recebe a noticia feliz de uma grande victoria de seus exercitos. E os foguetes, os vivas alegres logo subiram a communicar ao azul a nova alvigareira. E não chegamos ante-hontem, tres companheiros, a ir contemplar o rio, na Lingueta, como para guardar na memoria uma ultima lembrança do antigo ancoradouro?

Já se fala até com certa indifferença no—*porto velho*..:

—Ora, até que afinal!—dizem, regalados, os temperamentos serenos, difficilmente inflammaveis.

Tudo isto é, com effeito, perfeitamente justo. Pernambuco começou esta semana a acreditar na realização do seu mais anciado idéal. O idéal de Pernambuco é o «porto».

Não se fala sobre o bem do Estado que não appareça logo o porto, com uma significação milagrosa de pedra philosophal.

— Dêem ao Recife o porto e isto vôa— é o resumo synthetico da aspiração geral. De afagado com tão longa anciedade, esse idéal transmudou se em obcessão. Cada tentativa de melhoramentos outros, afigurava-se inutil, sem a acquisição do principal. Por isso não ha exaggero na alegria popular.

O melhoramento do porto será bem a fonte magica, de onde decorrerão, como por encanto, todas as felicidades para o Estado.

O nosso progresso não póde ser conquistado com lentidão regulada e methodica. Somos um povo de impetuosidades. Com o porto virão logo, tumultuariamente, fantasticamente, como depois do Passos no Rio, as outras coisas desejadas.

A estrada de penetração, ramificando se em toda a zona sertaneja, não deixará poiso nas caatingas despertadas, a continuadores de Antonio Silvino, que nesse tempo repoisará de ha muito, a convite do dr. Ulysses Costa, nas margens do Capibaribe.

A cidade, tomada de um delirio de remodelação, resurgirá aformoseada sobre as aguas, luminosa no esplendor da luz. A' pachorrenta calma das suas ruas, aos burros heroicos da *Ferro carril* succederá uma agitação estridente de electricidade e de vida nova. E uma população animada, alegre, trabalhadora, terá na physionomia, ao envez da caracteristica taciturnidade do presente, o brilho, a vivacidade que são privilegio dos povos ditosos.

Tem portanto uma razão profundamente justa a exhuberancia dos enthusiasmos populares. E' realmente no porto que está a chave de todos os bens a que tem direito esta linda terra.

Que elle se construa em breve e que possa offerecer na sua amplidão e segurança, carinhoso agasalho ás cidades fluctuantes do oceano.

Aureo.

VIDA ACADEMICA

A 11 do presente mez realizar se-á na Faculdade de direito uma grande reunião para a escolha de paranympho, orador e lentes dos diversos annos que têm de figurar no quadro de bacharéis de 1908. Essa sessão é inteiramente privativa do 5.º anno, não sendo permittida a presença de pessôas estranhas aos interesses que se vão discutir.

Eis a chapa:

PARANYMPHO—Dr. Henrique Milet.
ORADOR—Fernando Barroca.
Representante do 1.º anno—Dr. Laurindo Leão.
Idem do 2.º anno—Dr. José Vicente.
Idem do 3.º anno—Dr. Phaelante da Camara.
Idem do 4.º anno—Dr. Sophronio Portella.
Idem do 5.º anno—Dr. Annibal Freire.

Figurarão tambem no quadro, além dos mencionados acima e do director da academia, o fallecido mestre dr. Gomes Parente e o collega tambem fallecido, G. Frederico Codeceira, como expressão vibrante da saudade que no seio da mocidade deixaram.

— Realiza-se amanhan a reunião dos estudantes da commissão de estandarte.

— Realizará no dia 13 do corrente o seu beneficio o estimado e distincto tenor brasileiro sr. José Vasques.

No intento de dar maior realce á alludida festa reune-se hoje, á 1 hora da tarde, no theatro Santa Isabel, uma commissão de academicos, composta dos srs. Walfrido Almeida, João Barata, Benedicto Vieira, Milton Marques, Octavio Coutinho, José Campello e Domingues Vieira.

Amanhan pretende o sr. José Vasques visitar a Escola de engenharia.

×

Vida literaria

Realizará hoje, á 1 hora da tarde, uma reunião de assembléa geral o *Instituto litterario olindense*, para proceder á eleição de sua nova directoria.

O PORTO DO RECIFE

O enthusiasmo despertado no seio de todas as classes pernambucanas por motivo de ter sido assignado quinta-feira ultima o decreto das obras do porto desta capital, ainda hontem se mantinha vibrante e vigoroso, promettendo continuar assim por alguns dias, conforme se vê das notas que abaixo publicamos.

— O sr. F. E. Menna da Costa veiu hontem cumprimentar nos, profundamente regosijado com a assignatura do decreto.

— Em regosijo pela assignatura do decreto que autoriza as obras do porto o sr. Henrique Custodio da Silva conserva hasteada no jardim de sua residencia a bandeira nacional.

— O dr. Herculano Bandeira recebeu hontem o seguinte telegramma:

« Tendo assignado decreto approvando clausulas para as obras do porto Recife enviu v. exc. sinceras congratulações confiando que realização dessa antiga e justa aspiração do brioso povo pernambucano impulsionará vigorosamente progresso do Estado.—*Affonso Penna.*

— A classe typographica annuncia para hoje, ás 3 horas da tarde, uma grande reunião no pateo do Carmo, pedindo, por nosso intermedio, a adhesão da Faculdade de direito, dos estabelecimentos de ensino, de todas as associações e do povo em geral.

Falará na occasião como orador official um membro da classe typographica, e successivamente todas as pessoas que desejarem manifestar-se ou forem para isso acclamadas. Organizar-se-á depois uma passeata que será puxada pelas bandas de musica do 40.º e do 3.º corpo de policia, gentilmente cedidas, esta pelo coronel Suetonio Camucé e aquella pelo general Callado.

Hontem distribuiram profusamente convites para esta reunião.

— O sr. José Luiz de Mello promove para hoje uma reunião da classe caixeiral na praça da Independencia, ás 4 horas da tarde, sendo orador o academico Isaac Cerquinho.

Nesta reunião tratar-se-á do melhor meio da classe caixeiral manifestar o seu regosijo pela assignatura do decreto das obras do porto, perante o presidente da Republica.

Em nome da classe será expedido um telegramma aos drs. Miguel Calmon e Affonso Penna.

— Em regosijo pela assignatura do decreto para as obras do melhoramento do porto do Recife, o povo olindense realizará hoje, ás 5 horas da tarde, uma grande passeata, que precedida por uma das bandas musicaes do regimento policial, gentilmente cedida por s. exc. o dr. secretario geral do Estado, percorrerá as principaes ruas da visinha cidade.

O prestito deverá partir do largo do Bom Fim.

— Ainda hontem o *Diario* recebeu felicitações por motivo da assignatura do decreto do melhoramento do porto, de uma commissão do magisterio municipal do Recife, composta dos srs. Felippe Benicio Correia de Figueiredo, Alberto Pradines e Clodoaldo da Rocha Pereira e da «Sociedade protectora da instrucção popular», tendo á frente o seu presidente o professor Gaspar Regueira Costa.

— Na egreja do Carmo realiza se domingo proximo um solenne *Te Deum*, mandado celebrar pela «Liga maritima» em solennização da assignatura das clausulas para as obras do porto.

Será presidido o acto religioso pelo estimado bispo d. Luiz, que hontem foi convidado pelo coronel Manuel Carvalheira, delegado da referida sociedade.

As tribunas situadas na capella mór do vistoso templo pernambucano serão destinadas aos representantes do mundo official e imprensa.

Em vez de salva para cartões haverá na porta principal da egreja um elegante album para assignatura dos que comparecerem á festa.

— O dr. Herculano Bandeira continúa a receber felicitações pela assignatura do decreto do melhoramento do porto.

Ainda hontem vimos sobre sua banca os seguintes telegrammas:

« Maceió.—Felicito v. exc. glorioso Estado assignatura decreto porto.—*Godoy.*

« Goyanna—Em nome municipio congratulo-me v. exc. assignatura decreto melhoramento porto Recife. Saudações. *Methodio Maranhão*, prefeito.»

« Frexeiras.—Em nome municipio Escada congratulo me com v. exc. assignatura decreto obras porto.—*Santos Dias Filho*, prefeito.»

« Tracunhaem. - Congratulo me v. exc. melhoramento porto.—*Severino Carneiro.*»

A s. exc. o sr. Munzio de Giorgio, nosso confrade do *Fanfulla*, de São Paulo, enviou um cartão de cumprimentos.

— Para o Rio de Janeiro foram hontem passados os seguintes telegrammas:

« Exm. dr. Affonso Penna.—Povo pernambucano hontem reunido pediu me transmittir a v. exc. os seus sinceros agradecimentos pela assignatura decreto execução obras porto Recife. Trazendo v. exc. essa communicação reitero preclaro chefe do Estado as seguranças da minha estima e gratidão affectuosas saudações.—*Herculano Bandeira.*»

« Deputado Julio de Mello. — Povo pernambucano imponente prestito civico hontem realizado pediu-me endereçasse representação de Pernambuco sentimentos de sua gratidão esforços feitos para a realização do grande ideal obras do porto. Peço-lhe torne extensiva essa communicação seus dignos companheiros.—*Herculano Bandeira.*»

— De Palmares recebemos hontem o telegramma abaixo:

« Melhoramento porto causou enthusiasmo geral. Passeata enormemente concorrida acclamaram promotores grande beneficio. Saudações.—*Gazeta.*»

A tarde de ante-hontem naquella cidade foi extraordinariamente festiva.

Garbosa passeata puxada pela banda musical Carlos Gomes, percorreu as principaes ruas discursando á sua passagem os srs. José Lagreca, Adriano Pinto, academicos Democrito de Almeida, Adalberto Marroquim e tambem o actor Octaviano Chaves, que se acha ali dirigindo a *troupe* dramatica Candida Palacio.

Dr. Olintho Victor

MANIFESTAÇÕES ESCOLARES

Para satisfazer aos desejos das senhoritas, que em nome de suas collegas, saudaram o illustrado director da Escola normal, damos abaixo os discursos por ellas proferidos:

« Mestre—Eu sou a voz das alumnas do curso preparatorio desta escola de que sois amestrado timoneiro; bem sei que a minha voz é sumida, fraca, timida, não tem as modulações necessarias para fazer a synthese dos sentimentos daquellas a que represento; falta-lhe o colorido magico, o poder vibrante de transformar em flôres o que vós, mestre, tendes aqui derramado em luz; bem sei, mas a generosidade dessas almas que nesta hora vibram confundidas em uma só, me designou este posto: aqui estou, aqui fico.

Os nossos corações juvenis cobrem se de galas e transformados em um ramalhete entretecido de flôres e de affectos, pedem, mestre, venia para vos offertar este mimo, cujo valor intrinseco é nullo, mas symbolisa neste momento o affectuoso jubilo que cascatea nas nossas almas pela passagem alvicareira do vosso anniversario.

Aceitae-o, mestre, com as nossas felicitações. — *Nathalia de Araujo Bezerra.*

« Respeitavel mestre.—Sinceras admiradoras vossas e dedicando-vos a mais profunda e respeitosa gratidão, aproveitamos com prazer o feliz ensejo que se nos offerece para patentear-vos os nossos sentimentos de apreço e admiração.

E' pois com summa satisfação que vemos raiar a aurora do dia 3 de julho, vosso anniversario natalicio.

Quizera possuir grande eloquencia para com palavras adequadas saudar vos em meu nome e no de Amalia no fausto dia de hoje.

Usando, pois, de frases singelas e simples, porém, dictadas pelo coração, elevo a minha humilde voz para cumprimentar-vos e apresentar-vos as nossas sinceras felicitações, fazendo os mais ardentes votos para que esta data festiva se repita por longos e dilatados annos, para felicidade de toda vossa familia e tambem das alumnas que sabem apreciar-vos e pedem permissão para offerecer-vos estas insignificantes lembranças e com ellas os seus corações sempre gratos e reconhecidos.— *Alice Torres de C. Barros.*»

« Carissimo mestre.— A minha presença neste logar onde vou deixar patente a pobreza de minha intelligencia obedece a um sentimento que sobrepuja o meu acanhamento e faz-me esquecer que este logar deveria ser occupado por outra de minhas talentosas e querida collegas. Este sentimento é a gratidão que soubestes inspirar a todos os vossos discipulos no desempenho da nobilissima tarefa de educador que vos confiaram é a gratidão pelos vossos esforços para o nosso aperfeiçoamento, pelos conselhos paternaes que vos inspiram o vosso caracter e a vossa bella alma e que tão prodigamente nos dispensaes, encorajando-nos para a luta pela existencia para o futuro que se abre deante de nós a exigir dolorosos sacrificios, abnegações sem conta no desempenho da missão tão ardua a que nos votamos; e eu a mais humilde de vossas discipulas, partilhando no mais alto grão do sentimento de minhas collegas, considerei um dever aceitar a incumbencia de ser a portadora de suas saudações, a fiel traductora de seus sentimentos, pedindo á minha pobre intelligencia que ajudasse a minh'alma, quanto de generoso e bello nos soube inspirar vossa bondade, mas, ai, era demasiado grande para mim, era demasiado honrosa para o meu pequeno merito, esta tarefa, e eu sinto que não poderei desempenhal a bem; possa ao menos a pobreza de minhas palavras ser largamente compensada pela immensa somma de affecto com que as pronuncio.

Não tendo roupagens bastante ricas, imagens bastante bellas para adornar a minha saudação, tenha ella ao menos o accento da verdadeira sinceridade.

Reunimo nos para commemorarmos o vosso anniversario, para demonstrarvos o nosso jubilo, e dar-vos um publico testemunho de nossa admiração.

Não serei a unica neste logar, outras de minhas collegas, portadoras de primorosos talentos, vos significarão melhor quanto é grande o nosso contentamento por tão auspicioso natal; limito me a pedir ao Ente Supremo, ao Deus de infinita justiça que vos prodigalise farta messe de alegria, e longos annos da vida, que, tão sabiamente dedicaes á educação de vossos discipulos, á felicidade de vossa familia ao culto do Bem e da Verdade; e convido as minhas collegas, muito especialmente as do 2.º anno, para commigo saudar o nosso grande amigo, o brilhante cultor da Pedagogia brasileira.»

×

NA PREFEITURA

Pelo fiscal do Peres foi apprehendido hontem na taverna dos srs. Moreira & C, um peso de 1/2 kilo falsificado, sendo punido o infractor do art. 3.º cap. 6.º da lei n. 4, com a multa de 30$000.

— No matadouro da cabanga foram abatidos nos dias 2, 3 e 4, 221 bois para o consumo publico, pertencentes a diversos marchantes.

O rendimento attingiu a 2:741$760.

— No matadouro do Arraial foram abatidos hontem para o consumo publico 10 bois.

×

Sentindo-se gravemente enfermo e não possuindo absolutamente os meios precisos para tratar-se, o popular João Estevam supplicou e conseguiu obter uma guia, afim de internar-se no hospital Pedro II., onde facil lhe seria recuperar a saúde perdida.

Por isso, ante hontem o infeliz poz-se a caminho, não chegando, porém, a satisfazer o seu intento, pois succumbiu em viagem, no povoado de Caxangá, ás 2 horas da tarde.

O capitão Aprigio Magalhães, subdelegado do districto, sabendo do occorrido, transportou-se ao local, fazendo remover o corpo do malaventurado João Estevam, que foi inhumado no cemiterio do Arraial, após o competente exame medico.

VIDA COMMERCIAL

Algodão. — Segundo o telegramma hontem recebido de Liverpool as cotações ali foram as seguintes: 6.36, procedencia Pernambuco; 6.21 procedencia *americana*. Baixa: 6 pontos. Posição do mercado: *accessivel.*

No Recife venda nenhuma. Nominalmente cotado o genero arroba 12$800.

Assucar.—Alguns refinadores realizaram hontem na praça pequenas compras das qualidades baixas, ou sejam typos apropriados para prompto consumo.

Para fóra do Estado vão sendo despachados pedidos de artigos encommendados.

Durante a semana finda não houve alteração na cotação das qualidades existentes na sala do mostruario do producto.

A cotação foi a seguinte:

Brancos de............	6$000 a	6$500
Somenos de............	4$600 a	5$000
Mascavados de........	3$600 a	4$000
Brutos seccos de......	3$600 a	4$000
Brutos mellados de....	$ a	$
Retames de............	1$500 a	1$600

Feijão. — Nota-se ainda, no mercado do genero, um certo desanimo nas compras, não só por parte dos retalhistas, como tambem dos atravessadores.

Mesmo assim, sua cotação continúa a ser de 25$000 por artigo novo e bom, isto pelos 60 kilos

Milho.— Effectuaram se hontem algumas vendas do artigo, ao preço de 170 réis pelo kilo.

E' verdade que este preço foi sómente até 1 hora da tarde, tendo desta hora em deante baixado 10 réis, ou seja 160 réis.

×× Na capital da Victoria, Espirito-Santo, será dentro em breve fundada uma casa bancaria, tendo em vista o fim especial de prestar auxilio aos lavradores daquelle Estado.

×× A *Lloyd brasileiro* espera nestes dias receber da Europa, segundo soubemos, mais dois novos paquetes, os quaes se chamarão: *São Paulo* e *Rio de Janeiro.*

×× Estamos informados de que se acha bem encaminhado, no Rio de Janeiro, o novo acôrdo para a valorização de phosphoros, isto devido em parte ao sr. Eduardo Secco, proprietario da fabrica de phosphoros sul rio-grandense, de Porto Alegre, que foi especialmente áquella capital fluminense conferenciar com os representantes do *trust*, tendo suspendido até que seja resolvido o assumpto as vendas de seu fabrico em Porto-Alegre onde phosphoros de outras marcas nacionaes já haviam subido de preços.

×× Acha-se em via de conclusão o novo predio situado á rua desembargador Sigismundo Gonçalves n. 27, onde vão estabelecer-se com armarinho, os srs. Alberto & Gomes que esperam inaugurar seu novo estabelecimento no dia 27 do corrente mez.

×× Carimbadas com a palavra *amostra*, vão ser distribuidas como specimens ás delegacias fiscaes nos Estados, 21 titulos ao portador do emprestimo para as obras do porto do Rio de Janeiro, emittido em 1903.

Estes titulos são remettidos pelo director da casa da moeda, segundo autorizou o sr. ministro da fazenda.

×× Os sellos postaes commemorativos do centenario da abertura dos portos brasileiros ao commercio estrangeiro e da inauguração da exposição nacional do Rio de Janeiro, já se acham impressos.

×× Movimento de entrada de mercadorias, no dia de hontem, nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—Constou entrada sómente no ramal da Central de 260 fardos.

Assucar.—Houve entrada de 227 saccos no ramal de São Francisco e 58 no da Central. Total: 285 saccos.

Feijão.—De 10 saccos foi a entrada no ramal de S. Francisco e 13 no da Central. Total: 23 fardos.

Alcool— De 68 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

Aguardente—São Francisco, 20 barris, Central 22, Limoeiro, 44. Total: 86 barris.

Farinha de mandioca.—Constou entrada de 20 saccas no ramal da Central e 22 no de Limoeiro. Total: 42 saccas.

Milho—De 24 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Café do Estado —Não houve entrada.

Caroços de algodão—Só no ramal da Central constou entrada de 120 saccas.

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

200, para as obras da Matriz da Bôa Vista, offertados pelo sr. M. L., solennisando o anniversario da senhorita Alice Guimarães Teixeira;

100, para S. Sebastião, da Matriz de S. José, enviados pelos pequenos Ignacio e Genaro Arouche, festejando o anniversario de sua irmanzinha Luzia.

×

Na rua da Mangueira, na cidade de Limoeiro, residem o individuo Augusto Romualdo e a sua mulher Bernardina José da Silva.

Esta, que tem um caracter demasiado altivo, pediu lhe do dia 30 do mez findo, a devida permissão para assistir a umas festas que se realizavam em casa de um conhecido de ambos, o individuo Aniceto de tal.

Augusto Romualdo não attendeu, porém, ao seu pedido, aguardando Bernardina então o momento opportuno para dar expansão ao habitual mão humor.

E conseguiu-o na ausencia do marido, deitando fogo ás vestes, que impregnara fortemente de kerozene.

A infeliz ficou horrivelmente queimada.

O facto occorreu ás 7 horas da noite, iniciando o respectivo delegado, tenente de policia Antonio Barros e Silva, as diligencias precisas.

×

O dr. 2.º promotor publico da capital denunciou perante o dr. José dos Anjos, delegado do 2.º districto, o individuo José Agostinho do Nascimento, incurso nas penas do art. 303 do cod. penal.

José Agostinho é autor dos ferimentos soffridos por Alfredo José Gomes Junior, em data de 18 do mez findo, na rua Dr. Esmeraldino Bandeira.

SEMANAES

Festas e bandeiras O porto. Na Lingueta. Sonhos... Visão do «Asturias». Inveja e despeito. Pilatos no Credo. Historia das propostas. O dr. Demetrio Ribeiro.

O Recife embandeirou-se e a mocidade das escolas fraternizada com o povo saiu á rua, irrequieta e alegre, como nos seus bons dias de festa.

Vamos ter o porto!

Era o grito que se ouvia de toda parte, como se pelos labios da geração de hoje falassem todas as gerações passadas, na mesma ancia de evoluir, no mesmo sonho de grandeza.

E agora o que ninguem comprehende é como se tardou tanto em fazer esse contrato festejado e em realizarem se as obras desse porto que é hoje a mais legitima de nossas aspirações.

∴

Que juizo fará de nossa civilização o estrangeiro que vem do outro lado do oceano e que não pode descer á terra sem os riscos de um desembarque por entre ondas bravias, emquanto a cidade parece adormecer quietamente ao longe, sob os raios do sol, numa indolencia oriental?

Tudo vae mudar.

O porto será o ponto de partida para as grandes transformações materiaes e para a prosperidade economica de Pernambuco; será finalmente o alvorecer de uma éra nova para os destinos desta terra.

E o povo, na rudeza de sua alma, bem comprehende tudo isto.

Dahi as suas expansões de alegria patriotica.

Vamos ter o porto.

∴

Tanto se falava ante-hontem no porto, que eu cheguei a pensar que elle já se tivesse transformado, por effeito de algum passe magico.

Sob a mesma vibração de espirito encontrei dois amigos, dois bons amigos que riam com o sol, com a alegria do povo e com a visão do futuro.

— Vamos a Lingueta? disse um delles.

E fomos os tres caminhando pelas ruas tortuosas do Recife, como se andassemos em uma avenida ampla e luxuosa, cheia de vida e cheia de luz.

Na Lingueta havia grupos sob as arvores e o mar ao longe, limitado pela orla escura dos arrecifes, estuava em palpitações rithmicas, muito sereno e muito azul, como a planura illimitada de nossos sonhos e de nossas aspirações.

Pelo centro do ancoradouro interno passava um pequeno vapor o—*Bolivia*, que nos pareceu, numa vidência do futuro, o *Asturias*, grandioso e placido, em demanda do caes.

Falavamos do futuro como se fosse do dia de amanhan!

Ah! mocidade!

Fizemos do Recife o emporio commercial do norte e pela linha do caes vinda de Afogados até os Milagres em Olinda, descobrimos florestas de mastros, no topo dos quaes palpitavam bandeiras de todas as nações, na obra laboriosa, pacifica e fecunda do commercio e do trabalho.

E num relance estudámos o progresso que temos realizado aos saltos, em menos de quatro lustros de vida republicana.

Na monarchia, em virtude dos habitos parlamentares, o regimen era de palavras.

Velhos ponderados não agiam, receiando aventuras.

Na Republica os homens mudaram.

Os velhos cercam-se de moços e como que impulsionam as energias da mocidade, confundindo se com ella nas mesmas palpitações de grandeza.

Estamos em um Brasil novo, que evolue e que se transforma.

Onde chegaremos?

Quem sabe lá até onde chegarão os povos viris e fortes, tendo a consciencia de sua força e o amor de sua nacionalidade?

∴

Palestravamos assim os tres, embevecidos na doçura de nosso sonho patriotico.

Nas ruas, a multidão movia-se e sons de fanfarras vibravam gloriosamente nos ares.

E ha quem se lembre de fazer politica nesta hora de expansões populares, neste momento de alegria para todos os patriotas!

A inveja e o despeito dos impotentes dos politiqueiros impenitentes, quizeram explodir no meio das festas, como as bombas que os garotos soltam nas festas de S. João.

A quem cabem as glorias do porto de Pernambuco?

Ao barão de Lucena?

Mas o barão neste caso do porto do Recife poderá entrar pela mesma porta que deu entrada a Pilatos nos dominios do Credo.

Ministro omnipotente no governo de Deodoro, não ha um acto seu que revele desejos de dotar sua terra de tão grande melhoramento.

O mesmo não se poderá dizer de José Mariano.

O dr. Virginio Marques, deputado ha 3 annos quasi, nem uma palavra pronunciou sobre o tal assumpto.

Outro tanto não tem succedido com a bancada pernambucana, fiel á orientação do dr. Rosa e Silva.

O grande chefe pernambucano, a quem o povo e a mocidade não esqueceram nas festas de ante hontem, embaraçou, com o seu prestigio, propostas que não tinham idoneidade technica e financeira para a realização do grande melhoramento.

Nunca pleiteou contratos: pleiteava o porto.

E o decreto de ante-hontem é conquista sua, é o resultado de sua clarividencia de estadista.

Fosse um politico vulgar e teria patrocinado a proposta Knox Little, na esperança de avolumar o seu partido no Estado com o grosso contingente eleitoral que lhe poderia fornecer a Great Western.

E estavamos nas vesperas de um pleito em que ia ser posta em pratica a nova lei eleitoral, alardeando os seus adversarios um prestigio que lhes garantia a victoria.

O dr. Rosa e Silva exigiu clarezas nas clausulas da proposta, garantias para inicio das obras e segurança para suas conclusões.

Essas garantias e essa segurança não foram dadas e consequentemente fracassaram as tentativas em prol do porto do Recife no governo do benemerito dr. Rodrigues Alves.

E é bom declarar que de todas as obras de portos autorizadas no governo passado, somente as do porto do Rio estão sendo executadas.

Todas as outras, da Bahia, do Pará e do Rio Grande, não tiveram inicio.

O governo actual escolheu a proposta Bartissol e Demetrio Ribeiro, por ser a mais vantajosa.

Em que foi vencida a situação politica de Pernambuco?

Outros não eram os seus intuitos senão desejar que das propostas apresentadas fosse escolhida a mais vantajosa.

E foi o que fez o governo.

A myopia da politicagem indigena descobre talvez no vulto desse trabalhador que é Demetrio Ribeiro um titere dos planos do sr. Pinheiro Machado, o triste rei de Dakar do actual quatriennio, como se um homem superiormente culto, votado a grandes emprehendimentos, fosse capaz de servir a interesses malsãos de campanario...

Ramon de Oliva.

Uma realidade hoje 1941

MUTILADO

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 4

Têm carecido de importancia as sessões do senado.

Hontem faltou numero e, na sessão de quinta-feira, todo o tempo foi tomado pelo senador Severino Vieira que orou cinco vezes, combatendo os projectos de revisão da legislação sobre a guarda nacional, um credito para pagamento devido á viuva do dr. Borges Monteiro e o regulamento da contagem do tempo para aposentadoria dos funccionarios publicos.

Camara dos deputados

Rio, 4

Na sessão de hontem o dr. Affonso Costa, deputado por esse Estado, discutindo o projecto que fixa a taxa de duas libras esterlinas sobre os navios que demandarem os portos nacionaes, propoz uma emenda no sentido de serem respeitados os direitos das praticagens.

O sr. Elysio de Araujo apresentou um projecto reorganizando a guarda nacional.

Na proxima segunda-feira começará o debate sobre a lei da receita, devendo o sr. José Carlos de Carvalho, deputado pelo Rio Grande do Sul, tratar dos contrabandos que têm occorrido nas fronteiras.

Porto do Recife

Rio, 4

Causaram bôa impressão aqui as noticias dahi procedentes, referindo as festas em regosijo pela assignatura do decreto que approva as clausulas para as obras do porto dessa capital.

Delegados á Exposição

Rio, 4

Começam a chegar dos Estados varios delegados á Exposição nacional.

Manobras na Alsacia-Lorena

Rio, 4

O marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra e o general Mendes de Moraes, a convite do *kaiser* Guilherme II, irão assistir ás manobras do exercito allemão marcadas para o mez de setembro do corrente anno.

A partida realizar-se-á a 8 de agosto, a bordo do paquete *Cap Blanc*, devendo os dois altos representantes do nosso exercito regressar em outubro.

O convite foi entregue ao dr. Affonso Penna, presidente da Republica, no dia 26 de junho, pelo sr. Franz von Reichnan, ministro plenipotenciario da Allemanha.

Assumirá o ministerio da guerra, na ausencia do marechal Hermes, o actual chefe do estado-maior do exercito, marechal João Pedro Xavier da Camara.

Suspensão de pagamentos

Rio, 4

Em Piracicaba, Estado de São Paulo, suspendeu seus pagamentos o Banco Commercio e Industria, em consequencia de corrida.

Dr. Oswaldo Cruz

Rio, 4

A classe medica levantou uma subscripção afim de ser offerecida ao dr. Oswaldo Cruz, director da saúde publica, u'a medalha de ouro, como demonstração de gratidão pelos beneficios prestados por s. s. á hygiene desta cidade.

«Habeas-corpus»

Rio, 4

O juiz federal concedeu ordem de *habeas-corpus* ao italiano Salvador Sabio, preso como contrabandista e mandado recolher á Ilha Fiscal.

A sentença declara faltar ao inspector da alfandega competencia para deter qualquer pessôa á sua disposição.

O espião Windsgraetz

Rio, 4

O governo expulsou do territorio nacional o principe Windsgraetz, espião argentino.

Serviços da policia

Rio, 4

A exposição nacional terá um pavilhão para analyse retrospectiva dos trabalhos effectuados na policia e casas de detenção e correcção.

Aposentadoria

Rio, 4

Será aposentado o cartorario da delegacia fiscal dahi, sr. Justino Vianna.

Congresso nacional de agricultura

Rio, 4

Chegaram bem os delegados ao Congresso de agricultura, que aqui se realizará no dia 19 do corrente.

Centenario de Osorio

Rio, 4

Hoje á noite a Associação dos empregados do commercio realiza uma conferencia e concerto, complementares das festas do centenario do glorioso general Osorio.

Falará o tenente-coronel Caetano de Faria.

Conselheiro Araripe

Rio, 4

Foi muito sentida, nesta cidade, a morte do conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

Edmundo Rockert

Rio, 4

Falleceu o 1.º official dos correios, nesta capital, sr. Edmundo Rockert.

O «Benjamin Constant»

Rio, 4

Communicações procedentes da China dizem ter partido hoje de Shanghai para Hong-Kong o navio-escola *Benjamin Constant*.

Dr. Sylla Borralho

Rio, 4

O dr. Miguel Calmon, ministro da industria, communicou hoje ao director da commissão das obras do porto desse Estado ter sido o dr. Sylla Borralho nomeado representante do Estado de Pernambuco, na exposição nacional.

EXTERIOR

Incendio

Berlim, 4

Declarou-se incendio na Opera real.

O fogo foi abafado immediatamente, verificando-se, porém, grandes prejuizos.

Situação do Paraguay

Buenos Aires, 4

Estão cortadas as communicações com Assumpção.

Publicam-se apenas os boatos chegados de Corrientes, noticiando que o quartel de policia foi destruido e que se têm travado encarniçados combates em Encarnacion e Villa-Rica.

Dirigem o movimento, em diversos pontos, o general Escolar, o major Yara, estando o presidente Ferreyra cercado dos membros do ministerio e outras autoridades, estes defendendo o palacio presentemente sitiado pelos revolucionarios.

Auxiliam ao presidente os marinheiros nacionaes.

Acham-se aprisionados os coroneis Sagner e Nunes.

A canhoneira *Liberdade* bombardeou repetidamente a cidade, retirando-se depois de ter occasionado muitas avarias.

Durante o bombardeio pereceram 50 mulheres.

Na chefatura

Estiveram hontem no gabinete do dr. chefe de policia os srs. dr. Henrique Cavalcante de Queiroz Monteiro, coronel Silva Fragoso, dr Augusto Caldas, alferes Ambrosio de Barros Leite, tenente coronel Luiz Felippe de Souza Leão Gonçalves, tenentes Antonio da Costa Negreiros e José Bento Meira, capitão Americo Campos, Cyreno Gonçalves, major Velloso Lins, capitão Muniz de Almeida, major Dias Toledo, drs. Leopoldo Lins, José Gonçalves, José Neves, Anastacio Peregrino, Costa Maia e Leopoldo Lins.

* * * O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, propoz hontem ao dr. secretario geral a nomeação do dr. Augusto Cesar Pereira Caldas, para exercer o cargo de subdelegado da Bôa Vista, em substituição do major Herminio Egydio de Figueirêdo, que solicitou a sua exoneração; para delegado de São Bento o alferes Antonio da Costa Negreiros e para o logar de 1.º supplente de delegado de Altinho o tenente José Antonio Carneiro.

* * * O dr. Chefe de policia expediu ordem no sêntido de serem arraçoados, á custa do Estado, os réos Luciano Romão dos Santos, e João Alfredo Quental, que estão recolhidos na casa de detenção.

* * * Ao coronel commandante do regimento policial recommendou o dr. chefe de policia que mandasse destacar em Glycerio 2 praças do 2.º batalhão, ás ordens do respectivo subdelegado.

* * * Foram mandados substituir o destacamento do districto da Varzea e o de Serinhaem.

* * * O alferes Nicoláu Pinto Ferreira, delegado de Bom Jardim, officiou ao dr. chefe de policia scientificando-o do que conseguiu extinguir completamente todos os jogos prohibidos, inclusive o denominado *jogo de bichos* e rifas, não só na séde como nos demais districtos daquelle municipio.

* * * Assumiu, em data de hontem, o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia da Bôa Vista, o dr. Augusto Cesar Pereira Caldas.

A nova autoridade fez por officio, ao dr. delegado do 2.º districto, a competente participação.

×

Coronel Gonçalves Ferreira Junior

Partiu hontem para o Rio, a bordo do *Oropesa*, o illustre sr. coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior.

Muitos de seus amigos foram levar-lhe suas despedidas no caes Santos Dumont, onde se effectuou o embarque, pelas 8 1/2 horas da manhan.

Desejamos ao estimado patricio feliz viagem.

×

FACTO LAMENTAVEL

Proseguem na delegacia do 1.º districto da capital as diligencias policiaes, a respeito do lamentavel facto, occorrido ante hontem, á rua do Appollo n. 33, no bairro do Recife.

O major José Joaquim Dias do Rego, advogado do sr. João Alfredo Quental, requereu ao medico legista dr. Ascanio Peixoto, afim de attestar qual a natureza do ferimento recebido por d. Maria Barbosa Quental, esposa do accusado.

×

CRIME

Hontem no quartel do Poço da Panella foi o capitão João Cesario de Mello, subdelegado do districto, procurado por um senhor, fiscal do comboio das 7 e 49 da manhan, da *Great Western*.

Indagando a autoridade do motivo que ali o levara, declarou haver sido encontrado, por um cabo da companhia, numa casinhola de palha, situada no lado direito da linha, o cadaver de um homem de côr parda, moço ainda em completo estado de putrefacção.

Dirigindo-se immediatamente, para o local designado o capitão João Cesario de Mello, verificou a verdade da denuncia.

O cadaver, cuja identidade não pôde ser reconhecida, foi inhumado no cemiterio do Arrayal.

O corpo contava seguramente 2 dias de depositado na casinha de palha, que devido ao seu estado de abandono, afugentava toda e qualquer curiosidade.

Ninguem suspeitou tratar se de um crime supondo-se que a morte do infeliz desconhecido fora natural.

Julgava-se ser o morto um passageiro que desembarcando na localidade e nella não tendo amigos ou parentes, muito socegadamente se acolhera á citada palhoça, onde a morte o surpreendera.

Causou portanto, certo pasmo agora haver averiguado a nossa activa policia tratar se de um crime commettido em circumstancias mysteriosas.

Cumpre nos tambem noticiar que foi preso hontem em S. Lourenço, um individuo indigitado como autor do barbaro crime.

A policia prosegue nas precisas diligencias.

×

Hygiene publica

Hontem foram feitos 6 registos sanitarios de habitações; visitas de policia sanitaria 27; visita de vigilancia medica 1; intimações para medidas de hygiene 3; vacinações 24; distribuidos 30 tubos de lympha vaccinica; removido 1 varioloso para o hospital de isolamento; desinfecções 5; rubrica de livros de pharmacia 1.

Foi multado em 20$000 o proprietario do predio n. 19 á rua das Cruzes por infracção ao art. 4 do regulamento de hygiene.

×

Ao major Joaquim Cavalcante, administrador da casa de detenção, officiou o dr. José dos Anjos pedindo para fazer apresentar amanhan, ás 12 horas do dia, na delegacia do 2.º districto, o individuo Aprigio Vicente da Silva, que se acha detido naquelle estabelecimento de correcção.

×

ELLES...

No 2.º andar do predio n. 34, á rua Larga do Rosario, reside o guarda livros da firma Manuel Colaço & C.ª, estabelecidos no andar terreo do mesmo predio.

Ante-hontem penetrando alli um gatuno surripiou diversas peças de roupa, 1 relogio e varios outros objectos.

O capitão José Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, anda no encalço do *gajo*.

VARIAS

Soubemos que se acha em franca convalescença o illustre sr. Apollinario Zenaides, deputado federal pelo Estado da Parahyba.

S. exc. encontra-se ainda nesta cidade em tratamento, conseguindo debellar a molestia que o sorpreendeu de viagem para o Rio.

Desejamos o seu completo restabelecimento.

×

A bordo do paquete *Olinda*, esperado do norte amanhan, devem embarcar para o Rio, afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso nacional de agricultura, que ali se effectuará a 19 do corrente, os srs. dr. Francisco da Costa Maia, secretario geral da *Sociedade auxiliadora da agricultura*, coronel João Felix Pereira, representante do concelho municipal de Palmares, e coronel Rodolpho Valença, representante do *Syndicato agricola de Palmares*.

×

O thesouro do Estado pagará amanha, quarto dia util, ás secretarias da camara, do senado e á hygiene.

×

Mandou-nos hontem o seu cartão de despedidas o sr. coronel José Maria Carneiro da Cunha que seguiu para o sul, a bordo do *Oropesa*, a serviço da lavoura e da colligação para valorizar o assucar.

Agradecidos, renovamos lhe os nossos votos de feliz viagem.

×

Tem sido muito visitado o dr. Theotonio de Almeida, illustre inspector da alfandega de Pernambuco.

Hontem a casa de s. s. esteve durante a noite repleta de amigos e admiradores.

×

De Pesqueira recebemos hontem o seguinte telegramma:

« Povo, regosijado, grande passeata causa assignatura contrato porto.—*Gazeta Pesqueira.—Clube philarmonico.* »

×

A companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe está pagando aos seus accionistas o 61.º dividendo, á razão de 10 %, relativo ao semestre de janeiro a junho do anno corrente.

×

Procedente de Liverpool e escala ancorou hontem, ás 6 3/4 horas da manhan, no lamarão, o transatlantico inglez *Oropesa*, que ás 10 horas do dia suspendeu ferro para Valparaiso e escala.

Trouxe para o correio deste Estado 147 malas de correspondencias.

×

Embarcarão por estes dias para o Rio de Janeiro, em visita á exposição nacional, os srs. dr. José Martins de Miranda Filho, juiz preparador no Pará, dr. Luiz do Rego e coroneis Julio Bello e Manuel Mendonça, agricultores em Barreiros.

×

Recebemos hontem, em nosso gabinete, a delicada visita do estimavel sr. dr. José Martins de Miranda Filho, juiz preparador da comarca de Bragança, no Estado do Pará.

Agradecemos a gentileza do joven e distincto magistrado.

×

Desde o dia 1.º do corrente se acham abertas as escolas publicas municipaes, que tinham sido encerradas em virtude das festas de S. João.

×

No dia 1.º do corrente reabriram-se as escolas nocturnas a cargo da *Sociedade protectora da instrucção popular*, as quaes se achavam encerradas em virtude das ferias de S. João.

×

O transatlantico inglez *Amazon* saiu da Bahia sexta-feira ultima, ás 10 horas da noite.

Nas primeiras horas da manhan de hoje ancorará ao lamarão e ás 9 1/2 horas do dia zarpará para a Europa.

Traz para este porto setenta toneladas de carga.

×

O dr. Herculano Bandeira agradeceu por officio, em data de hontem, ao governador do Piauhy a remessa do exemplar impresso da mensagem pelo mesmo apresentada á camara legislativa daquelle Estado.

×

O dr. José Osorio de Cerqueira, director thesoureiro da Escola livre de engenharia, solicitou pagamento dos seus vencimentos correspondentes ao trimestre vencido em 30 de junho proximo findo.

×

O *Lond. Bank* enviou ao dr. Herculano Bandeira a copia authentica do balanço de suas operações bancarias, durante o mez passado.

×

Archanja Maria de Jesus, mulher do sentenciado João Francisco dos Santos, que cumpre a pena de 22 annos em Fernando de Noronha, acaba de solicitar licença ao dr. Annibal Freire, secretario geral do Estado, no sentido de reunir-se ao seu marido naquella ilha, levando comsigo 4 filhos menores.

×

Da Parahyba partiu hontem o paquete nacional *Jaboatão*, que hoje, logo cedo, entrará para o ancoradouro interno do nosso porto.

×

Ao dr. governador do Estado acaba de communicar o dr. Mizael Domingues, ter assumido o exercicio do cargo de director engenheiro chefe interino da repartição geral das obras publicas.

×

Pelo primeiro paquete que partir de Fernando de Noronha com destino a este porto deverá regressar o preso Agostinho dos Santos, a favor do qual foi requerida uma ordem de *habeas corpus* ao Superior tribunal de justiça.

×

Pela Cooperativa dos funccionarios publicos, foi hontem pago á viuva e filhos do extincto socio Innocencio Goyanna Netto, o donativo por este instituido na importancia de 1:190$447, tendo contribuido apenas com 42$000.

Com este pagamento sobe a 48:301$181 a importancia já distribuida por esta sociedade, cujos fundos se elevam actualmente a 67:011$698.

×

Recebeu hontem malas do correio o paquete nacional *Campeiro* para Bahia Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

×

Pela agencia geral da loteria federal foi vendida a sorte de 4:000$, que coube ao bilhete n. 5947 e bem assim as approximações e toda a dezena.

Convida-se ao possuidor a receber o premio competente na referida agencia, onde encontrará á venda os bilhetes de 200 contos para sabbado.

×

Para este porto trouxe hontem da Europa o paquete inglez *Oropesa* 4 passageiros.

No mesmo paquete seguiram para o sul 7 passageiros desta capital, além de 508 em transito.

×

Assumiu hontem interinamente o commando da fortaleza do Brum o 1.º tenente Eudoro Correia, em substituição ao capitão Arêa Leão, que hontem deixou o referido commando.

Hontem mesmo ambos se apresentaram ao quartel general.

×

Tendo de seguir amanhan, a bordo do paquete *Olinda* para a capital federal, a chamado do sr. ministro da industria, em objecto de serviço, veiu hontem despedir-se desta redacção o sr. Olympio Galvão, official dos correios.

Agradecemos ao digno moço a affectuosa attenção e desejamos-lhe feliz viagem.

×

O paquete allemão *Coblenz* chegou hontem, ás 7 horas da manhan, a este porto, procedente de Santos, Rio de Janeiro e Bahia.

Hontem recebeu malas postaes para Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

×

Estará de semana na caixa economica, conforme nota que recebemos, o commendador José Ferreira Baltar.

No dispensario Octavio de Freitas estará hoje de serviço o dr. Alfredo Medeiros

Visitará os domicilios o dr. Souto Maior.

O movimento durante a semana foi de 90 doentes.

×

A bordo do paquete *Olinda* segue amanhan para o Rio, onde vae assistir á abertura da Exposição nacional, o illustre moço dr. Oscar Brandão, que hontem nos veiu trazer suas despedidas.

Feliz viagem.

×

Amanhan, a bordo do *Olinda*, segue em viagem de recreio para o Rio de Janeiro o estudioso academico Adelmar Tavares

Agradecendo ao inspirado poeta sua visita de despedidas, desejamos lhe bonançosa viagem.

×

Entra hoje de semana no hospital portuguez o mordomo José Ferreira do Souto.

×

Na policia maritima servirá esta semana o official sr. Antonio Ryddo da Silveira.

×

O paquete *Ypiranga* trouxe hontem do sul para o nosso porto 2 passageiros, conduzindo 1 em transito para o norte.

×

No paquete allemão *Coblenz* passaram hontem 62 passageiros em transito para a Europa.

×

Estão hoje de serviço na repartição central da policia o amanuense interino sr. José P. Nunes de Mello e os auxiliares srs. Antonio Fernandes Silva e Francisco Fragoso de Albuquerque.

Na delegacia do 2.º districto fica de permanencia o escrivão Democrito de Souza.

×

De Aracajú chegou hontem o bacharelando José de Aguiar Garcez, um dos membros mais distinctos da camara dos deputados estaduaes de Sergipe e promotor publico de uma das mais importantes comarcas daquelle Estado.

O intelligente moço vem concluir o seu curso na Faculdade de direito.

×

A' companhia de loteria popular foi negada hontem pelo Superior Tribunal a manutenção que a mesma ha poucos dias requerera em appellação da sentença do juiz seccional.

×

Chegou hontem a esta cidade, vinda da Parahyba, a companhia de variedades Negri Appiani, que deverá seguir na quarta-feira proxima para Maceió.

×

A recebedoria do Estado organizou a seguinte tabella para o serviço de ronda nos dias 5 e 6 de julho:

DIA 5

1.º ponto

Guardas—Levy de Oliveira, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan, remador n. 14; Theotonio de Souza, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde, remador n. 5; Ponciano Cavalcante, de 3 ás 9 horas da noite, remador n. 10.

2.º e 3.º pontos

Guardas—Silvio Rino, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan, remador n. 3; José Maria Infante, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde, remador n. 9, Asterio Franco, das 3 ás 9 horas da noite, remador n. 12.

4.º e 5.º pontos

Guardas—Bandeira de Mello, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan, remador n. 8; Guilherme da Motta, das 9 1/2 ás 3 h. da tarde, remador n. 13; Sá Moreira, das 3 ás 9 da noite, remador n. 6.

DIA 6

1.º ponto

Guarda—João Garcia, das 6 ás 9 1/2 h. da manhan, remador n. 8.

2.º e 3.º pontos

Guardas—Silva Paranhos, das 6 ás 9 1/2 hors da manhan, remador n. 14.

4.º e 5.º pontos

Guarda—Adriano Rocha, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan, remador n. 3.

ROUBO

Os gatunos realizaram na madrugada de hontem, na Bôa Vista, uma perigosa visita ao predio n.º 28, á rua dr. José Mariano, onde se acham estabelecidos com fabrica de vinhos e vinagres, os srs Oliveira & C.ª

Afim de levarem a effeito o seu intento subiram ao telhado, descendo em seguida facilmente, para o interior da fabrica por uns barrotes, que se encontravam encostados á parede.

Ahi se entregaram á sua inglória e lucrativa faina, fazendo larga colheita de mercadorias, no valor de 260$500, conforme calcularam aquelles negociantes.

Eis a lista dos objectos roubados:

16 metros de brim branco de diversas qualidades, 1 capa de borracha, 5 garrafas de vinho do Porto, copos, passas, 1 1/2 arroba de assucar, 2 revólveres, 1 pistola, 5 latas com ameixas e 300 cigarros *Bandeira portugueza*.

Tambem foi subtraido duma gaveta um pacote contendo 12$000 em nickels.

Levado o facto ao conhecimento da policia, esta se pôz logo em campo, iniciando as convenientes pesquizas.

Entretanto, apesar do acerto dessas diligencias, não foram ainda conhecidos os autores do roubo, tendo somente sido capturados 2 individuos que com rasão se presume tenham tomado parte no assalto.

Como o predio roubado fica contiguo ao quartel do corpo de bombeiros, o dr. delegado do 2.º districto requisitou do respectivo commandante capitão Jeronymo Passos, a presença das praças que estiveram de ronda e sentinella de 1/2 noite ás 5 horas da madrugada de hontem.

Promptamente accedeu ao pedido o capitão Jeronymo dos Passos, fazendo comparecer á tarde, na delegacia do 2.º districto, o cabo n.º 6 e as praças ns. 9, 18, 12, 11 e 25, que foram interrogadas pelo dr. José dos Anjos.

Os individuos capturados por fortes suspeitas da sua coparticipação no assalto, foram recolhidos ao quartel da Bôa Vista e chamam se José Francisco da Silva e Pedro Rodrigues Lima.

Os gatunos deixaram no estabelecimento u'a lima e 1 serra, objectos estes com que tinham inutilmente intentado violar um cofre que ali se encontrava.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

O conhecido desordeiro João *Fiché* aggrediu ás 2 horas da tarde de hontem, no pateo da estação de Caruarú, o seu desaffecto Ildefonso Dias, que saiu ligeiramente ferido da luta.

O perverso delinquente conseguiu escapar á policia, fugindo rapidamente do local de sua proesa.

O ferido foi medicado na pharmacia Santos Selva & Filho, no pateo do Terço, sendo em seguida conduzido ao hospital Pedro II, onde foi vistoriado pelos medicos legistas.

O coronel Heliodoro Rabello, subdelegado do 1.º districto de São José, anda no encalço do criminoso, afim de capturá-o.

— O soldado do 14.º batalhão de infantaria do exercito João Adelino estava ante-hontem, não se sabe porque motivo deveras furioso.

Não achando com quem desabafar, dirigiu-se ás 9 1/2 horas da noite, para o Pombal, onde aggrediu, na propria residencia, a sua amasia Elvira de Oliveira Pantoja.

A pobre mulher recebeu innumeros murros e bofetões da indisciplinada praça.

Emfim compareceu ao local o subdelegado do districto, que effectuou a prisão de João Adelino, em nome do coronel commandante daquelle batalhão, entregando o em seguida a uma escolta do mesmo corpo.

Bem feito . . .

— Os fressureiros Izidoro do Carmo Dornellas e Antonio Pereira da Silva, travaram se de rasões hontem, na praça da Republica.

A luta não se fez esperar, recebendo o primeiro dos contendores ligeiro ferimento no abdomen.

O capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, capturou o aggressor, que foi recolhido á casa de detenção, onde ficou á ordem do dr Casado Lima.

Izidoro do Carmo acha se em tratamento no hospital Pedro II.

O facto deu-se ás 6 horas da tarde.

PROJECTO MELLO MATTOS

Srs. redactores do DIARIO DE PERNAMBUCO.—Acabamos de lêr nos telegrammas da Capital Federal a grata noticia de que o illustre deputado dr. Mello Mattos apresentou, em sessão de 23 do corrente, um projecto substituindo o art. 396 do codigo penal por um dispositivo que está de acôrdo com os ensinamentos scientificos modernos.

Ha muito, que nas nações cultas, a questão do alcoolismo tem preoccupado a attenção dos scientistas e legisladores

Hoje é opinião dominante que o alcool está reconhecido como um dos mais poderosos factores do crime, já concorrendo de um modo directo para determinar o apparecimento do phenomeno criminoso, já preparando uma população de degenerados e predispostos a tornarem-se seres perniciosos no meio social em que vivem.

O notavel scientista sr. Morel, falando a respeito do alcool, assim se exprime: « L'alcoolisme produit une classe de malheureuse demoralisée et abrutil, qui est caracterisée par la depravation precoce des instincts et l'abandon aux actes les plus honteux et les plus dangereux. »

Esse modo de pensar é partilhado pelas maiores notabilidades mundiaes.

Os criminalistas, com pequena excepção, reconhecem que o alcool é, dentre os factores, aquelle que mais contribue para o augmento da cifra do crime.

Enrico Ferri, baseado em estudos estatisticos, demonstrou que as oscillações dos crimes de sangue na França e Italia, acompanhavam o augmento e diminuição da colheita do vinho, chegando mesmo a affirmar que os crimes atrozes *são muitas vezes, o effeito do alcoolismo.*

Legrain disse que se conseguissemos supprimir o alcool, teriamos uma baixa de 70 % a 75 % na cifra da reincidencia.

Lombrozo, depois de mostrar a influencia do alcool sobre a criminalidade, resume a opinião de Tolstoi que, entre outras considerações, diz não ser preciso accurada observação para se notar que aquelles que fazem pouco cazo das leis moraes, são dados ao vicio da embriaguez.

Lacassagne escreve: « l'alcool empoisonne les individus et compromet la race. Il prepare la tuberculose et facilite la propagation de la syphilis. Sous son influence, naissent des anormaux, des dégenerés, des antisociaux, des malades du systeme nerveux. »

Viveiros de Castro, ao terminar o capitulo em que mostra os effeitos damnosos do alcool, diz: « No parlamento allemão, quando se discutiu, em 1891, a lei sobre embriaguez, von Kendell affirmou que 58 % de todos os crimes são devidos ao alcool.

O dr. Galladin, em Lyão, achou sobre 2,950 criminosos 2,124 alcoolicos. »

O grande alienista Cullerre escreve: « les alcooliques delirant tuent par peur. »

Facil é de ver portanto que a questão do alcoolismo é uma das mais momentosas e que está a reclamar a accurada attenção do legislador patrio, afim de serem empregadas medidas proveitosas, e não a objectivada no art. 396 do codigo penal, artigo que a bem de nossos foros de povo culto, não deve continuar a figurar no corpo da nossa legislação penal. Não é com penas ridiculas de mera detenção pessoal que se consegue debellar o grande flagello do alcoolismo.

Felizmente o illustre deputado dr. Mello Mattos, norteando-se pela luz da sciencia, propõe um succedaneo para o art. 396 do codigo penal.

Na Inglaterra, Allemanha, Austria e Suissa têm se obtido os mais lisongeiros resultados com a creação de asylos especiaes para os alcoolicos, determinando-se na lei o recolhimento dos ebrios habituaes em taes estabelecimentos.

O codigo italiano, no art. 48, dispõe: « se l'ubbriachezza sia abituale, la pena restrittiva della liberta personale puo essere fatta scontare in uno stabilimento speciale. »

Não acreditamos que o projecto apresentado pelo dr. Mello Mattos, só por si, tenha a efficacia precisa para resolver o magno problema do alcoolismo, mas, incontestavelmente, é um dos bons remedios que se deve empregar na cura do grande mal.

Enrico Ferri, estudando os meios aptos para extirpar o cancro do alcoolismo, passa em revista, criticando, os remedios repressivos, fiscaes, policiaes, psychologicos e therapeuticos, chegando a confessar que os dois ultimos têm obtido vantagens, se bem que estas sejam limitadas.

Não se pode negar, pois ahi estão os factos falando bem alto, os grandes proveitos obtidos pela sociedade de temperança, fazendo incansavel propaganda contra o grande flagello que Gladstone dizia que só por si fazia maior mal do que a peste, a fome e a guerra.

Os argumentos apresentados pelo illustre autor da *sociologia criminale* contra os meios therapeuticos não nos convencerão, porque elle proprio reconheceu as grandes vantagens obtidas nos asylos especiaes para recolhimento de alcoolicos, limitando se a notar que estes estabelecimentos não poderão recolher milhões de individuos.

E' verdade que os asylos, por si só, não podem produzir o effeito desejado, mas, não se pode negar que são um dos auxiliares mais poderosos para se conseguir o fim almejado.

O ligeiro conhecimento que temos do projecto Mello Mattos, obtido através de uma laconica noticia telegraphica, não nos habilita a formar opinião segura a respeito da theoria penalogica em que foi elle vazado, todavia parece que não nos enganamos, dizendo que o illustre deputado se abeberou na theoria medico-educativa, ensinada pelo egregio professor de Salamanca, o sr. P. Dourado.

Vemos que elle addicionou ao systema serotherapico o trabalho como meio de educação psychica.

Seu fim é portanto eliminar da pena o caracter classico de *mal opposto a outro mal*, e convertel a simplesmente em um meio juridico usado pela sociedade na luta contra o crime, procurando melhorar tanto quanto possivel a pessoa do criminoso, convertendo-se assim em um bem que lhe é feito pela sociedade.

O delinquente pela sua posição de inferioridade deve ficar sob a tutella da sociedade no meio da qual vive, usando esta dos meios ensinados pela sciencia afim de educal-o e obter seu restabelecimento, convertendo-o assim em uma força progressiva, quando possivel.

Alegra-nos summamente ver, de vez em quando, surgirem no congresso nacional projectos procurando dar uma orientação scientifica moderna á nossa legislação penal.

Ha pouco o notavel deputado dr. Esmeraldino Bandeira apresentou um projecto prorogando a execução da sentença em certos casos, transplantando assim para nossa legislação a lei Beranger, com algumas modificações.

O projecto do emerito deputado pernambucano aborda a questão da reincidencia, corrigindo o exquisito art. 40 do nosso codigo penal.

Agora o dr. Mello Mattos propõe a substituição do anachronico art. 396 do mesmo codigo por um dispositivo capaz de preencher o fundamento actual do direito de punir.

Isto traz nos a esperança do apparecimento de novos projectos creando os manicomios e outras medidas reclamadas pela sciencia juridico-criminal.

Assim, srs. redactores, tomamos a resolução de vos escrever a presente carta, afim de applaudir a brilhante iniciativa do illustre deputado dr. Mello Mattos, fazendo ardentes votos para que as novas leis penaes sejam inspiradas pelos dados e inducções da sociologia criminal. Recife—26—6—908. Vosso constante leitor—*F. de Sá.*

×

Alma religiosa

Os religiosos Carmelitas envidam todos os esforços para que no corrente anno seja celebrada com toda solennidade e magnificencia a festividade de sua immaculada mãe e excelsa instituidora a virgem santissima do Carmo, a qual deverá realizar se no dia 16 do corrente mez, celebrando de pontifical sua exc. rvdm. d. Luiz bispo de Olinda, devendo em tempo opportuno publicar o respectivo programma.

Observando o costume tradicional amanhan pelas 5 horas da tarde será hasteado o estandarte precursor da magna solennidade com as formalidades do estylo realçado com figuras angelicas girandolas e musica, que tocará lindas e variadas peças.

Neste mesmo dia ás 5 1/2 horas da tarde se iniciarão as piedosas e tocantes novenas que precedem a grande festa em louvor e honra a Augusta Rainha do Carmelo, finalizando todos os dias com a benam do Santissimo Sacramento.

A orchestra acha se confiada á habil direcção do provecto professor Manuel Americo.

Todas as tardes tocará no largo do Carmo uma banda de musica.

A egreja achar se-á caprichosamente ornamentada e profusamente illuminada á luz electrica, á cargo da casa Manuel Almeida & C.ª

E' de esperar que deante das difficuldades com que luta a Ordem Carmelitana, o povo catholico desta cidade concorra com o seu obulo para poder imprimir o maximo realce á solennidade.

Os unicos habilitados a receberem esmolas para a referida festa, alem dos religiosos carmelitas, são os srs. coronel Alexandre Padilha, major Manuel Joaquim de Miranda e negociante José Francisco dos Passos Guimarães.

✠ Realizar se-á hoje na egreja matriz da Varzea a festa do Sagrado Coração de Jesus, constando de missa resada com communhão geral ás 7 1/2 horas da manhan, missa solenne com sermão ao evangelho ás 10 1/2 horas, bençam de um rico estandarte trazido da Europa pelo incansavel e illustrado vigario padre Estanisiau Schismanky ás 5 horas da tarde e em seguida procissão. Depois entrará o *Té-deum*, com bençam do Santissimo Sacramento.

O templo acha-se revestido com grande decoração e os fieis empregam os maiores esforços para a solennidade ter a maior imponencia possivel.

✠ Hontem ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, a mandado da familia do dr. Joaquim Tavares foi resada u'a missa por alma de d. Philadelphia Paulina de Gouveia, em commemoração ao 2.º anniversario de seu fallecimento

✠ Deve realizar se a 8 de setembro vindouro a festa de N. S. do Bom Parto, que se venera na egreja de S. José de Riba Mar.

A mesa regedora respectiva envida todos os esforços para dar lhe o maior brilho.

✠ A directoria da *Federação operaria christan* fará sessão na proxima terça-feira, pelas 7 horas da noite, no logar do costume.

✠ No templo da primeira egreja Baptista sita á rua Formosa n. 21, realizam-se hoje as seguintes reuniões:

Escola dominical, ás 10 horas da manhan, estudando-se o importante thema: «Os israelitas pedem um rei.»

Culto divino, ás 11 da manhan, pregando o pastor Pedro Falcão, esforçado evangelista do Estado de Alagoas. Após o sermão o pastor da egreja, auxiliado pelos officiaes, celebrará a santa communhão.

Reunião da Sociedade juvenil, ás 5 da tarde.

Reunião da mocidade Baptista, procedida pelo dedicado unionista Nilo Alves, ás 6 da tarde.

Conferencia publica, ás 7 da noite, pelo pastor Salomão L. Ginsburg, que acaba de voltar da sua viagem a S. Paulo e Capital federal, onde tomou parte na 2.ª Convenção Baptista brasileira.

O thema da conferencia é: «O poder do evangelho».

Após a conferencia serão baptisados no baptisteiro da egreja diversas pessôas que acabam de abraçar o evangelho de N. S. Jesus Christo.

A entrada é franca a todos.

×

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Matricularam se hontem neste estabelecimento as seguintes crianças:

927—Maria Amalia, 6 mezes, Afogados. 928—Josepha Laura da Silva, 8 annos, Santo Amaro. 929—Severina Maria da Conceição, 1 mez, Pombal. 930—Hermina Maria, 2 annos, João de Barros. 931—Consuêllo Maria de Souza, 1 anno e 9 mezes, Monteiro.

— Das anteriormente matriculadas receberam soccorros 19.

— O Instituto recebeu de um anonymo 23 frascos vasios.

×

NOTICIAS MILITARES

Apresentaram se hontem, ao quartel general os srs. capitão do 2.º batalhão de artilharia de posição Antonio de Arêa Leão e o primeiro tenente do 5.º da mesma arma Eudoro Correia, este por ter assumido o commando da Fortaleza do Brum e aquelle por ter deixado o mesmo commando.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Para hoje:

Superior do dia capitão Formel, do 4.º.

Dia ao quartel general a auxiliar Bruno do Couto.

O 34.º dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

Para amanhan:

Superior do dia, o capitão Villar Filho, do 14.º.

Dia ao quartel general o auxiliar Abilio Falcão.

Guarnecerá a cidade o 40.º.

Uniforme n. 8.

* * *Instrucções para o concurso de admissão no quadro de intendentes a que se referem os artigos 12, 13 e 16 do decreto n. 6971 do corrente anno.*—Em 2 do vigente o sr. marechal chefe do estado maior transmittiu a este commando o seguinte telegramma que transcrevo:

« Communico-vos que por portaria de 23 de junho foram approvadas instrucções para concurso de admissão quadro intendentes de que tratam artigos 12, 13 e 16, do decreto 6971 de 4 do referido mez. *Instrucções para o concurso de admissão no quadro de intendentes a que se referem os artigos 12, 13 e 16 do decreto n. 6971 do corrente anno.*

Artigo 1.º—Os officiaes do serviço activo do exercito dos postos de 2.º tenente a major que desejarem a transferencia para o quadro de intendentes das classes 1.ª a 4.ª deverão até o dia 20 de julho corrente apresentar uma declaração escripta nesse sentido ao commandante do districto militar por intermedio da autoridade sob cujas ordens servem.

Art. 2.º—Para promoção a intendentes de 5.ª classe poderão inscrever-se até á mesma data os officiaes inferiores de 2.º sargento a sargento ajudante ou quartel-mestre que tenham mais de 3 annos de serviço effectivo no corpo, menos de 35 de edade, e não tenham em seus assentamentos notas que os desabonem.

Art. 3.º—Os commandantes de corpos e chefes de estabelecimentos militares instruirão as declarações com as fés de officio e certidões de assentamento respetivas e mais a sua informação pessoal sobre a idoneidade e a conducta civil e militar dos candidatos.

Paragrapho unico: — Se o corpo ou estabelecimento estiver longe da séde do districto o seu chefe communicará por telegramma as declarações que fôr recebendo, remettendo-as em seguida pelo correio devidamente informadas.

Art. 4.º — A' medida que fôr recebendo as declarações, o commandante do districto dará as providencias para que os candidatos se achem na séde no dia do concurso e bem assim para que lhe sejam remettidas as fés de officio ou certidões dos candidatos que estiverem fóra do seu corpo.

Art. 5.º—Em ordem do dia 16 a 20 de julho os commandantes dos districtos militares publicarão uma relação de todos os candidatos inscriptos.

Art. 6.º—O concurso se effectuará no dia 1.º de agosto para os inferiores e 2 do mesmo mez, tudo do corrente anno, para os officiaes e ambos perante uma commissão ficalizadora constituida pelo commandante do districto e dois officiaes dos presentes na séde.

Art. 7.º—O programma do concurso será o seguinte: Para officiaes—Administração, leis, regulamentos e instrucções sobre os serviços administrativos militares especialmente vencimentos militares, intendencias districtaes, conselhos economicos e administração interna dos corpos, cobrança do imposto-sello, escripturação militar, redacção official, modelos de escripturação regulamentares, arithmetica em suas applicações ao commercio, especialmente a reducção de moedas, cambios, systema metrico, descontos, juros simples e compostos; Para inferiores—administração, conselhos economicos, administração interna dos corpos, vencimentos militares, escripturação militar, redacção official e modelos regulamentares de escripturação, arithmetica pratica, operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, proporções. Paragrapho unico—Da parte da prova relativa á arithmetica são dispensados os candidatos que tiverem approvações nessa disciplina.

Art. 8.º—Pelo ministerio da guerra serão formulados themas que constarão de tres questões sobre as materias do programma e serão remettidas em cartas lacradas aos commandantes de districtos para serem abertas no momento de começar a prova.

Art. 9.º—O tempo para a solução das questões será de 3 a 4 horas, não se permittindo consultar livros, apontamentos etc., e sendo o papel distribuido aos candidatos rubricado pela commissão fiscalizadora.

Art. 10.—Terminadas as provas a commissão, depois de verificar que todas estão datadas e assignadas, as collocará em um envolucro, que será lacrado e depois rubricado por toda a commissão.

Art. 11.—Com a maior urgencia, o commandante do districto enviará ao ministerio da guerra envolucros contendo as provas acompanhadas das fés de officio, pedidos de inscripção, informação aos commandantes de corpos e chefes de estabelecimentos sob cujas ordens servirem os candidatos e tambem do seu juizo sobre cada um delles.

Art 12.—O julgamento das provas realizar se-á no ministerio da guerra e será feito por uma commissão nomeada pelo ministro, sendo a classificaçao final publicada em ordem do dia do exercito.

Art. 13.—A commissão julgadora levará em conta na classificação ao todo o valor das provas apresentadas, como tambem as fés de officio, certidões de assentamentos e informações de conducta.

Em relatorio de caracter reservado, a commissão justificará a classificação feita.

Art. 14.—O preenchimento dos quadros da 1.ª a 4.ª classe será feito por transferencia ao posto immediato dos officiaes habilitados, intendentes de 5.ª classe, por promoção de inferiores, segundo as mesmas condições.

Art. 15.—O concurso de que tratam as presentes instrucções só têm valor para o preenchimento das vagas resultantes da organização do quadro de intendentes. O ministro da guerra expedirá opportunamente regulamento definitivo para a 5.ª classe.

Regimento policial

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. major do corpo de cavalaria, Caetano dos Santos.

Estado maior no 1.º batalhão o sr. tenente Thomé de Hollanda; no 2.º e 3.º sr. tenente Antonio Pinangel e no corpo de cavallaria o sr. capitão João José.

Guarda de palacio, sr. alferes do 1.º batalhão, Abilio Lins.

Uniforme 6 com kepi.

SERVIÇO PARA AMANHAN

Superior do dia á guarnição o sr. major do 1.º batalhão, Alfredo Duarte.

Estado maior no 1.º batalhão sr. alferes Luiz Gomes; no 2.º e 3.º o sr. alferes Alvaro Coutinho e no corpo de cavallaria sr. tenente Gulandim.

Guarda de palacio o sr. alferes João Baptista.

Uniforme n. 6 com kepi.

* * O corpo de cavallaria fará apresentar hoje a força necessaria, no Prado pernambucano, para auxiliar o policiamento durante as corridas que ali se realizarão.

* * A banda de musica do 3.º batalhão deverá achar-se hoje, ás 3 horas da tarde, no pateo do Carmo, afim de tocar numa passeata promovida pela classe typographica; e a do 2.º seguirá no trem de 4 1/2 para tocar noutra passeata que se realizará em Olinda.

* * Foram submettidos á inspecção de saúde pela junta sanitaria o sr. capitão do 3.º batalhão, Manuel Feitosa de Lima, e o soldado do corpo de cavallaria, Estevam Nicolau do Nascimento, opinando a mesma junta precizar aquelle de 90 e este de 60 dias de licença para tratarem de saúde.

* * Foi nomeado encarregado de um inquerito policial militar o sr. capitão do 1.º batalhão Anacleto da Silva Ramos.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o pequeno Reinaldo, filho do major José Rodrigues da Fonseca, zeloso administrador das officinas typographicas deste *Diario*;

d. Anna, esposa do sr. Augusto Costa;

o sr. Francisco Ribeiro;

a senhorita Adelaide Dornellas de Albuquerque;

o coronel Numeriano Barbosa da Silva;

o academico Severino Barbosa;

o sr. Severino R. de Carvalho;

o commerciante Francisco Leão Ribeiro;

a pequena Amalia Maria Ferreira;

o sr. Mario Villa, negociante nesta praça.

— Farão amanhan:

Carmen, filha do sr. Arsenio Pontes; Clovis e Maria do Carmo, filhos do professor Floriano de Oliveira;

o sr. Leon de Azemar;

Maria do Carmo, filha do tenente Elpidio Santos;

o sr. Horacio Izaias Carneiro de Almeida.

Casamento

Com a gentil senhorita Amanda Ayres de Almeida, prezada filha do sr. Arthur Augusto de Almeida, director da companhia de seguros *Amphitrite*, consorciou-se hontem á noite o illustre moço Manuel José da Silva Guimarães, socio da firma Silva Guimarães & C. desta praça.

No acto civil, que se realizou ás 5 horas da tarde, na residencia da familia da noiva, á rua Visconde de Goyanna n. 74, serviram de testemunhas por parte do noivo o coronel Clementino Farias Tavares Gonçalves e sua exma esposa, e por parte da noiva o sr. Luiz José da Silva e sua exma. esposa.

No acto religioso, realizado, ás 7 horas da noite na ordem 3.ª de S. Francisco, foram testemunhas do noivo o sr. João Cardoso Ayres e sua exma. consorte, servindo de testemunhas por parte da noiva as mesmas do acto civil.

Desejamos ao venturoso par innumeras felicidades.

×

ARTES E DIVERSÕES

Companhia lyrica

Hoje serão cantadas em *matinée* a *Cavaleria Rusticana* e *Palhaços*.

Amanhan descançará a companhia, levando então na terça-feira os *Huguenotes*, velha opera conhecida no Santa Isabel.

— Haverá hoje no *Recreio campestre* importantes diversões populares, tocando durante a tarde e á noite uma banda de musica.

A entrada será franqueada ao publico.

×

ESPORTE

Prado pernambucano

Com um programma de sete pareos effectua-se, hoje, mais uma attraente festa hippica no antigo prado do Lucas.

O programma é vantajoso tanto para as disputas agradaveis como para os jogadores, em vista do equilibrio que nelle formam os *handcap*.

O setimo pareo é formado de animaes da primeira turma, o que é de esperar não succeder o mesmo de domingo passado, dia em que foi vencida uma milha por estes parelheiros em 133 segundos, differença para mais de 10.

No saguão das archibancadas tocará a banda de musica do 27º batalhão de infantaria.

A festa começará á 1 hora da tarde e findará ás 5, havendo de 11 horas em deante bondes de cinco em cinco minutos.

Damos nossos palpites se bem que sejam muito resumidos.

São elles:

1.º Pareo, 800 metros—*Pará* e *Amazonas*.

2.º Pareo, 1609 metros—*My-Dear* e *Vigo*.

3.º Pareo, 1050 metros — *Rusticano* e *Vivaz*.

4.º Pareo, 1100 metros — *Vingador* e *Brasil*.

5.º Pareo, 900 metros—*Planeta* e *Amazonas*.

6.º Pareo, 1500 metros — *My-Dear* e *Brasil*.

7.º Pareo, 1609 metros—*Juquinha* e *Vingador*.

Agradecemos o convite que nos enviaram.

—Hoje deverão estar expostos no prado os animaes que chegaram do Pará a bordo do *S. Salvador*, trazidos pelo joquey José Martins, afim de serem vendidos aqui, estando alguns destes já inscriptos para disputarem corridas.

São onze os parelheiros chegados, todos elles bellos animaes de primeira ordem.

PARTIDO REPUBLICANO

Tenho a honra de apresentar ao eleitorado do Partido Republicano o illustre sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves como candidato a senador federal, na eleição que se procederá a 9 de julho proximo, na vaga aberta pela renuncia do eminente dr. Herculano Bandeira de Mello, distincto governador do Estado.

O desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, magistrado integro e parlamentar provecto, tem no seu nome a sua recommendação. Havendo occupado com o maior brilho, no antigo regimen e na Republica, os postos mais elevados da administração e da politica, honrando-os com a sua competencia e civismo, tendo deixado ha pouco a administração do Estado, onde prestou relevantes serviços, a sua candidatura será recebida com reaes applausos.

Confio na dedicação partidaria dos meus amigos e correligionarios para estar tranquillo sobre a victoria dessa candidatura, que é digna dos seus votos.

Pariz, 9 de junho de 1908.

Dr. F. A. Rosa e Silva.

São encarregados das chapas do candidato apresentado pelo partido republicano na eleição que tem de realizar-se no dia 9 de julho, para um senador ao congresso federal, os cidadãos abaixo mencionados, com os quaes poderão os nossos amigos entender-se sobre tudo que disser respeito ao pleito:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Secção n. 1 — Coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior e José Alves Rodrigues Leite.

Secção n. 2 — Major Nuno Alves da Fonseca e João Theodoro de Freitas.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Secção n. 3—Coronel Alfredo dos Santos Almeida e capitão Antonio Gomes do Rego.

Secção n. 4 — Joaquim Abrantes Pinheiro e Manuel Joaquim Baptista.

Secção n. 5 — Capitão Pantaleão do Rego Barros Temporal e professor Manuel José Martins.

FREGUESIA DE S. JOSE'

Secção n. 6 — Coronel Alexandre dos Santos Selva e Antonio de Assumpção Dias.

Secção n. 7—Coronel Heliodoro Candido Ferreira Rabello e Francisco da Natividade Saldanha.

Secção n. 8—Capitão Joaquim Elias de Sá e Luna e capitão Joaquim Fiel de Souza Couceiro.

Secção n. 9—Capitão Custodio da Silva Guimarães e Francisco da Silva Leitão.

Secção n. 10—Capitão João da Rocha Carvalho e Tenente Manuel Ribeiro Pimentel.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Secção n. 11 — João Sampaio Ferreira Dias e Antonio Innocencio Moreira da Silva.

Secção n. 12 — Capitão José Luiz da Silva Morcourt e Rodrigo Lobo de Miranda.

Secção n. 13—Capitão Christovam das Mercês Gonçalves Guerra e Adolpho Alves Falcão Tacques.

MAGDALENA E TORRE

Secção n. 14—Coronel Francisco Damião Cavalcante Pessoa e Henrique Francisco de Moraes.

Secção n. 15—Tenente Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira e João Benevides de Souza.

FREGUESIA DA BOA VISTA

Secção n. 16—Dr. Affonso de Albuquerque Mello e major Antonio José de Lemos.

Secção n. 17—Dr. Apolinario da Trindade Meira Henriques e Carlos Lopes Fernandes.

Secção n. 18—Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso e coronel Francisco Pedro Boulitreau.

Secção n. 19—Major Herminio Egydio de Figueiredo e dr. João José de Moraes.

Secção n. 20—Dr. Justino Cavalcante de Souza Campos e dr. José Raul de Moraes.

Secção n. 21—Dr. Pedro José d'Almeida Perdambuco e dr. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia.

SANTO AMARO

Secção n. 22—Dr. José Gonçalves Ferreira Costa e capitão José Muniz de Almeida.

Secção n. 23—Dr. Manuel Gonçalves Ferreira da Costa Junior e Olympio Jeronymo Rabello.

FREGUESIA DA GRAÇA

Secção n. 24—Engenheiro Francellino Americo de Albuquerque Mello e Adolpho Mauricéa.

Secção n. 25—José d'Avila Bittencourt e Joel de Oliveira Paiva.

ENCRUZILHADA

Secção n. 26—Antonio de Araujo Mello e José Cesario da Cunha.

Secção n. 27—Major Manuel Nivardo Ferreira Gomes e Lino Mario Gomes.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Secção n. 28—Capitão Francisco Manuel de Almeida e Orestes Teixeira de Miranda.

Secção n. 29—Major Manuel Thomaz de Souza e Sebastião Cavalcante de Albuquerque.

FREGUESIA DA VARZEA

Secção n. 30 — Coronel Miguel de Abreu Macedo e João Alves Monteiro.

GOVERNO DO ESTADO

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de junho de 1908:

João José da Costa, pedindo pagamento de serviços executados no predio da rua da Aurora, destinado ao Senado, durante o mez de março ultimo — Attendido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral.

Henrique Swenson, pedindo pagamento pelos serviços feitos nos fornos de incineração do Pombal. — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

José da Cunha Lustosa, pedindo pagamento pelos trabalhos executados no gymnasio, durante os mezes de abril e maio ultimos. — Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral

Joaquim Cavalcante, pedindo pagamento de serviços executados na ponte do Bruninho de Caxangá — Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

MUTILADO

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de maio de 1908

Portaria:

O governador do Estado usando da autorização contida na lei n. 887 de 18 de abril ultimo, resolve abrir um credito supplementar da importancia de...... 1:038$000 á verba do art. 1.º § 2.º n. 4 do orçamento vigente, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo aos senadores ao congresso legislativo do Estado.

Communicou-se ao dr. secretario geral, remettendo copia.

Officios:

Sr. dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 21 do corrente e fico sciente de terdes na mesma data reassumido o exercicio do cargo de presidente do Estado do Ceará.

—Srs. presidente e membros da Junta commercial.—Respondo vosso officio n. 73 de 7 do corrente mez declarando que mantenho a decisão de meu antecessor, relativa ao recurso interposto pelo commerciante Romualdo S. Guimarães, cabendo ao prejudicado requerer afim de direito, a quem julgar em seu favor.

Devolvo o processado que acompanhou ao vosso citado officio.

—Sr. 1.º secretario da Sociedade beneficente dos marinheiros e patrões da Alfandega.—Recebi e agradeço a communicação que me fizestes em officio de hontem datado de que em sessão de assembléa geral de 14 deste mez fui por maioria de votos considerado socio honorario dessa associação.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Sr. dr. 1. secretario do Senado. Devolvo um exemplar da resolução que enviastes com officio n. 65 de hontem datado, a qual foi sanccionada pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob o n. 915.

Igual ao dr. 1.º secretario da Camara.

—Sr. dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que acompanharam ao vosso officio n. 63 de 26 do corrente, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob ns. 913 e 914.

Fez-se igual communicação ao dr. 1.º secretario da Camara.

—Sr. dr. director do thesouro.—Para os fins convenientes, transmitto-vos, de conformidade com o art. 291 do reg. de 6 de abril do anno passado as inclusas folhas de ponto e pagamento dos empregados da secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica, relativas ao expirante mez.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de maio de 1908.

Officio:

N. 309—Ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 478, de 25 de abril ultimo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros a quantia de 10:170$254, proveniente dos serviços executados durante o mes de março ultimo, no raio léste da Casa de Detenção, como consta da conta junta, devendo effectuar-se a despeza pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de maio de 1908

Officios:

N. 313—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação constante do officio sob n. 502, da Directoria geral das Obras Publicas, de 1 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Jayme Gomes Saraiva a quantia de 325$320, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pela substituição da canalização d'agua no predio da rua da Aurora, destinado ao Senado estadual, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

—N. 314—Ao mesmo.—De acôrdo com a informação da Directoria das Obras Publicas, constante do officio sob n. 501 de 1 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Marques da Costa a quantia de 130$200, a que tem direito, pelo assentamento e fornecimento de 3 traves no pontilhão de Aguasinhas, em Beberibe, como se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 315—Ao mesmo.— Nos termos da informação constante do officio sob n. 708, da Directoria do Thesouro, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia de Santa Thereza, a quantia de 2:416$16, proveniente do serviço de illuminação da cidade de Olinda, durante o mez de março ultimo, conforme se verifica da conta junta, devendo daquella importancia ser deduzida a de 87$500, correspondente aos juros dos quinze contos, restantes do emprestimo que lhe foi feito pelo Estado, relativos ao mez de março.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 83 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de maio de 1908

Officios:

N. 310—Ao dr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Tendo em vista o vosso officio sob n. 493, de 29 de abril ultimo, autorizo-vos a mandar proseguir os trabalhos de conservação das estradas de rodagem, empregando neste serviço as turmas strictamente necessarias. Outrosim, mandae continuar as obras do edificio do Superior Tribunal de Justiça, cáes do Apollo, avenida Martins de Barros, syphões e galerias, ponte de Nazareth e pontilhão de Tabatinga.

— N. 311—Ao mesmo. — Em additamento ao meu officio sob n. 310, de hontem datado, autorizo-vos ainda a mandar proseguir os trabalhos de conservação e reparos das pontes da cidade do Recife e dos suburbios e dos edificios publicos, empregando nesses serviços o pessoal strictamente necessario.

— N. 312—Ao mesmo. — Para vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos que por ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, foi mantido o serviço de conservação do jardim de palacio, cujo pessoal fôra reduzido a um feitor e seis serventes.

DIRECTOIRA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 7 de maio de 1908

Officio:

N. 316—Ao dr. director das Obras Publicas-Tendo approvado o orçamento que acompanhou o vosso officio sob n. 520, de 6 do corrente, para os serviços complementares da cadeia de Limoeiro, autorizo-vos a mandar executal-os pelo contratante dos reparos da referida cadeia, de acôrdo com o mesmo orçamento, na importancia de 1.987$000.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de maio de 1908

Officios:

N. 317—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 521, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João Hilario Ribeiro, a quantia de 1.000$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de ferragens para as carrocinhas empregadas no serviço do 1.º districto, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de maio de 1908

Officio:

N. 318—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 498, de 30 de abril ultimo, autorizo-vos a mandar pagar ao gerente da Companhia Recife Draynage, a quantia de 1:13[illegible]$100, a que tem direito, pelos serviços executados nos predios ns. 4 a 8 da rua do Bom Jesus, destinados á Recebedoria do Estado, como se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 9 de maio de 1908

Officio:

N. 319—Ao dr. secretario da Camara Deputados.—Satisfazendo o pedido que por v. exc. me foi feito, em officio datado de 29 do mez passado, sob n. 82, remetto, por cópia, as informações prestadas pela Directoria das Obras Publicas, sobre a petição de d. Maria Gonçalves da Silva Pereira. a essa Camara dirigida.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de maio de 1908

Officio:

N. 320—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 530, de 8 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers. empresarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 24:883$490, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço da illuminação publica da capital, durante o mez de abril proximo passado.

A despesa com esse pagamento deverá effectuar se pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 82 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 12 de maio de 1908

Officios:

N. 321—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 539, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de... 1:284$760, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento, durante o mez de abril ultimo, de materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 322—Ao mesmo. - De acôrdo com a informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 536, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica da cidade, a quantia de 171$666, a que têm direito, pelo gaz consumido nos fornos de incineração dos Coêlhos, no trimestre de janeiro a março ultimo, como se verifica da conta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 16 de maio de 1908

Portarias:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei n. 902, art 2.º, de 14 do corrente, resolve nomear o bacharel João Affonso de Souza Paraizo, para o cargo de fiscal junto á Companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, percebendo a gratificação de 2:400$000 annualmente.

— O governador do Estado, usando da autorização que confere o art. 2.º da lei n. 902, de 14 do corrente, resolve nomear o bacharel José do Rego Cavalcante Silva Junior, para exercer o cargo de fiscal junto á Brazilian Street Railway Company Limited, percebendo a gratificação de 2:400$000 annualmente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de maio de 1908.

Officios:

N. 323—Ao dr. João Affonso de Souza Paraizo —Communico-vos para vosso conhecimento e devidos fins, que por portaria de 16 do corrente, do exm. sr. dr. governador do Estado, fostes nomeado fiscal junto á Companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

— N. 324—Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que por portaria de 16 do corrente, foram nomeados os srs. drs. João Affonso de Souza Paraizo e José do Rego Cavalcante Silva Junior, para os cargos de fiscaes junto ás companhias de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe e Brazilian Street Railway Company Limited, respectivamente.

— N. 325—Ao dr. José do Rego Cavalcante Silva Junior.— Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria de 16 do corrente, do exm. sr. dr. governador do Estado, fostes nomeado fiscal junto á companhia Brazilian Street Railway Company Limited.

— N. 326—Ao gerente da Companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria de 16 do corrente, o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou o bacharel João Affonso de Souza Paraizo, para exercer o cargo de fiscal junto á essa companhia, de acôrdo com o art. 2.º da lei n. 902, de 14 do corrente.

— N. 327 — Ao gerente da Brazilian Street Railway Company Limited. — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria de 16 do corrente, o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou o bacharel José do Rego Cavalcante Silva Junior, para exercer o cargo de fiscal junto á essa companhia, de acôrdo com o art. 2.º da lei n. 902, de 14 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de maio de 1908

N. 328—Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, remetto-vos a inclusa carta de sentença, extrahida dos autos do aggravo de instrumento, entre partes, sendo aggravante o Estado de Pernambuco e aggravados Ferreira & C., passado á favor e a requerimento do aggravante.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado do dia 23 de maio de 1908

Officio:

N. 329—Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que os reparos que estão sendo executados no edificio em que funcciona esse Tribunal, segundo informa a Repartição das Obras Publicas, não impedem as sessões, porque os reparos do pavimento occupado por esse mesmo Tribunal, consistem apenas na substituição de tres traves, serviço este que pode ser feito nos dias em que não houver sessão ou expediente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de maio de 1908.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o engenheiro fiscal da illuminação publica desta cidade, dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, e tendo em vista o attestado medico que juntou, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

N. 330 — Ao dr. presidente e mais membros do Congresso Legislativo do Estado.—Sendo insufficiente para occorrer ao pagamento das despesas do art. 1.º § 2.º n. 36 da lei orçamentaria vigente, até o fim do corrente exercicio financeiro, os creditos supplementares abertos por meu antecessor em 18 e 25 de janeiro ultimo, o primeiro na importancia de 5:000$000 e o segundo na de 400:000$000, torna-se necessario que o ultimo destes creditos, conforme demonstra a Repartição das Obras Publicas e a que ora solicito, seja elevado a 500:000$000, em quanto estão calculadas aproximadamente as respectivas despesas.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o engenheiro fiscal da illuminação publica desta cidade, e tendo em vista o attestado medico que juntou, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de maio de 1908.

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o desembargador Antonio Domingos Pinto para fazer parte da commissão permanente que tem de representar este Estado na Exposição Nacional, a realizar-se brevemente na Capital Federal.

Officios:

N. 331 — Ao exm. sr. desembargador Antonio Domingos Pinto, rua Martins Pereira n. 38, Botafogo.—Communico-vos que, por portaria desta data, vos nomeei para fazer parte da commissão permanente que tem de representar este Estado na Exposição Nacional, a realizar-se nessa capital.

Aproveitando o ensejo, apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

—N. 335—Ao sr. dr. Graciliano Martins Filho.—Communico-vos que por portaria de 23 do corrente mez, vos nomeei para o logar de fiscal da empresa da illuminação publica da cidade do Recife, durante o impedimento do engenheiro Antonio Clementino Carneiro da Cunha, que obteve 6 mezes de licença.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de maio de 1908

Officio:

N. 333—Ao dr. director do *Jornal dos Agricultores*.—Recommendo-vos que na remessa de vosso jornal para este Estado observeis a distribuição que se segue: um exemplar para o governador dous para o secretario geral, dous para o archivo da Secretaria da Justiça, dous para a Directoria das Obras Publicas, um para a Bibliotheca Publica, um para o archivo da Camara dos Deputados e um para o do Senado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado. do dia 30 de maio de 1908.

Officio:

N. 334—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação da Directoria das Obras Publicas, constante do officio sob n. 571, de 27 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 7$160, a que tem direito, pelo fornecimento d'agua áquella repartição, durante os mezes de janeiro a março ultimo, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados do Estado de Pernambuco.—Em resposta ao vosso officio n. 47 de 2 de abril findo, remetto-vos o incluso processado contendo as informações que solicitastes sobre um requerimento de Gertrudes Leopoldina da Costa Coimbra, pedindo dispensa de pagamento do imposto de decima de sua casa sita á rua Oitenta e Nove n. 19, freguesia de São José.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de maio de 1908

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Respondendo ao vosso officio n. 48 de 2 de abril findo, remetto-vos o incluso processado referente á petição de Francisca Gomes de Andrade.

— Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados de Pernambuco. — Em resposta ao vosso officio n. 46 de 1.º de abril ultimo remetto-vos o incluso processado contendo as informações que solicitastes sobre uma petição de Francelina Aquilina Gonçalves da Cunha.

Acto:

O dr. secretario geral do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o acto do governo desta data que extinguiu as agencias fiscaes de Jatobá de Tacaratú, Umbuzeiro em Bom Jardim e Poção em Pesqueira, resolve dispensar os respectivos empregados.

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Remetto-vos em original os actos desta data em virtude dos quaes foram extinctas as agencias fiscaes de Jatobá de Tacaratú, Umbuzeiro em Bom Jardim e Poção em Pesqueira e recommendo que providencieis no sentido de serem os livros, demais papeis e moveis existentes naquellas agencias entregues aos collectores dos municipios de Tacaratú, Bom Jardim e Cimbres que se encarregarão dos serviços a cargo das mesmas agencias, até ulterior deliberação do governo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 11 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Para vosso conhecimento e fins devidos, declaro que o coronel Eduardo de Lima Castro é o presidente da commissão encarregada de angariar productos deste Estado, destinados á exposição nacional.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de maio de 1908

Actos:

O secretario geral determina que o 2.º e 3.º escripturarios da Recebedoria, bacharel Americo Carlos de Gouveia e José Ildefonso de Mello sem prejuizo dos respectivos vencimentos passem a servir no Thesouro emquanto perdurar a commissão em que se acham o 1.º e 3.º escripturarios desta repartição Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa.

— O secretario geral resolve designar o 1.º e 3.º escripturarios do Thesouro do Estado, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa, para, em commissão, examinarem a escripta do Presidio de Fernando de Noronha.

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario do Senado.—Em resposta ao vosso officio n. 44 de 28 de abril ultimo, devolvo o incluso processado referente a debito em que ficou para com a fazenda o fallecido collector do municipio de Triumpho, José Balsalino Gonçalves Lima.

— Ao sr. dr. director do Thesouro.—Recommendo façaes remetter a esta secretaria, com brevidade, o original ou copia do parecer do dr. procurador fiscal, de 18 de novembro de 1906, dado sobre uma petição em que o bacharel José Candido Dias solicitou o levantamento do saldo do deposito feito nessa repartição para pagamento ao fiscal da Estrada de Ferro Santos Dias.

— Ao sr. dr. director do Thesouro.—Remetto-vos a inclusa portaria desta data pela qual determinei que o 2.º e 3.º escripturarios da Recebedoria, bacharel Americo Carlos de Gouveia e José Ildefonso de Mello, passassem a servir no Thesouro sem prejuizo dos respectivos vencimentos emquanto perdurar a commissão em que se acham o 1.º e 3.º escripturarios dessa repartição Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa.

— Ao sr. dr. director do Thesouro.—Remetto-vos a inclusa portaria desta data, pela qual designei o 1.º e 3.º escripturarios dessa repartição, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa, para em commissão examinarem a escripta do presidio de Fernando de Noronha.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de maio de 1908

Officios:

Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha.—Declaro para vosso conhecimento que designei o 1.º e 3.º escripturarios do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa, afim de se transportarem a esse presidio, onde devem proceder a um exame detido na escripta da repartição a vosso cargo, cumprindo-vos prestardes todos os esclarecimentos que se tornarem precisos para o bom desempenho da alludida commissão.

Recommendo, outrosim, seja franqueada a inspecção dos alludidos funccionarios não só a repartição que designei, como tambem os diversos departamentos que estiverem sob a vossa jurisdicção.

— Ao sr. Cessionario da Companhia pernambucana de navegação. — Rogo providencieis no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em 1.ª classe, desta capital á Ilha de Fernando de Noronha, aos 1.º e 3.º escripturarios do Thesouro Octavio Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa, correndo a despesa por conta do Estado.

Acto:

O secretario geral recommenda ao sr. commandante da força do presidio de Fernando de Noronha preste o auxilio que se fizer mistér para o bom desempenho da commissão de que se acham incumbidos, nesse Presidio, os 1.º e 3.º escripturarios do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa.

Officio:

Ao sr. gerente da Western Telegraph Company Limited —Rogo providencieis seja franqueado o telegrapho, em Fernando de Noronha, aos srs. Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque e Theodoro Braga de Freitas Barbosa, que seguem para ahi em commissão do governo do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 15 de maio de 1908

Actos:

O secretario geral determina que o 1.º escripturario da Recebedoria, Antonio Augusto da Fonseca, passe a servir sem prejuizo dos respectivos vencimentos, no Thesouro, durante o impedimento do 1.º escripturario desta repartição, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque.

— O secretario geral resolve considerar sem effeito a portaria de 12 do corrente, na parte que se refere á transferencia para o Thesouro do 2.º escripturario da Recebedoria, bacharel Americo Carlos de Gouveia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de maio de 1908

Actos:

O secretario geral resolve designar o 3.º escripturario do Thesouro Abilio Victor, para exercer interinamente o logar de 2.º escripturario da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo, José Getulio de Amorim, que está substituindo o fiel do thesoureiro.

— O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro, resolve nomear o cidadão Manuel Gomes Porto para o cargo de agente daquella repartição na collectoria do municipio de Gameileira.

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Tendo deferido em 14 do corrente, a petição do ex-ajudante do archivista dessa repartição Deoclecio Figueira Brandão, solicitando para pagar os emolumentos de seu titulo proporcionalmente ao tempo em que esteve em exercicio do alludido cargo, recommendo providencieis no sentido de tornar-se extensiva essa relação aos funccionarios que tenham sido ou venham ser dispensados durante o tempo marcado em lei para o pagamento daquelles direitos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de maio de 1908

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados de Pernambuco.—Em resposta ao vosso officio n. 63 de 18 de abril ultimo, remetto o incluso processado referente á petição em que Ephygenia Maria Teixeira de Barros solicita dispensa do imposto de decima da casa n. 217 sita á rua D. Vital, na freguesia da Bôa-Vista.

— Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados de Pernambuco.—Respondendo ao vosso officio n. 68 de 22 de abril ultimo, remetto o incluso processado sobre uma petição da junta administrativa do Hospital portuguez de beneficencia.

— Ao procurador dos feitos. — Para vosso conhecimento e fins convenientes, remetto a inclusa carta de sentença extraida dos autos de aggravo de instrumento entre partes, sendo aggravante o Estado de Pernambuco e aggravados Pereira & C., passada a favor e a requerimento da aggravante.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, remetto-vos os inclusos actos de hoje de s. exc. o sr. governador do Estado, abrindo creditos supplementares ás verbas dos ns. 102, 119 e 121 do § 2.º do art. 1.º do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de maio de 1908

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Em resposta ao vosso officio n. 78 de 28 de abril ultimo, remetto o incluso processado referente ás petições, do dr. Vicente André Gomes e da Sociedade Beneficente de Nossa Senhora de Belém.

— Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados. — Satisfazendo ao vosso officio n. 77 de 28 de abril findo, remetto o processado junto, contendo as informações que solicitastes relativamente ás petições de Manuel Gomes de Mattos, Generosa Rosa da Silva Correia e Marcellina Maria da Silva.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de maio de 1908

Actos:

O secretario geral resolve julgar sem effeito a portaria de 16 deste mez, que nomeou Manuel Gomes Porto para o logar de agente do Thesouro na collectoria de Gameileira.

— O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro, constante do officio n. 759 desta data resolve nomear Amaro Ferreira Nunes da Silva para o logar de agente daquella repartição na collectoria de Gameileira.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. director da repartição de esgotos.—Recommendo mandeis publicar edital, abrindo concorrencia para fornecimento de artigos destinados ao expediente dessa repartição.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de maio de 1908

Officio:

Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Em resposta ao vosso officio n. 74 de 28 de abril ultimo, remetto-vos as inclusas informações referentes a um requerimento de Maria Ramos de Andrade, solicitando perdão do seu debito para com a fazenda pela falta de pagamento do imposto de decima da casa n. 17 á rua 27 de Janeiro, na cidade de Olinda.

Acto:

O secretario geral resolve nomear o bacharel Antero Cavalcante Vieira da Cunha para, interinamente exercer o logar de 3.º escripturario da Recebedoria, durante o impedimento do funccionario effectivo, bacharel Mario de Castro Nascimento, que se acha licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de maio de 1908

Officios:

Ao dr. chefe de policia. — De acôrdo com o contrato firmado em 5 de setembro de 1907, entre o Estado e a companhia de loterias nacionaes do Brasil, recommendo providencieis no sentido de ser prohibida a venda de bilhetes pertencentes a outra qualquer loteria, e bem assim centenas impressas etc. — Remetto-vos incluso um bilhete da loteria popular, apprehendido pelo agente daquella empresa nesta capital.

— Ao dr. director do Thesouro.—Recommendo-vos providencieis no sentido da Recebedoria do Estado não receber a porcentagem consignada no orçamento em vigor e distribuida ás companhias de loterias, que tiverem agencia nesta capital visto como ha contribuição especial da companhia de loterias nacionaes em vista de contrato firmado com o governo.

— Ao dr. director do Thesouro.—Recommendo providencieis no sentido da Recebedoria do Estado não receber a porcentagem consignada no orçamento em vigor e distribuida ás companhias de loterias que tiverem agencia nesta capital, visto como ha contribuição especial da companhia de loterias nacionaes em vista do contrato firmado com o governo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria.

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto, promotor de residuos e fundações da comarca da capital, resolve, de conformidade com a lei n. 915, de 30 de maio proximo findo, conceder-lhe seis mezes de licença, com ordenado. ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Pelo vosso officio n. 51, de 29 de maio, a que respondo, fico sciente de ter esse Tribunal voltado a funccionar em seu respectivo edificio, visto ter cessado o motivo que deu logar á sua transferencia provisoria para o Lyceu de Artes e Officios.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Francisco Carlos da Silva Peixoto, conforme participou em officio de 17 de janeiro ultimo, assumiu, nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Granito, visto ter terminado o seu quatriennio o funccionario effectivo, bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles, segundo já vos foi communicado em officio n. 499, de 7 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis mandar fornecer, para o expediente do corpo sob vosso commando, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 503, de 30 de maio proximo findo. O que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Directoria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de junho de 1908.

Edital:

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, faço publico que nesta secretaria acha-se aberta a concorrencia para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, necessarios aos reparos da Casa de Detenção, mediante as seguintes condições:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emenda, a qual será aberta pelo exm. sr. dr. secretario geral do Estado, no acto do recebimento, em presença dos demais concorrentes e por estes rubricadas, devendo cada uma dellas conter a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições deste edital.

2.ª

O contratante obrigar-se-á a fornecer os artigos da melhor qualidade e a mandar leval-os por pessôa sua, para aquelle estabelecimento, no prazo maximo de 5 dias, contados da data da aceitação da proposta.

3.ª

Não serão aceitas as propostas que se basearem no preço de outras.

Officios:

Ao coronel commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis fazer acquisição dos artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 516, de 1 do corrente, os quaes se tornam necessarios ao tratamento dos cavallos do corpo de cavallaria.

O que vos declaro, para os devidos fins.

— Ao tenente-coronel commandante do 2.º corpo de policia.—Podeis mandar fornecer, para o expediente do corpo sob vosso commando, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 177, de 1 do corrente.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 2.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 2 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão Manuel Felicio de Araujo Cavalcante, para exercer, por tempo de 2 annos, na forma da lei, o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Limoeiro, ficando sem effeito a anterior nomeação de Francisco Cavalcante.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal—Communicou-se ao juiz de direito de Limoeiro.

— O governador do Estado resolve prover o cidadão Alfredo Gabriel de Sousa, na serventia vitalicia de partidor e distribuidor do juizo, no municipio de Triumpho, ficando lhe marcado o prazo de 40 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao juiz de direito de Flôres.

— O governador do Estado resolve prover o cidadão Moysés de Souza Diniz na serventia vitalicia de partidor e contador do juizo no municipio de Triumpho, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio de suas funcções.—Communicou-se ao juiz de direito de Flôres.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, promotor publico da comarca da Escada, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.º escrivão de orphãos desta capital, Eduardo de Almeida Pernambuco, resolve conceder-lhe oito mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias —Communicou-se ao juiz de direito da 1.ª vara.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu Josino de Araujo Pereira, escrivão do jury e mais annexos do municipio de Timbaúba, resolve, usando da attribuição que lhe confere a lei n. 829, de 15 de maio do anno passado, e tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder a esse serventuario um anno de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.—Communicou se ao juiz de direito de Timbaúba.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu Alexandre de Carvalho Lins, resolve prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do cargo de avaliador do juizo do municipio do Exú, para o qual foi nomeado por portaria de 24 de março ultimo.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Ouricury.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., a quantia de 2:898$000, que lhes é devida, pelo fornecimento feito em virtude de autorização, de 36 fardos de xarque, inclusive o transporte para o presidio de Fernando de Noronha, durante o mez de maio proximo passado, conforme os documentos juntos, devendo incidir a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 51 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da Victoria.—Em nome do exm. sr. dr. secretario geral, peço que me informeis si acha-se vago o logar de 3.º supplente do juiz municipal dessa comarca, em consequencia da não aceitação do nomeado, Caetano Mario de M. Cabral.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de junho de 1908.

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Joaquim Pompeo Monteiro Pessôa, professor da cadeira de Jatobá de Tacaratú e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 193 da directoria da instrucção publica, resolve, usando da autorização contida na lei n. 907 de 23 do mez de maio ultimo, conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar de 1 do referido mez de maio.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Maria Bessoni de Mello Monteiro, professora da cadeira do sexo feminino de Jatobá de Tacaratú, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 193 da directoria da instrucção publica, resolve, usando da autorização contida na lei n. 907 de 23 de maio ultimo, conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier, a contar de 1 do citado mez de maio.

— O governador do Estado resolve designar o dia 9 de julho proximo vindouro afim de proceder-se a eleição de um senador federal em substituição do dr. Herculano Bandeira de Mello, que renunciou o mandato.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado tendo em vista o officio n. 776 de 30 de abril findo do director do thesouro dirigido ao dr. secretario geral do Estado, resolve, usando da autorização concedida pela lei n. 887 do corrente anno abrir um credito supplementar de 8:550$000 a verba do n. 3 e 15:690$000 a do n. 8 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente afim de occorrer ao pagamento do subsidio dos senadores e deputados ao congresso legislativo na presente sessão. — Communicou-se ao dr. secretario geral,

— O governador do Estado tendo em vista o officio n 776 de 30 de maio, do dr. director do thesouro, dirigido ao dr. secretario geral, e de acôrdo com a autorização contida na lei 887 de 18 de abril deste anno, resolve abrir os creditos supplementares de 9:165$650 á verba do n. 6 e de 12:500$000 a do n. 11 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente para occorrer ao pagamento com o apanhamento e publicação dos debates do congresso legislativo.—Communicou-se ao dr. secretario geral.

Officios:

Sr. dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser recolhida á delegacia fiscal do thesouro federal, pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 67 do orçamento vigente, a quantia de um conto e oitocentos mil reis (1:800$000) para pagamento ao fiscal da escola de engenharia, referente ao 2.º semestre do corrente exercicio.—Communicou se ao delegado fiscal.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Sr. dr. director do Gymnasio.—Tendo nesta data deferido em vista de vossa informação em officio de hontem datado o requerimento em que Antonio da Silva Pessoa pedíu para serem admittidos á matricula no 1.º anno do curso de bacharelado deste estabelecimento os seus filhos Epitacio Pessôa e Fernando Pessôa, assim vos communico para os devidos fins.

Expediente do dr. director

Portaria:

O director da instrucção publica tendo em vista o officio de 16 de maio ultimo do delegado de ensino de Belem de Cabrobó, resolve confirmar a nomeação de Maria Emilia de Carvalho Cantorelli, para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino daquella localidade durante o impedimento da professora effectiva.—Communicou-se ao dr. director do thesouro e ao delegado de ensino de Belem de Cabrobó.

Officio:

Sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda declarar-vos, para os devidos fins que attendendo ao que solicitou Rodolpho Honorio de Sarpa Brandão, 2.º official da 2.ª secção da 1.ª directoria da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, justificou quatro faltas dadas pelo mesmo empregado no decurso do mez de maio ultimo.

— Ao mesmo.—Communico vos, para os devidos fins, que a professora Esther Amavel Chaves Lustoza tomou posse da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Aguas Bellas no dia 11 de maio ultimo, conforme participou o respectivo delegado de ensino em officio da mesma data.

— Ao sr. administrador do Theatro S. Isabel.—Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento dos negociantes Manuel Almeida & C. pedindo licença para a collocação de um moter electrico nesse theatro todas as vezes que contratar o fornecimento da luz electrica, exarou o exm. sr. dr. governador do Estado o seguinte despacho: De acordo com a informação do dr. secretario geral, concedo a licença pedida.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente da Repartição Central da Policia, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 425, de hontem datado.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de junho de 1908.

Officios:

Sr dr. secretario geral.—Providenciae no sentido de ser paga ao encarregado da repartição geral dos telegraphos, por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 24 do orçamento vigente, a quantia de 2:043$725 que lhe é devida pelos telegrammas transmittidos por conta do Estado nos mezes de março e abril deste anno, conforme os mappas annexos.—Communicou-se ao sr. encarregado da repartição geral dos telegraphos.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que acompanharam o vosso officio n. 125 desta data, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob n. 919 a 921.—Communicou-se ao dr. 1.º secretario do senado.

— Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que acompanharam ao vosso officio n. 69 de hontem datado, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob ns. 916 a 918.—Communicou-se ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados.

— Sr. dr. secretario do governo do Estado do Piauhy.—Satisfazendo o pedido constante de vosso telegramma de 30 de maio ultimo remetto-vos dois exemplares impressos do acto de 17 de agosto de 1905 que creou o logar de secretario geral do Estado.

Expediente do sr. director

Circular:

Aos professores e professoras do Estado.— Remetto-vos um exemplar impresso do programma de ensino das escolas estaduaes, bem como outro da planta da cidade do Recife que deverá ser collocado em um quadro na sala da escola para uso das crianças.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao presidente da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—Tendo o Superior Tribunal de Justiça voltado a funccionar em seu antigo edificio, venho pedir-vos que apresenteis á directoria dessa illustre Associação os agradecimentos, em nome do exm. sr. dr. governador, pelo serviço que ella prestou ao Estado, cedendo uma das salas do Lyceu, para nella terem logar as sessões do referido Tribunal, emquanto esteve em concerto o edificio do forum.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar-vos as minhas saudações.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro —O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o dr. Pedro da Cunha Beltrão, juiz de direito da comarca de Iguarassú, conforme participou em officio de 1 do corrente, entrou, nessa data, no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por acto de 16 de maio ultimo. — Communicou-se ao presidente do Superior Tribunal de Justiça.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 372$700, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de artigos de expediente para a Repartição Central da Policia, no mes de maio findo, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 38 da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm sr. governador do Estado

Officio:

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Confirmando o telegramma que vos dirigi hontem sobre a extradicção do criminoso Irineu Joaquim Machado, aqui pronunciado pelo juiz de direito da 3.ª vara criminal, nos arts. 294, § 1.º e 3 6 combinado com o art. 13 do codigo penal, e preso ultimamente nessa capital, conforme communicação do chefe de policia.

Junto aos livros os documentos que na conformidade do decreto n. 39, de 30 de janeiro de 1892, justificam a extradicção solicitada.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—De acôrdo com as informações da Directoria da Justiça, mandae entregar, na primeira opportunidade, por intermedio do sr. cessionario da Companhia Pernambucana de Navegação, a importancia de.... 1:194$534, ao director do presidio de Fernando de Noronha, para occorrer ás despesas do pagamento dos empregados do mesmo presidio e sentenciados gratificados, durante o mez de maio ultimo, conforme a demonstração junta, que acompanhou o officio n. 112, de 18 do referido mez, do alludido director, devendo a despesa incidir na verba do art. 1.º § 2.º n. 53 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.— De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para os devidos fins, que em 3 do corrente, o bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto, promotor de residuos e fundações, conforme participou na mesma data, entrou no goso da licença de 6 mezes, com ordenado, que, de acôrdo com a lei n. 915, de 30 de maio ultimo, lhe foi concedida por portaria de 1 deste mez.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos que, em 3 do corrente, o bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, promotor publico da comarca da Escada, conforme participou, nessa data, entrou no goso da licença de 90 dias, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 2 deste mez.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio datado de 15 do mez de maio findo, manda o exm. sr. dr. secretario geral do Estado declarar-vos que o dr. chefe de policia já providenciou no sentido de fazer seguir para essa comarca uma força de 8 praças sob o commando de um inferior, afim de permanecer ahi, em quanto durar a sessão do jury, e bem assim que já foi autorizado o delegado de policia desse municipio a mandar proceder os reparos de que necessita o proprio municipal a que vos referistes em o vosso citado officio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 630$. proveniente do fornecimento d'agua á Casa de Detenção, no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa no art 1.º § 2.º n. 44 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao gerente do Lloyd Brasileiro.—Peço que vos digneis de dar passagens de ida e volta, do porto desta capital ao do Rio de Janeiro, ao sargento João Alves Moeda, e aos cabos de esquadra do 2.º corpo de policia, Odilon Ferreira de Lima e Victorino Ferreira do Nascimento, e de vinda para este Estado ao criminoso Irineu Joaquim Machado, que aquellas praças têm de conduzir ao regressarem.

A importancia das referidas passagens, com o abate a que o governo tem direito, vos será entregue pelo referido sargento.

— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, acaba de solicitar ao sr. ministro da Justiça, já o tendo feito por telegramma de hontem, a extradicção do preso Irineu Joaquim Machado, ficando assim satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 433, de hoje datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de junho de 1908

Telegrammas:

Ao governador do Estado do Piauhy.— Fico sciente do vosso telegramma de hontem de que a camara legislativa reconheceu unanimidade e proclamou governador desse Estado senador Anisio Auto de Abreu e vice governador dr. Antonio Freire da Silva para quatriennio de 1908 a 1912, sendo eleito presidente da mesma camara coronel Benedicto do Rego Filho.

Officios:

Ao governador do Estado de Alagoas.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 27 de maio ultimo, e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que no dia 30 de abril deste anno dirigistes ao congresso desse Estado por occasião da abertura dos trabalhos da 2.ª sessão da 10ª legislatura.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director da Bibliotheca.—Autoriso o fornecimento para o expediente da repartição a vosso cargo dos objectos mencionados em vosso officio n. 29 de hontem datado, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de Gloria de Goytá, por motivo de molestia em pessôa de sua familia, no periodo de 22 a 30 de abril ultimo e bem assim abonada, para o effeito do § unico do art. 5.º da lei n. 836, de 8 de junho do anno passado, a falta do dia 28, compreendida no alludido periodo.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos, que, em 26 de maio ultimo, o cidadão Manuel Cavalcante Filho, na qualidade de 1.º supplente, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Tacaratú, conforme participou nessa data, visto achar-se licenciado o funccionario effectivo, bacharel Luiz Gonzaga Leite Mafra.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao tenente coronel do 2.º corpo de policia.—Devendo ter logar amanhan, á 1 hora da tarde, no edificio onde funcciona o senado a sessão do encerramento da 6.ª legislatura do Congresso legislativo, recommendo que providencieis no sentido de ser dada pelo corpo de vosso commando a competente guarda de honra.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa Bella resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 40 dias.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos para os fins convenientes que o bacharel Fausto Cavalcante de Albuquerque Gadelha, juiz municipal de Iguarassú, conforme participou em 1 do corrente assumiu, nessa data na qualidade de substituto legal, o exercicio da vara de direito da respectiva commarca por ter o funccionario effectivo entrado em gozo de licença.

— Ao thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico vos para os devidos fins que em 1 do corrente o cidadão Julio Cavalcante da Costa Leitão, conforme participou na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú, na qualidade de 2.º supplente, visto achar-se o funccionario effectivo no exercicio da vara de direito da respectiva comarca.

— Ao thesouro. — Communico-vos a ordem do sr. dr. secretario geral, e para os fins convenientes que em 1 do corrente o cidadão Joaquim Bezerra da Silva, na qualidade de 1.º supplente assumiu, conforme participou nesta data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo, visto ter cessado o seu impedimento e continuar licenciado o funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 56, da lei do orçamento vigente, a J. C. Ferreira Brandão, a quantia de 535$000, proveniente do fornecimento de colchões, travesseiros, fronhas e lençoes para o 1.º corpo de policia, conforme a conta junta.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado attendendo ao que requereu José de Farias Maciel, amanuense da repartição central da policia, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, afim de tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de quinze dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro. — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia, em duplicata, do termo de contrato do arrendamento dos predios que no municipio de Tacaratú servem de cadeia e quartel.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao sr. dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que de acôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 437, de hontem, exonerou, a pedido, na mesma data, Serapião Domingos de Rezende, do cargo de 2.º supplente do subdelegado do 2.º districto (Cupity) do municipio de Alagoa de Baixo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 6 de junho de 1908.

Officio:

Ao sr. Luiz de França Pereira de Mello.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 2 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante de vosso officio, assumido naquella data, na qualidade de sub-prefeito o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Amaragy.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Laurianno José de Menezes, professor da cadeira do ensino primario da Villa de Exú, e tendo em vista a informação n. 198 da directoria da instrucção publica, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do senado.—Remetto-vos um exemplar das resoluções iniciadas ahi pelos projectos ns. 4 e 5 do corrente anno, as quaes foram sanccionadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado sob ns. 921 e 922.—Communicou-se ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.

— Ao sr. Luiz de França Pereira de Mello.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 2 do corrente, de terdes na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Amaragy.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Thereza de Jesus Prazeres, professora ultimamente removida da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Belém de Cabrobó, para a de Ipojuca, pede justificação de faltas do exercicio escolar a contar de 16 a 23 de maio ultimo, exarou hoje o seguinte despacho: Como requer.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve remover a pedido o juiz municipal bacharel Alfredo Ferreira da Nobrega, de Afogados de Ingazeira para Alagoa de Baixo, ficando-lhe marcado o prazo de 35 dias para legalizar o titulo de sua remoção e assumir o respectivo exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Ulysses Elysio do Nascimento Wanderley para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Afogados de Ingazeira, ficando-lhe marcado o prazo de 35 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a M. Paiva & C., a quantia de 3:410$200 a que tem direito, conforme a conta e documento juntos, pelo fornecimento feito em abril ultimo, em virtude de autorização competente, de 198 saccos com farinha de mandioca para o supprimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, inclusive todas as despesas de transporte, devendo incidir o pagamento no credito supplementar a verba do art. 1.º § 2.º n. 51 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao thesouro.—Providenciae para que de acôrdo com o processo estabelecido ao regulamento expedido pelo decreto n. 7545. de 22 de novembro de 1879 se faça no municipio de Palmares a revisão da lotação do cartorio privativo de orphãos e officios cumulativos, de modo a poder o serventuario ultimamente provido legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio de sua funcção.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda declarar-vos, em rectificação ao officio n. 626 que vos dirigi em 5 do corrente mez, que o bacharel Affonso de Albuquerque Silva, conforme participou em officio de 21 de maio ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. Bento, para a qual foi removido em 9 do referido mez e não em 8, como por equivoco vos foi communicado.

— Ao thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico vos para os devidos fins que em 4 do corrente o bacharelando Antonio Vicente de Andrade Bezerra assumiu o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Escada, conforme participou o respectivo juiz de direito, visto ter o funccionario effectivo bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, entrado em goso de licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar a Silva Braga & C., a quantia de 579$500, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da casa de detenção, conforme a conta e documentos juntos, devendo o pagamento ser effectuado com o abate de 13 %, dentro do prazo de 60 dias, contados de 30 de abril ultimo, data da extracção da mesma.

MUTILADO

conta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 46 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de junho de 1908.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral.—De acôrdo com o officio que em data de 5 do corrente sob n. 137 vos dirigiu o dr. 1.º secretario da camara dos deputados, recommendo que providencieis para que pela verba consignada em o n. 11 § 8.º do art. 1.º do orçamento vigente seja paga a Luiz Pereira de Oliveira Faria a quantia de 8:000$000 a que tem direito por força de seu contrato de publicação e impressão dos trabalhos daquella camara, relativa á fracção de mez de 1 a 6 do corrente.

Outrosim que seja entregue ao bacharel José Mariano Carneiro Leão, por conta da mesma verba a quantia de 2:000$000 a titulo de gratificação, pelo apanhamento tachygraphico dos debates da referida camara, de 28 de maio findo, a 5 deste mez.

— Ao sr. consul dos Estados Unidos.—Com o officio junto por copia que em data de 8 do corrente me dirigiu o dr. prefeito do municipio do Recife e cópias das informações ministradas ao mesmo prefeito pelo medico municipal e administrador do cemiterio publico de Santo Amaro, julgo ficar respondido o vosso officio de 25 de maio ultimo relativamente a exhumação do cadaver do foguista da esquadra americana H. E. Gray.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel João José de Moraes, segundo participou em officio de 6 do corrente, reassumiu nessa data o exercicio do cargo de secretario da junta commercial.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar aos negociantes J. W. de Medeiros & C., a quantia de 196$800, que lhes é devida pelo fornecimento feito nos mezes de março e abril ultimos de diversos artigos de expediente para a secretaria do Superior tribunal de justiça, conforme a conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 33 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito extraordinario aberto por decreto de 12 de maio ultimo, mandae pagar ao negociante Eduardo de Lima Castro, na qualidade de procurador de Joaquim Garcia de Castro a quantia de 833$333, que lhe é devida pelo aluguel do predio n. 14, á rua 15 de Novembro, onde funccionam os tribunaes do jury e correccional da capital, relativa ao mez de maio proximo passado, segundo o seu contrato.

EXPEDIENTE DE 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado—Em vista do vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar a Companhia do Beberibe a quantia de 478$370, proveniente do fornecimento d'agua durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno, aos quarteis do 1.º e 2.º corpos de policia, ao de cavallaria e ao jardim «13 de Maio», conforme a conta junta, devendo incidir a despesa no credito extraordinario aberto em 16 de novembro do anno findo.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Aos srs. membros do Congresso Legislativo.—Submetto a vossa approvação o decreto desta data, junto por copia, em virtude do qual abriu um credito extraordinario da importancia de 87$000, para occorrer ao pagamento da pensão de 30$000 mensaes, a contar de 4 de abril ultimo, concedida ao 2.º sargento do 1.º corpo de policia, José Pedro de Oliveira, por acto do governo da mesma data e approvada pela lei n. 905, de 23 de maio proximo findo.

—Ao sr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar ao bacharel Gabriel Henrique de Araujo, a quantia de 3:133$160 proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do corpo de cavallaria durante o mez de maio proximo findo, conforme a conta e documento junto, incidindo a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º n. 56 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente da Casa de detenção os 2 livros constantes do officio que vos dirigiu o administrador daquelle estabelecimento, sob o n. 848, de 5 do corrente.—O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 442, de 6 deste mez.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de junho de 1908.

Officio:

Ao sr. coronel Manuel Rodrigues Porto.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 6 do corrente de terdes na mesma data reassumido o exercicio do cargo de prefeito no municipio de Caruarú.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Portarias:

O secretario geral do Estado resolve nomear o alumno mestre da Escola normal, Manuel Targino Leopoldino dos Santos, professor publico effectivo da cadeira de ensino primario de Aguas Bellas.

—O secretario geral do Estado resolve dispensar o professor Manuel Benigno da Silva, da cadeira do Brejo, por haver acceitado o logar de tachygrapho da Camara dos deputados.

—O secretario geral do Estado resolve remover, por accesso, o professor Ildefonso Marinho de Araujo, da cadeira de Aguas Bellas para a do Brejo.—Communicou-se ao dr. director do thesouro.

Officio:

Ao coronel Manuel Rodrigues Porto.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 6 do corrente e fico sciente de terdes pelo motivo constante do mesmo officio, reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Caruarú.

Expediente do dr. director

Ao coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 6 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, reassumido o exercicio do cargo de delegado de ensino da freguesia da Bôa-Vista desta cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração o parecer do dr. secretario geral, e as informações prestadas pela directoria da justiça em 8 do corrente, resolve, usando da autorisação que lhe confere o art. 1.º n. 1, das disposições geraes da lei do orçamento vigente, abrir um credito extraordinario da importancia de 87$000 para occorrer ao pagamento da pensão de 30$000, mensaes, a contar de 4 de abril ultimo, concedida ao 2.º sargento do 1.º corpo de policia, José Pedro de Oliveira por acto de 4 do referido mez e approvada pela lei n. 905 de 23 de maio proximo findo.

— Ao sr. dr. director engenheiro chefe da Repartição das obras publicas.—Mandae fornecer ao administrador da casa de detenção, com a possivel brevidade, uma chapa para o fogão da cozinha da casa de residencia daquelle funccionario, conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 444, de 6 do corrente.

— Ao mesmo. — Chegando ao meu conhecimento pelo officio do dr. chefe de policia, n. 441, de 5 do corrente, que o edificio que serve de cadeia publica no municipio do Bom Conselho acha-se em pessimas condições de conservação, recommendo que mandeis, com brevidade, examinar aquelle proprio estadual e organizar o orçamento dos reparos que forem necessarios, submettendo-o a minha approvação.

— Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorisar o administrador da casa de detenção a mandar fornecer para o expediente daquelle estabelecimento durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 446, de 8 deste mez.—O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Transmitto-vos para os devidos fins, copia do decreto desta data, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado, abriu um credito extraordinario de 87$000 para occorrer ao pagamento do pensão de 30$000 mensaes, ao sargento do 1.º corpo de policia, José Pedro de Oliveira, á contar de 4 de abril ultimo.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral expediu nesta data, ordem ao director engenheiro chefe das obras publicas, no sentido de mandar fornecer ao administrador da casa de detenção, a chapa de ferro de que tratastes em officio n. 444, de 6 do corrente.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 10 de junho de 1908

Officios:

Ao sr. dr. Archimedes de Oliveira Souza, prefeito do municipio do Recife.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 8 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da exposição com que abristes a 3.ª sessão ordinaria deste anno do concelho municipal do Recife.

— Ao sr. dr. secretario geral Providencias no sentido de ser recolhida á Delegacia fiscal do thesouro federal, a quantia de 24$000, afim de ser renovada para o archivo da secretaria da justiça negocios interesses e instrucção publica a assignatura do «Diario official,» correndo a despesa pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 21 do orçamento vigente.— Communicou-se ao delegado fiscal.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado, resolve dividir em dois o districto da Delegacia de ensino da freguesia de S. José do Recife, ficando constituidos o primeiro e o segundo das cadeiras comtempladas nos respectivos districtos policiaes.

Portarias:

O secretario geral do Estado resolve nomear o bacharelando em direitto Bartholomeu Anacleto do Nascimento, para exercer o cargo de delegado de ensino do 2.º districto de S. José desta cidade.—Communicou-se ao nomeado.

O secretario geral do Estado resolve nomear o capitão Ermirio Augusto de Souza Lima, para exercer o cargo de delegado de ensino do 1.º districto da freguesia de S. José.—Communicou-se ao nomeado.

Officio:

Ao sr. dr. Archimedes de Oliveira Souza, prefeito do municipio do Recife.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 8 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da exposição, com que abristes a 3.ª sessão ordinaria deste anno, do concelho municipal do Recife.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE MAIO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Decreto:

O governador do Estado, tendo em consideração o que representou o director do thesouro, em officio n. 891 de hontem datado, e usando da autorização que lhe confere o art. 1.º n. 1, das disposições geraes da lei do orçamento vigente, resolve abrir um credito supplementar, na importancia de 2:908$330, á verba do art. 1.º § 2.º n. 32 da referida lei, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos dos empregados e escrivães do Superior tribunal de justiça, até o encerramento do actual exercicio financeiro.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Laguna.—O exm. sr. dr. secretario geral, manda transmittir-vos, em resposta ao vosso officio de 1 de maio ultimo, os inclusos exemplares de relatorios e leis do Estado, referentes ao periodo de 1904 a 1907, unicos de que actualmente pode dispor o archivo annexo a esta secretaria.

—Ao dr. director do thesouro.—Transmitto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, copia do decreto desta data, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador abriu um credito supplementar de 2:908$330 á verba do art. 2.º § 2.º n. 31 do orçamento vigente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 2 de julho de 1908:

Anna Pereira, Elisa Virginia de Albuquerque, Francisco de Paula G. Ferreira, Laura Sá Vista Maia Manuel Clementino Ribeiro, Martins & C.ª e Rocha Pereira & Bastos.—Como requerem.

Santa Casa de Misericordia do Recife e Francisco Vieira Bouiltreau. — Conceda a irresponsabilidade pedida.

Fernando Carneiro e herdeiros do commendador Albino José da Silva – Deferido.

Francisco L. de Assis Lima e Francisco dos Santos Ribeiro —Compareça á secretaria.

Julio José da Costa e Maria Carolina Fiuza —Indeferido.

Eleute io dos Santos.—Indeferido e intime-se o proprietario para cumprir o que dispõe o parecer do medico municipal

Eugenio Samico. — Indeferido em vista das informações.

Francisco Alves Lourenço. — Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade.

Bacharel João M. dos Santos Cavalcante.—Deferido, em vista dos documentos. Façam-se as devidas notas e admitta-se o supplicante a pagar o imposto na forma pedida.

Rodolpho T. de Souza —Deferido de acôrdo com a informação do lançador.

Santos Seiva & C.ª.—Reduza-se a collecta para 300$000, assignando o peticionario o competente termo de responsabilidade para poder reabrir o seu estabelecimento.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz publico na conformidade do art. 34, § 1.º do regulamento approvado pelo decreto do governo do Estado de 12 de agosto de 1895, que durante o periodo de 16 a 30 do mez proximamente findo foram archivados os seguintes: contracto alterações de contratos, distrato de sociedades commerciaes e acto:

CONTRATO

De José dos Santos Macedo e um commanditario com o segredo da lei, para o commercio de perfumarias e miudezas á rua Desembargador Sigismundo Gonçalves n. 2 A B, com o capital de 4:000$000, sendo 2:000$000 do commanditario, sob a firma J. Macedo & C.

ALTERAÇÕES

De Joaquim Gonçalves & C., pela retirada da sociedade do socio de industria Affonso de Azevedo Maia e a entrada para a mesma, tambem como socio de industria, de Antonio José de Azevedo Maia.

De Julio Sonntag & C., pela retirada do socio commanditario, com o segredo da lei, pago e satisfeito de seu capital e lucros e a entrada para a mesma sociedade como socio commanditario Mme. Julia Derderian, com o capital de...... 15:000$000.

De Frederico & C., prorogando o seu contrato social por mais seis mezes.

DISTRATO

De J. Salguairal & C.

ACTA

Foi archivada a acta da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco realizada em 26 de março ultimo.

REGISTO DE FIRMAS

Foram registadas as seguintes firmas: Antonio Machado & C., Dacio Fragoso, José Gomes Trigueiro, Joaquim Pereira Ramos, Manuel Joaquim Alves, Medeiros Varêda & C., Theodomiro Valois & C., M. Paiva & C. e V. Ribeiro Mendes.

Expediu-se carta de matricula dos commerciantes Alfredo Augusto de Miranda Souza, brasileiro naturalizado, socio da firma commercial desta praça Miranda Souza & C., e Romualdo da Silva Guimarães Braga, brasileiro, socio da firma commercial, tambem desta praça, Silva Braga & C. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1.º de julho de 1908.

O secretario,
J. J. Moraes.

Publicações a Pedido

GRAVATA'

Ao exm. sr. governador e ao publico

O sr. Cecilio Bezerra fez publicar no *Diario* de hontem o seguinte:

«O chefe o sr. Joaquim Didier vae ás mil maravilhas, coitado! não tem elementos para fazer a eleição de 9 do corrente, tanto assim pediu aos seus inimigos que o auxiliassem que agradecia!»

Escrevi effectivamente uma carta ao sr. Cecilio. Eis a copia:

«Illm. sr. Cecilio Bezerra. — Tendo de se proceder á eleição para um senador no dia 9 do corrente, me dirigi nesta data a todos os mesarios, convidando-os para comparecerem neste dia afim de se realizar a referida eleição, inclusive v. s., a quem peço mais o favor de me auxiliar no sentido de EVITAR FALTAS DOS MESMOS MESARIOS, do que muito lhe agradecerei.—De v. s. amigo e obrigado, *Joaquim Didier.*»

O sr. Cecilio propositalmente deixou de a publicar para fazer della um commentario á sua vontade, de modo que a todos fizesse suppor que eu não dispunha de eleitores e para neste sentido não deixar duvidas, fiz publicar no mesmo *Diario*, que elles não lêem, um convite aos seus eleitores.

Porque s. s. não escreveu mesario em vez de elementos? Todos sabem que estes mesarios são pessôas de sua escolha e, portanto, seria mesmo uma injustiça se a s. s. não coubesse a gloria de com muitos agrados contar com o maior numero delles.

Quanto a eleitores, porém, ninguem conhece melhor dos que disponho do que s. s.

Não julgo opportuna a occasião para umas tantas explicações e por isso passo a tratar de outro assumpto.

Quanto ao subdelegado Manuel Soares, concordo que elle não saiba porque não costuma escrever, mas tem e estuda o formulario dos delegados, é tratavel, sua prosa não é má, sua presença respeitavel e ninguem poderá contestar a sua coragem e os bons serviços por elle prestados, prendendo criminosos importantes, etc.

Sobre o outro José Soares, deixe que elle venda o seu fumo, pois é um negocio, como outro qualquer. Se não tem a gravata, é porque della certamente não faz questão, mas não é de certo por falta de recurso, pois o fumo é um producto que tem valor.

Desejo mesmo vel-o occupado no negocio do fumo, como todos que me cercam, em um trabalho qualquer, e portanto, que honestamente vivam. Eu podia fazer referencias a certas pessôas que occupavam este logar no seu tempo; mas para que?

Gravatá, 3 de julho de 1908.

Joaquim Didier.

Garanhuns

No *Diario* de 27 do passado foi publicada uma verrina contra o coronel Manuel Clemente, digno prefeito do municipio.

Os politiqueiros vis desta terra aproveitam qualquer faminto analphabeto, a quem compram, para na imprensa ferirem o coronel; e agora se viu um servente de pedreiro, rebocador de latrinas, que aqui acode por João Ivo, deitar tambem gosmado até com *frase* latina!

Não descemos a esse infeliz, mas perguntamos a quem o fez assignar o escripto: como podia o coronel proteger a Thomaz Lopes ou outro qualquer criminoso, se o delegado não o ouve e é um desaffecto?

A calumnia é assim—por si se destróe.

Quem pode proteger criminoso é quem tem esse costume e enche a bôca de que o delegado é delle; e não o coronel Clemente que é homem de vida san, limpa, como é sabido.

Infeliz politicagem é a da calumnia e da intriga como está a deste logar.

Garanhuns, 2 de julho de 1908.

J. Eduardo da Silva.

Ao eleitorado de Tigipió

Convido a todos os eleitores deste povoado que acompanham a sabia orientação do dr. Joaquim C. Nobre Lacerda a comparecerem á eleição de senador federal na vaga da renuncia do dr. Herculano Bandeira, a proceder-se a 9 de julho, havendo para isto um carro atrelado ao trem de 9 horas que dará conducção aos srs. eleitores para a secção eleitoral em Jaboatão.

Tigipió, 4—7—908.

Domingos José Soares.

Digno de muita attenção: Com o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA pode-se prolongar a vida, visto tornar o sangue puro e forte.

TISICA PULMONAR E TOSSES INFECCIOSAS

Curam-se em pouco tempo com

Solução de chlorhydro phosphato de cal creosotada

formula do **Dr. Simões Barbosa**

Usem os afflictos que bem dirão deste remedio miraculoso.

Vende-se na Drogaria e Pharmacia Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Não é verdadeiro aquelle que não tiver a marca registada da fabrica no rotulo.

SUPER-ALE: Cerveja de maior consumo e successo actualmente no RIO DE JANEIRO.

ATTESTO que tenho empregado sempre com extraordinario proveito, o excellente preparado Emulsão de Scott, nos individuos debilitados.

Rio de Janeiro.—Dr. *Antonio Martins*.

Magnesiana de S. Lourenço: Esta milagrosa agua mineral é de gosto agradavel, não é purgativa e nos soffrimentos do estomago, figado, rins e da bexiga é infallivel.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 3223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido......	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo....	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal........	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL

José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.)

VICE-PRESIDENTE

Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO

Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.º SECRETARIO

A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.ª

CONSELHO FISCAL

Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)

Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C.)

José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C.)

DIRECTORES

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C.)

Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C.)

Domingos de Sampaio Ferraz.

AOS CONSTITUINTES

O sr. José Joaquim de Azevedo não é mais seu empregado.

O solicitador,
A. A. Caldas Padilha.

SUPER-ALE: Cerveja approvada em todas as analyses. Egual á melhor cerveja ALLEMÃ.

As Aguas mineraes de S. Lourenço, brotadas no solo mineiro, têm merecido as mais elogiosas referencias do illustre corpo medico brasileiro.

Molestia da larynge

CURA RADICAL

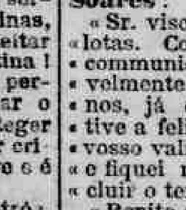

E' do respeitavel cavalheiro sr. Luiz Gumercindo de Almeida, residente na villa da Palma (Estado do Ceará,) que vem declarar espontaneamente a importante cura realizada com o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**:

«Sr. visconde de Souza Soares. — Pelotas. Com o maximo prazer venho communicar-vos que, soffrendo horrivelmente da larynge durante tres annos, já desenganado pelos medicos, tive a feliz lembrança de recorrer ao vosso valioso **Peitoral de Cambará** e fiquei radicalmente curado ao concluir o terceiro frasco.

«Repito que fui desenganado por dois medicos da cidade de Sobral, deste Estado.

«Peço-vos a gentileza de publicar esta espontanea declaração em logar que todos leiam, afim de que ella approveite aos que soffrerem do mesmo mal.

«*Luiz Gumercindo de Almeida.*—Villa da Palma (Ceará)».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no **Estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

São de pasmar as innumeras curas produzidas nos soffrimentos intestinaes só com o uso da prodigiosa agua mineral **Magnesiana de S. Lourenço.**

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

AGUA DE CAXAMBU

Preço de 1 caixa..............28$000
« 5 caixas para cima..27$000

Compram-se as caixas com garrafas vasias por 3$000.

Nas pharmacias e drogarias de todo o Brasil, estão expostos retratos das pessoas curadas com o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

As Aguas mineraes de S. Lourenço são muito aconselhadas nas doenças do estomago, intestinos, figado, rins, bexiga, assim como nas chloro anemias.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

SUPER-ALE: Cerveja de sabor agradavel; pura e inoffensiva.

Não resta duvida que nenhuma Agua mineral se compara ás **Aguas mineraes** das fontes de S. Lourenço (unicas colhidas da rocha viva) são saborosas e muito medicinaes.

AVISOS

Companhia Fiação de Tecidos de Pernambuco

Dividendo n. 47

São convidados os srs. accionistas a virem receber no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 20 o dividendo n. 47 relativo ao 1.º semestre de 1908 na razão de 12% ao anno ou.... 12$000 por acção.

Recife, 4 de julho de 1908.

O director secretario,
José João de Amorim.

Companhia do Beberibe

No escriptorio desta Companhia á rua do Imperador n. 51, acham-se á disposição dos srs. accionistas a copia do balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno social de 1907 a 1908.

Recife, 4 de julho de 1908.

Antonio B. Leal Castello Branco.

Cura Assombrosa!

Com o *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico Chimico **João da Silva Silveira**

José Maria Pereira da Silva. (o curado)

OPINIÃO DA IMPRENSA

Do Echo do Sul, do Rio Grande:—Nas vitrines da Drogaria Ingleza e Pharmacia Queiroz estava exposto o retrato do sr. José Maria Pereira da Silva, morador na serra dos Tapes, que ha nove annos soffria de uma terrivel enfermidade no rosto e que foi curado com o preparado Elixir de Nogueira, do conhecido pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, da cidade de Pelotas.

José Maria tinha perdido todo o nariz, parte do maxillar superior, amygdalas e a mucosa da garganta.

A cruel doença fazia progressos assustadores, quando o enfermo começou a fazer uso do poderoso remedio, que o curou radicalmente; 59 frascos foram sufficientes para debellar a cruel enfermidade.

José Maria é pobre e tratou-se sem deixar de trabalhar diariamente.

O seu retrato horrorisa.

Tivemos occasião de vel-o e realmente causou-nos espanto.

Este maravilhoso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham retratos de pessoas curadas.

AOS INTERESSADOS

Arthur Maus declara que comprou ao sr. Heraclio Rabello, uma armação existente na casa n. 1 sita á rua de S. João em Beberibe, aonde negociou o sr. Julio Ramos, quem se julgar prejudicado com o dito negocio apresente-se no prazo de trez dias a contar desta data á rua do Cotovello n. 6.

Recife, 3 de julho de 1908.

Arthur Maus.

Confirmo

Heraclio Rabello.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

DIVIDENDO:

Do dia 4 do corrente mez em deante, paga-se no escriptorio desta Companhia á rua do Visconde do Rio Branco n. 8, das 11 á 1 hora da tarde o 61.º dividendo á razão de 10 % ao anno, relativo ao semestre de janeiro a junho proximo findo.

Recife, 3 de julho de 1908.

Bento Magalhães.
Gerente.

Ao commercio e ao publico

João do Rego Araujo Maciel avisa ao commercio e ao publico que de ora em deante a sua casa commercial passará a girar com a firma Araujo Maciel & Filho.

Pesqueira, 3 de julho de 1908.

Araujo Maciel & Filho.

Previdente pernambucana

48.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 4:150$000 á exma. sra. d. Antonia de Oliveira Ribeiro peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu esposo dr. Flaviano Honorato Ribeiro, convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$000, conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 6 de julho de 1908 quando termina o prazo sem multa, ficando isentos desta chamada os socios que entraram depois do dia 10 de outubro de 1907.

Recife, 26 de junho de 1908.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Ao commercio

Prevenimos ao commercio que as nossas compras continuam a ser feitas como sempre, mediante requisições impressas e numeradas, sem o que não terão valor algum nem assumiremos a menor responsabilidade. Este aviso prende-se ao facto de terem apparecido memoranduns com a nossa firma falsificada.

Recife, 27 de junho de 1908.

Miranda Souza & C.ª

AO COMMERCIO

Amorim, Gortz & C. avisam aos seus freguezes que mudaram o seu escriptorio de consignações, da rua 15 de novembro n. 27 para o 1.º andar á rua Bom Jesus n. 58, entrada por detraz, mesmo numero, para onde deverão ser dirigidos todos os pedidos dos artigos concernentes ao seu ramo de negocio.

Telephone 404.

Previdente Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente da assembléa geral convido os srs. socios para a reunião extraordinaria que terá logar no dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da Associação dos E. do Commercio, á rua dr. Rosa e Silva, afim de se tomar conhecimento do pedido de reforma de art. 57 dos estatutos, feito por socios em numero legal (art. 45 § 3.º.)

Recife, 22 de junho de 1908.

A. P. Galvão,
Secretario.

Assucar refinado

Especial....................	8$500
Primeira....................	7$500
Segunda....................	6$500

Todas as qualidades em rama preços vista, na qualidade da refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

Dr. George Butler

ESCRIPTORIO—DERBY

Horas—9—4 p. m.

Dias — Segundas, terças, quartas e quintas.

Aceita chamados.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II

E DO

Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

Dr. Ladislau Cavalcanti

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno de clinica pediatrica na Faculdade da Bahia.

Especialidades: molestias de crianças e das vias urinarias, febres e syphilis.

Residencia á rua do Aragão n. 19.—Consultorio praça da Independencia n. 7, 1.º, andar, de 12 ás 3 horas.

Acceita chamados á qualquer hora.

Joaquim José Cardoso

Medico Cirurgião

Pela escola medica cirurgica de Lisbôa. Habilitado pela Faculdade de medicina da Bahia.

Abriu o seu consultorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

Consultas das 12 horas ás 2, e gratis para os pobres das 3 ás 4.

Residencia á rua das Pernambucanas n. 64. Telephone n. 601.

Acceita chamados a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 a 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas do 1.º andar do sobrado n. 41 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ANNUNCIOS

Theatro Santa Isabel

Grande Companhia lyrica italiana

MAESTRO CONCERTADOR E DIRECTOR DA ORCHESTRA—**Giovanni Fratini**

HOJE **HOJE**

5 DE JULHO DE 1908

GRANDIOSA MATINÉE

A's 2 horas da tarde

CAVALLERIA RUSTICANA

OS PALHAÇOS

Não haverá espectaculo á noite.

Em fé de verdade

Attesto, que usei do ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO preparado pelo sr. pharmaceutico José Francisco de Moura, para curar-me de molestia herpethica e syphilitica, com cujo medicamento restabeleci-me.

Por me ser pedido passei o presente em fé de verdade e autorizo ao mesmo sr. pharmaceutico Moura, a fazer do presente o uso que lhe convier.

Parahyba, 15 de março de 1882.

CAETANO DANIEL DE CARVALHO.

Negociante com armazem de estivas nesta cidade.

(Reconheço a firma supra, por ter dell perfeito conhecimento, do que dou fé.)

Em testemunho de verdade.—O tabellião publico interino.

MAXIMIANO A. M. DA FRANCA.

OS MEDICOS SUBSTITUEM COM EXITO *o OLEO de FIGADO de BACALHÂO assim como o VINO de QUINA* PELO

ELIXIR DUCHAMP

COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHÂO COM QUINA E CACAO

Este CREME de CACAO e um poderoso Depurativo e incomparavel Fortificante

E. JAUMES, 2, rue Claude-Bernard, PARIS

Todos Commissionario para o BRAZIL: Emile DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, Paris

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

AMANHAN:	3.ª-FEIRA:
176.ª loteria do plano 25 (ás 2 1/2 horas da tarde)	118.ª loteria do plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde)
16:000$000 por 1$000	**15:000$000 por 2$000**

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Em 11 de julho 200:000$000 por 10$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Cinturão electrico

Em segunda mão, bom estado, vende-se na pharmacia Central, preço barato; como é sabido, cura todas as molestias nervosas, rheumaticas, rins e bexiga; confirmado por eminentes medicos.

Plantas do Recife com indice ao preço de um mil réis vende-se na Lythographia allemã, á rua do Bom Jesus n. 20.

BALSAMO BENGUE

Cura Totalmente

RHEUMATISMO

GOTA

NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS e em todas as Pharmacias

Collegio americano Gilreath

96—RUA VISCONDE DE GOYANNA—96

Caixa 178—Telephone 282

Cursos—Jardim da infancia, primario e secundario.

Internato, semi-internato e externato.

Systema de educação puramente americano.

CORPO DOCENTE HABILITADO

O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.

Exige-se que os alumnos na aula de inglez falem essa lingua.

O collegio pode ser visitado qualquer dia excepto no domingo.

REABRE AS AULAS A 6 DE JULHO DO CORRENTE ANNO.

OBSERVAÇÃO

A administração do collegio resolveu adaptar o *curso secundario ao do Gymnasio Nacional* (madureza) *sem prejuizo do seu plano de estudos e methodo de ensino*, e estender o anno lectivo até 30 de novembro. O pavilhão destinado a exercicios physicos acaba de ser mais desenvolvido de modo a permittir um curso regular de gymnastica.

Para estatutos e mais informações, dirigir-se a

H. H. MUIRHEAD.—*Director interino.*

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE

FERRO BRAVAIS

São o mais efficaz remedio contra DEBILIDADE, FALTA DE FORÇAS, ESGOTAMENTO ANEMIA, CLOROSE, CORES PALLIDAS.

Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recommendado por todos os Medicos do mundo. Não da prisão de ventre. Não ennegrece os dentes. Em pouco tempo:

SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA

Desconfiar das imitações. — Só se vende em Gottas e em Pilulas. Em todas as Pharmacias e Drogarias. Deposito: 130, r. Lafayette, PARIS

MERCEARIA E PADARIA

SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS — Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

MARCA ·SOMARAGARB· REG.

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o clichê acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Telephone 338

Recife—Pernambuco

OLEO de HÓGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES)

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 13, Rue Paul Baudry, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VELODROMO PERNAMBUCANO

20.ª FUNCÇÃO

DO

CINEMATOGRAPHO

Hoje — 5 Domingo — Hoje

PHOTO-PINTURA ESMALTADA

PROCESSO GARANTIDO INALTERAVEL

EXCLUSIVO DA ACREDITADA

Photographia Piereck

GRANDE DROGARIA SILVA

FUNDADA EM 1872

Deposito e importação directa e em grande escala das principaes especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.

Deposito de productos chimicos, sempre novos, e de primeira qualidade.

Utensilios para laboratorios e vasilhames para pharmacias.

Tintas, vernizes, oleos, brochas, pinceis e todos os utensilios para pintur

Anilinas de todas as cores.

Sabonetes medicinaes de todas as qualidades.

Ditos perfumados de REUTER.

Sortimento completo de todo o necessario para pharmacias, industrias e artes

PREÇOS SEMPRE OS MAIS BARATOS

SILVA BRAGA & C.

SUCCESSORES DE

FRANCISCO MANUEL DA SILVA

58 E 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

PERNMBUCO

A COMPANHIA LYRICA

E

O LOUVRE

Para a actual estação lyrica acaba de receber o *LOUVRE* um bonito sortimento em cortes meio confeccionados em tecidos de gaze, filó e séda liberty, a ultima novidade no genero.

Chama-se a attenção para a exposição em suas vitrines.

AO LOUVRE! AO LOUVRE!

Rua Sigismundo Gonçalves

ILEGÍVEL

MUTILADO

Aguas e saes
DE
MEDIANA
DE
ARAGON

NATURAES
PURGATIVAS
DIURETICAS
DEPURATIVAS

Não irritam nunca
Não exigem regimen
Não produzem nauseas
São de effeito seguro

Exposição Universal Paris 1900 — MEDALHAS DE OURO — Exposição Aguas Mineraes Genova 1906

Unico manancial no mundo—Sulfatado—Sodico—Lithinico—Magnesico

que por sua inexgotavel riqueza e forte mineralização permitte extrair de suas aguas por evaporação espontanea das mesmas fontes

SAES NATURAES

que por sua incomparavel composição chimica tem multiplas applicações externas e internas.

RECOMMENDADAS PELOS MAIS EMINENTES MEDICOS DA EUROPA E DA AMERICA

Deposito no Recife—Drogarias: Silva Braga & C. e Alpheu Raposo

A' VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

BOLACHINHAS SERTANEJAS

(MARCA REGISTADA)

FABRICAÇÃO DE RODOLPHO PAIVA (S. Bento)

Recommenda-se ao publico não confundir as verdadeiras e apreciadas bolachinhas "SERTANEJAS" feitas de puro leite do Sertão sem o emprego de agua ou banha, com as varias imitações que estão apparecendo no mercado.

Verifique se o rotulo encarnado e as iniciaes do fabricante **R. P.**

UNICOS DEPOSITARIOS: **FRANCISCO PINTO & C.ª**

TRAVESSA DA MADRE DEUS 21—RECIFE

DYSPEPSIA NERVOSA

FRAQUEZA—DEBILIDADE—PRISÃO DE VENTRE

Não ha, para bem dizer, remedio therapeutico que ja não tenha sido receitado para a **prisão de ventre**. Porém se bem que o numero de medicamentos empregados para combater este mal tão generalizado seja consideravel, raro é o caso em que tenham chegado a produzir o resultado desejado, sem que seja á custa de um grande numero de inconvenientes, alguns na sua applicação ao doente, e outros que, produzindo effeito somente na occasião, são a causa de males maiores no organismo do que aquelle que se procura combater.

O Cinturão Electrico **Herculex**, que tenho a honra de offerecer ao publico, e mais particularmente ás innumeras pessôas que soffrem de prisão de ventre, exerce uma acção directa sobre as mucosas do estomago e intestinos e sobre o succo gastrico; quanto aos primeiros, normaliza as suas funcções, e quanto ao succo gastrico augmenta consideravelmente a sua tonicidade, acção essa que modifica de tal forma a fibra muscular da vida vegetativa, que é quasi impossivel haver desarranjo gastro intestinal que não ceda immediatamente á sua influencia.

O **Herculex** cura casos chronicos de prisão de ventre, mesmo quando tenham fracassado por completo as drogas, e, ainda mais, cura radicalmente. Lêde a carta que se segue e convencer-vos-eis: São Paulo, 24 de novembro de 1907.

Illm. sr. dr. Sanden.—«Tenho presente a carta em que me pedis vos informe sobre o resultado que tenho obtido com o uso do vosso Cinturão. O meu prazer em informar-vos é tanto maior quanto são lisongeiras essas informações. Ainda não ha quarenta dias que comecei a usar o vosso Cinturão e, no emtanto, só tenho motivos para me felicitar por haver em tão bôa hora recorrido ao vosso processo de cura, pois tem-se operado no meu estado de saúde uma mudança notavel.

Neste curto espaço de tempo normalizaram-se as funcções digestivas que se tinham tornado anormaes e quasi poderia dizer que cessaram os derrames nocturnos. Ao passo que d'antes sentia desalentado, sinto-me agora muito bem disposto. Está me voltando paulatinamente a saúde ao corpo e ao espirito, que começam a reerguer-se do abatimento physico e moral em que jaziam. Depois que comecei a usar o vosso Cinturão, abandonaram-me certas idéas lugubres que de antes eram minhas companheiras inseparaveis. Com o uso continuo do vosso cinturão e a observancia das vossas prescripções, certo estou de que, dentro de pouco tempo, me restabelecerei por completo.

Só me resta agradecer-vos o tardes concorrido tão efficazmente para o meu restabelecimento. Grato, pois, subscrevo-me. De v. s. amigo, attento e agradecido.—*José Marcolino.* Residencia.—Rua São João n. 66, São Paulo.

LEMBRAI-VOS QUE:

A prisão de ventre é em si uma doença e a causa da impureza do sangue. A prisão de ventre provoca e dá origem a outras molestias. A prisão de ventre acorda molestias que se acham adormecidas. A prisão de ventre é sempre acompanhada de symptomas desagradaveis. A prisão de ventre torna mais difficil a cura de outras molestias. A prisão de ventre indica que o figado é tardo e fraco. A prisão de ventre destróe a saúde, a força e a belleza.

De que necessitaes é a vossa cura, e é isto justamente o que vos offerece o dr. Sanden. Estudae, pois, o seu systema, o que vos será muitissimo facil, visto que todas as informações são gratis.

Se não vos fôr possivel vir, pessoalmente, enchei o coupon abaixo e, pela volta do correio, recebereis GRATUITAMENTE, as suas obras: **Vigor e saúde na natureza**, assim como tambem um folheto com innumeros attestados de doentes reconhecidos.

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR.—RIO DE JANEIRO 3

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

Ao publico

Os abaixo assignados, proprietarios da bem conhecida e acreditada pharmacia denominada (Minerva), sita á rua Vidal de Negreiros (antigo pateo do Terço) n. 12, participam aos seus amigos e antigos freguezes, assim como á distincta classe medica e aos senhores artistas, que reabriram a mesma pharmacia, a qual, havendo passado por uma grande reforma, se acha provida de um completo sortimento de productos chimicos; especialidades estrangeiras e nacionaes, oleo, tintas, pinceis, vernis e esmalte de toda qualidade.

Os proprietarios declaram que despacham qualquer prescripção medica com todo o cuidado, asseio e modicidade nos preços; pois se acham encarregados deste serviço o pharmaceutico Heronides dos Santos Selva e praticos de reconhecida aptidão.

Para melhor servir aos seus freguezes declaram ainda que podem ser procurados á rua Augusta n. 244, a qualquer hora da noite, no intuito de despachar qualquer receita.

Telephone n. 475.

Santos Selva & Filhos.

AMA

Precisa-se de uma para cosinha, a tratar na rua da Madre de Deus n. 9.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA DE OURO — PARIS 1900
BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878
Exija-se a banda de garantia firmada *Fournier*
Pl. de la Madeleine — PARIS — rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes PHARMACIAS & DROGARIAS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1837
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino. B. A.
Preparado únicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Collegio Americano de Pernambuco

(Para o sexo feminino)

197 Rua V. de Goyanna 197

(MANGUINHO)

Reabre as aulas a 6 do corrente.
2 de julho de 1908.

A directora,
Elisa M. Reed.

AGUA
Mineral natural Purgativa de
RUBINAT LLORACH
A unica que tenha obtido a Grande Medalha de Ouro na Exposição Univ. de Paris em 1900
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103.814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96.265 — SULFATO DE MAGNESIA 3.268
Exigir sobre o letreiro.
Rotulo amarello, mecado encarnado.

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 22

Telephone n. 538.

As PASTILHAS DE STOVAÏNE BILLON
são o Medicamento Especifico das MOLESTIAS da
BOCCA
GARGANTA
LARYNGE
Alem da sua acção calmante superior á da Cocaina, da qual não tem os inconvenientes, a STOVAÏNE possue a vantagem de contribuir poderosamente á combater as affecções locaes activando a circulação do sangue.
F. BILLON
46, rue Pierre-Charron, PARIS.

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO

Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. **Negra Familiar—extra n. 1** Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. **Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.**—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. **Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as côres nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 8 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China, —SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27.

RECIFE

EMPRESA DO GAZ
AO PUBLICO

Nos paizes tropicaes não ha producto egual, especialmente para conservação de madeiras e contra o cupim, como seja:

Alcatrão (Pixe)

que se encontra nesta Empresa, em latas com 5 galões e em barris com 40 canadas a preço reduzido.

Este alcatrão misturado com coke miúdo serve para se fazer asphalto para calçadas, quintaes e estradas, podendo tambem ser obtido na Fabrica do Gaz, onde se explicará a maneira de seu emprego.

Agua de Ammoniaco

E' importante quando se mistura com sete ou oito partes da agua simples para estrumar jardins, destruir e afugentar insectos, desinfectar cloácas, etc., na Fabrica do Gaz tambem se vende este producto por preço muito diminuto.

Qualquer pedido ou encommendas dirijam-se ao Gazometro Fabrica), ao escriptorio na rua 15 de Novembro n. 17 ou pelo correio caixa n. 471.

SOLUÇÃO e GRAGEAS SOUFFRON
IODURETO e BI-IODURETO
CHIMICAMENTE PURO
Vicios do sangue, Molestias da pelle, Asthma
Laborio SOUFFRON, Phco-Chimco 40, r. Delaborde, Paris

LEILÕES

AGENTE
VERNET

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda 53

Leilão

Ao correr do martello

De moveis, quadros, guarda roupas com espelho, toilette americano, camas de ferro, cabides, lavatorios, louças, apparelho de porcellana, copos e calices para vinhos, vasos com plantas, ferramentas para jardim, 1 silhão inglez, 1 vacca tourina com cria femea, parida a um mez e uma garrota de tres mezes.

A' rua de João Ramos n. 18 (Capunga) chalet Elvira

TERÇA-FEIRA, 7 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Com a chegada do bonde que parte da estação do Brum ás 11 horas da manhan (linha Fernandes Vieira).

TERRAÇO

Vasos com plantas, palmeiras, ferramentas para jardim, 1 carro de mão, 1 escada, 1 grande mangueira para irrigação de jardim.

COCHEIRA

Uma vacca tourina com cria femea, parida a um mez, 1 garrota com tres mezes, 1 silhão inglez, 1 par de botas, 2 tinas para cavallo e toda madeira da cocheira com coberta de telhas de zinco.

COSINHA E COPA

Um pequeno fogão inglez a kerozene, 1 trem de cosinha, 1 grupo de bacias e latas, 1 mesa para cosinha, 4 mochos de madeira, 1 pedra para filtro 1 jarra, 1 mesa com pés torneados, 1 resfriadeira com torneira, 1 mesa envernizada com pés torneados.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica com 5 taboas, 2 aparadores imitação de bambú e guarda-pratos envidraçado, 1 pequeno aparador de fantasia, 1 mesa de pebre ingleza, 3 cadeiras com balanço, 1 mesinha para centro, 1 columna para jarros, 6 cadeiras de junco branco com bracinhos, 3 pratos para parede, 18 copos de bacarat com pés, 2 garrafas para vinho, sete copos, 2 jarros para agua 5 conchas de vidro para podim, 1 fructeira de vidro, 1 compoteira, 6 copinhos para ovos, 6 pratinhos de porcellana para doces, 5 copos para agua, meio apparelho de porcellana para chá, meio apparelho de louça para jantar, 1 loto de louças avulsas.

DORMITORIOS

Uma cama de ferro para solteiro, meia commoda de vinhatico, 1 lavatorio de junco, 1 guarnição de porcellana para o mesmo, 4 cadeiras com assento de lona e madeira, 2 mesinhas quadradas, 1 lavatorio com mosaico, 1 tapete para cama, 1 vaso para agua servida, 1 guarda-roupas pintado e 1 rede perfeita.

TOILETTE E GABINETE

Um guarda-roupa com espelho, 1 toilette americano com partilheiras de marmore e grande espelho biseauté, 1 lavatorio com espelho guarnecido de mosaico, 1 guarnição especial para o mesmo em estylo inglez, 2 cabides americanos, 1 chaise longue de palha portugueza, 2 banquinhas, 1 toilette com espelho, meia commoda, 1 estante secretaria, 2 pequenos aparadores, 1 cadeira de abrir, 3 mesinhas quadradas, 1 esteira para centro, 1 quadro com oleographia, 1 candieiro de metal para cima de mesa, 2 cestas para roupas.

SALA DE VISITAS

Uma columna torneada, 2 cadeiras com braços forradas a pellucia, 2 cantos forrados a velludo, 1 X forrado a pellucia, 3 cadeiras de fantasia, 3 columnas para jarros, 1 porta-bibelots, 1 columna com chapa de marmore, 1 candieiro para abatjours, 1 tapete para centro, 2 espelhos com molduras, 2 quadros a oleo, 6 quadros diversos para parede, 8 pernas de cortinados, diversas estatuetes de biscuit, grande quantidade de finos bibelots, 2 cadeiras de carvalho entalhadas á mão, 1 mesinha forrada e 2 cadeiras.

O agente Vernet, autorisado por mr. J. G. Cardona, que se retirou com sua exma. familia para fóra da cidade, fará leilão dos moveis acima discriminados os quaes se recomendam pelo seu bom estado de conservação.

Terça-feira, 7 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

A' rua João Ramos n. 18, chalet Elvira (Capunga)

NOTA—A's 2 horas da tarde serão vendidos os animaes.

AGENTE
VERNET

Escriptorio, rua Marquez de Olinda n. 53

Leilão

De Fazendas avariadas

AO CORRER DO MARTELLO

Quarta feira, 8 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

O agente Vernet, autorizado pela Companhia seguradora e por conta e risco de quem pertencer fará leilão de um fardo marca A. C. n. 6232, contendo 15 peças de brim de algodão n. 6 avariados dagua do mar, chegados pelo vapor «Maranhão».

Quarta-feira, 8 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

ANNUNCIOS FUNEBRES

Tenente-coronel Herminio de Andrade

SETIMO DIA

F. Emilio de Andrade, sua mulher e filhos, sentidos pelo fallecimento repentino de seu irmão e padrinho, cunhado e tio **Herminio de Andrade**, convidam aos parentes e amigos para assistirem, á missa que mandam celebrar ás 9 horas da manhan do dia 7 do corrente na matriz da cidade d'Agua Preta; antecipam se agradecidos aos que comparecerem.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado do sul até o dia 5 do corrente segue depois de pequena demora para **Ceará, Pará, Santarem e Manáos.**

O PAQUETE

GUAHYBA

Esperado do sul até o dia 7 do corrente segue depois de pequena demora para **Rio de Janeiro.**

O PAQUETE

NATAL

Esperado do sul até o dia 9 do corrente segue depois de pequena demora para **Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O PAQUETE

MOSSORO'

Esperado do norte no dia 7 do corrente, sairá para **Rio de Janeiro** e **Santos** depois de pequena demora.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

EMPREZA ESPERANÇA MARITIMA

O VAPOR

YPIRANGA

Presentemente em nosso porto sairá sem demora para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE e PELOTAS.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

AMORIM FERNANDES

RUA DO AMORIM NS. 46 e 48

Lloyd Brasileiro
M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

SERGIPE

Commandante Carlos Abb. Vitte.

E' esperado do sul até o dia 7 do corrente, sairá para **Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia.

O PAQUETE

SATELLITE

Commandante Cyro del Amico.

Esperado do sul no dia 12 do corrente, sairá para MOSSORO', CEARA' e CAMOCIM depois de pequena demora.

O PAQUETE

OLINDA

Commandante Corte Real.

Esperado do norte no dia 6 do corrente, sairá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

ACRE

Commandante Reis Junior.

Esperado de New York até o dia 15 do corrente, seguirá depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 ₒ/ₒ de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5

O GERENTE—Augusto Lopes da Silveira

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O VAPOR INGLEZ

ORIANA

Esperado do sul no dia 11 de julho e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

O PAQUETE INGLEZ

ORAVIA

Esperado da Europa até o dia 1 de agosto e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDÉO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 105$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para carga, trata se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10

(PRIMEIRO ANDAR)

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 19 de julho.
Araguaya em 2 de agosto.
Avon em 16 de agosto.
Asturias em 30 de agosto.
Aragon em 13 de setembro.
Amazon em 27 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Avon em 23 de julho.
Asturias em 6 de agosto
Aragon em 20 de agosto.
Amazon em 3 de setembro.
Danube em 11 de setembro.
Araguaya em 17 de setembro.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

E' esperado do sul até o dia 5 de junho e depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O PAQUETE

ARAGUAYA

Esperado de Europa até o dia 9 de julho e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

VAPOR

BOLIVIA

Presentemente em nosso porto sairá depois de pequena demora para **Mossoró, Aracaty, Ceará Maranhão e Pará.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6—RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

NAVEGAÇAO BAHIANA

O VAPOR

Marahú

Commandante Muniz Barretto

Esperado do sul até 5 do corrente, voltará sem demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas acommodações para passageiros.

AGENTES AMORIM FERNANDES & C.ª

Rua do Amorim ns. 46 e 48

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO GRANDENSE

PAQUETE

CAMPEIRO

Presentemente no porto segue para **Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

JABOATÃO

Commandante M. A. Andrade.

Presentemente no porto segue a 11 do corrente ás 6 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga e encommendas para Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 7, 8 e 9 e para Mossoró, Macau, Natal e Parahyba nos dias 10 e 11 até ás 4 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

O PAQUETE

CAMOCIM

Segue no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

Recebe carga somente no dia 14 até ás 5 horas da tarde.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana, n. 12

O cessionario,

DOMINGOS DE SAMPAIO FERRAZ

HAMBURG AMERIKA LINIE

O PAQUETE

MACEDONIA

E' esperado da europa no dia 12 de julho, sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

GUARANY

Esperado do sul até o dia 10 do corrente segue depois de pequena demora para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6—RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

EDITAES

O doutor Malaquias de Queiroz, 1.º supplente do substituto do juizo seccional deste Estado, etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia 9 de julho do corrente anno terá de proceder-se á eleição de senador federal, e que em virtude do art. 70 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, convida a todos os eleitores deste municipio a comparecerem nas respectivas secções, ás 10 horas da manhan do referido dia, afim de darem seus votos, obedecendo á seguinte ordem:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1 que funccionará no edificio da casa da ordem do extincto Arsenal de Marinha, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de José Luiz de França Vasconcellos; na secção n. 2, que funccionará na rua do Barão do Triumpho n. 88, 2.º andar, votarão os eleitores, cujos nomes começarem de João Lazaro da Rocha Wanderley até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, que funccionará no paço municipal (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até E inclusive; na secção n. 4, que funccionará no theatro Santa Isabel, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra F, até J inclusive; na secção n. 5, que funccionará na casa do jury votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L, até Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSE'

Na secção n. 6, que funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua Coronel Suassuna n. 148, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até a letra B inclusive; na secção n. 7, que funccionará na escola do professor Cyrillo Santiago, á rua Marcillio Dias n. 120, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra C, até a letra H, inclusive; na secção n. 8, que funccionará na escola da professora d. Anna Guilhermina, á rua de Santa Rita n. 33, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra I, até o nome de José Alves de Farias Maciel; na secção n. 9, que funccionará na escola da professora d. Maria Candida, á rua do Marquez do Herval n. 146, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Anacleto do Nascimento, até o de Manuel Domingos de Carvalho Pestana; na secção n. 10, que funccionará na escola do professor Carlos José Dias da Silva, á rua Oitenta e Nove, n. 41, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de Manuel Eduardo da Cruz Castro, até á letra Z, inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, que funccionará no largo da Paz n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João de Souza Barros; na secção n. 12, que funccionará á rua do Motocolombó n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de João Theodoro de Almeida, até a letra Z, inclusive, e os eleitores do Peres a começar pela letra S, até Z inclusive.

PERES

Na secção n. 13, que funccionará na estação de Afogados, da estrada de ferro Central, no becco do Maxixe, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A até a letra R inclusive. Os eleitores do Peres, da letra S a letra Z inclusive, votarão na secção n. 12, em virtude da disposição do § 1.º artigo 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

MAGDALENA

Na secção n. 14, que funccionará na rua do Bemfica n. 29 (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra I, inclusive. Os eleitores da Varzea, a começar do eleitor Pedro José de Oliveira, até a letra Z inclusive; na secção n. 15, que funccionará á rua do Bemfica n. 64, (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

(1.º districto)

Na secção n. 16, que funccionará no Paço da Assembléa, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Alfredo Gonçalves da Costa Lima; na secção n. 17, que funccionará no Gymnasio Pernambucano, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de Antonio José Leal Reis, até a letra C inclusive; na secção n. 18, que funccionará á rua Visconde de Pelotas, (antiga Aragão), n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras D, E, F e G inclusive; na secção n. 19 que funccionará na escola (Felippe Camarão) á rua do Rosario, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras H, I e J, até o nome de João Francisco Saraiva; na secção n. 20, que funccionará na escola da professora d. Maria Flora Colombier, á rua Velha n. 48, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pelo de José Ferreira Lopes, até o de Mariano Cyriaco da Costa; na secção n. 21, que funccionará na escola da professora d. Luiza Stepple, á rua de S. Gonçalo n. 6, votarão os eleitores cujos nomes começarem do bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto, até a letra Z inclusive.

SANTO AMARO

(2.º districto)

Na secção n. 22, que funccionará na escola do professor Ciodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, á rua do capitão Lima n. 4, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João da Silveira Barros; na secção n. 23, que funccionará na escola «Domingos Theotonio», á rua Luiz do Rego, votarão os eleitores cujos nomes começarem por Josquim Alfredo Rodrigues dos Santos, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA

(1.º districto)

Na secção n. 24, que funccionará á rua das Creoulas n. 53, escola da professora d. Maria do Carmo Drumond, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o de João dos Santos e Silva; na secção n. 25, que funccionará á rua da Amizade n. 33, escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque e Mello, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João da Silva Loyo, até a letra Z inclusive.

ENCRUZILHADA

(2.º districto)

Na secção n. 26, que funccionará na escola Padre João Ribeiro, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João Xavier Peixoto de Albuquerque; na secção n. 27, que funccionará na escola da professora d. Amelia C. de Albuquerque, no Hippodromo n. 9, votarão os eleitores, cujos nomes começarem de Joaquim Antonio de Castro Nunes, até a letra Z, inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, que funccionará na estrada da Tamarineira n. 9, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até a letra I, inclusive; na secção n. 29, que funccionará na estação da Jaqueira, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra J, até a letra Z, inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, que funccionará na escola do professor Innocencio Lopes de Mendonça, á praça do Conselheiro João Alfredo, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Pedro Francisco dos Prazeres. Os eleitores da Varzea, do nome de Pedro José de Oliveira, até a letra Z, inclusive, votarão na secção n. 14 (Magdalena), em virtude da disposição do § 1.º do art. 26 da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904. Outrosim, faz sciente que os eleitores contemplados na revisão de 1906, deverão votar nas secções que lhes são abaixo assignadas:

FREGUESIA DE SÃO FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até a letra I, inclusive; na secção n. 2, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra J, até a letra V, inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até a letra I, inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra F, até a letra J, inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra L, até a letra V, inclusive.

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até a letra B, inclusive; na secção n. 7, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra, C, até a letra H, inclusive; na secção n. 8, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra L, até a letra M, inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra N, até a letra W, inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João Gualberto da Paz; na secção n. 12, votarão os eleitores, cujos nomes começarem de José Americo Galvão, até a letra P. inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores,

ILEGÍVEL

MUTILADO

cujos nomes começarem da letra A, até a letra F, inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até a letra H, inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra J, até a letra P, inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

(*1.º districto*)

Na secção n. 17, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até a letra C, inclusive; na secção n. 18, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra D, até a letra G, inclusive; na secção n. 19, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra H, até a letra I, inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra J, até a letra L, inclusive; na secção n. 21, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra M, até a letra V, inclusive.

SANTO AMARO

(*2.º districto*)

Na secção n. 22, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João Odilon de Sampaio; na secção n. 23, votarão os eleitores de nomes João Candido Alves Costa e José Maria Ferreira Braga.

FREGUESIA DA GRAÇA

(*1.º districto*)

Na secção n. 24, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João Miguel Cavalcante; na secção n. 25, votarão os eleitores, cujos nomes começarem de José Barbosa da Silva, até a letra V, inclusive.

ENCRUZILHADA

(*2.º districto*)

Na secção n. 26, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João Rodrigues Pereira da Silva; na secção n. 27, votarão os eleitores, cujos nomes começarem de Joaquim Faustino de Lima, até a letra S, inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até a letra I, inclusive; na secção n. 29, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra J, até a letra L, inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores: Tacito Altino Correia de Araujo e o engenheiro Walfrido Odon Arantes.

Finalmente os eleitores contemplados na revisão do corrente anno, votarão nas secções seguintes:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra M inclusive.

FREGUESIA DE S. ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra L até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSE'

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pela letra A; na secção n. 7, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 8, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra L até a letra M inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra N até a letra T inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Ferreira da Silva Leal; na secção n. 12, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Aureliano de Castro até a letra T inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra U inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra G inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA VISTA

(*1.º districto*)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra F; na secção n. 19, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra U inclusive.

SANTO AMARO

(*2.º districto*)

Na secção n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Amancio da Santa Cruz; na secção n. 23, votarão os eleitores de nome Joaquim Quintino de Azevedo até a letra T inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA

(*1.º districto*)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Paulo da Pureza; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Albino Tavares até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA

2.º districto

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de Januario Francisco dos Santos; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Palmeira dos Santos até a letra W inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive; na secção n. 29, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra V inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra W inclusive.

Recife, 18 de junho de 1908.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

Lista dos mesarios e supplentes eleitos para a eleição de deputados e um senador em 30 de dezembro de 1905, os quaes têm de servir nas mesas eleitoraes da eleição a proceder-se no dia 9 de julho do corrente anno, para um senador federal, de acôrdo com a lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

SECÇÃO N. 1

Mesarios—Domingos Nunes Ferreira, José Izidoro de Abreu, José Gomes de Mattos e Silva, Alberto Augusto de Moraes Pradines e Francisco Pedro Cavalcante Uchôa.

Supplentes—Augusto Fischer de Gouveia, Balthasar José dos Reis Filho, Francisco Leandro da Rocha, José Pereira da Rocha e José Alves Rodrigues Leite.

SECÇÃO N. 2

Mesarios—João Baptista Uchôa Cavalcante, Severino Marques do Espirito Santo, João Marinho Falcão, Josino Pereira de Britto e Manuel Antonio de Oliveira Rego.

Supplentes—Manuel Pedro Tavares de Mello, João Theodoro Freire, Luiz Carolino Peixoto, Joaquim Ferreira da Silva e Januario José da Costa.

SECÇÃO N 3

Mesarios—Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, Adolpho Lins Vieira, Benigno José de Figueiredo e Alexandre Piemont de Hollanda Cavalcante.

Supplentes—Arthur Urbano da Lapa, Antonio Alvares Pereira de Lyra, Antenor dos Santos Pinto, Augusto Castano Avila e Evaristo de Souza Ferreira.

SECÇÃO N. 4

Mesarios — Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, capitão José Braz da Conceição e Silva, Francisco Marques da Trindade, Joaquim José de Abreu e José Cordeiro do Rego Pontes.

Supplentes—Bacharel João Martins de Andrade, José Alves Pimentel, João Fernandes Coutinho, Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento e Joaquim Abrantes Pinheiro.

SECÇÃO N. 5

Mesarios—Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, Manuel Alves Pimentel, Marciano Gonçalves do Rego Barros, Silvino Gomes Porto e Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.

Supplentes—Luiz Victorino dos Santos, Raymundo do M. Moreira, Luiz de França Temporal, Manuel José Martins e Rodolpho Lima.

SECÇÃO N. 6

Mesarios—Antonio José Pereira Braga, bacharel Americo Carlos de Gouveia, Adolpho Austricliano Mafra, Augusto Carlos da Bôa Viagem e Antonio das Chagas Rodrigues Machado.

Supplentes — Alipio Victor Nogueira Lima, Adriano Gonçalves da Rocha, Antonio Luiz Martins Rosas, Augusto Dias Vidal e Alberico de Albuquerque Pinheiro.

SECÇÃO N. 7

Mesarios—Capitão Glycerio Coelho do Espirito Santo, capitão Ernesto Xavier dos Santos, Gastão de Mello Guerra, Francisco de Souza Medeiros e major Guilhermino Paes Barretto.

Supplentes—Capitão Custodio Barbosa da Silva Guimarães, Francisco Felix Valois, Geroncio Gregorio da Silva Salles, Carlos de Albuquerque Pinheiro e Christovão Breckenfeld Vieira da Silva.

SECÇÃO N. 8

Mesarios— Joaquim Menna da Rosa Virães, João Baptista Ribeiro da Cunha Guimarães, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Joaquim José de Miranda e Ignacio Bezerra de Menezes Drumond.

Supplentes—Ildefonso Frakin de Albuquerque Mello, Ildefonso Lucio Monteiro da França, João Gervasio da Cunha Pernet, João Gomes da Costa e Joaquim Augusto dos Reis.

SECÇÃO N. 9

Mesarios—Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, José Thomaz Nunes do Valle, capitão José Rodrigues Teixeira, Manuel Dantas Bastos e José Bernardino da Costa Gama.

Supplentes—José Joventino Lellis Pontes, José Luiz Affonso Ferreira, José Cardeal Soares, José Elias Barbosa da Silva e José Francisco do Rego Rangel Sobrinho.

SECÇÃO N. 10

Mesarios— Manuel Valerio da Silva Guimarães, major Manuel Rodrigues Nogueira Lima, bacharel Manuel Hygino de Oliveira, Manuel Souto de Araujo e Pedro Barretto de Menezes.

Supplentes—Plinio Dias de Oliveira, Manuel Rodrigues das Neves, Seraphim Correia de Araujo, Mario Gomes de Figueiredo e Marcionillo da Motta Cabral.

SECÇÃO N. 11

Mesarios— Capitão Americo Campos de Medeiros, Galdino dos Anjos Nogueira, João da Costa Medeiros, Francisco Miguel da Silva Fragoso e Demetrio Cardoso de Mello.

Supplentes—Antonio Lourenço de Freitas Amaral, João Romarico de Azevedo Campos, Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, João Rodrigues Marins e Bento Manuel Carlos de Mello.

SECÇÃO N. 12

Mesarios—Antonio Pereira Lages, tenente Innocencio João da Motta, Jovencio Coelho da Costa, José Lopes de Oliveira e Satyro José da Paz.

Supplentes — Joaquim Euthymio de Mendonça Peggi, José Napoleão de Luna Freire, Marcellino Cancio Justo dos Santos e Manuel Bartholomeu Galvão Uchôa.

SECÇÃO N. 13

Mesarios—Capitão João Felinto de Oliveira Barros, Alfredo Wauthier de Souza, João Ant-portam de Salles Menezes, Innocencio Correia Maia e José da Silva Lordello.

Supplentes—Dr. Manuel Pires Junior, Augusto da Silva Neves, João Rodolpho Marinho Falcão, Christovam das Mercês Gonçalves Guerra e Francisco Solano de Sá.

SECÇÃO N. 14

Mesarios—Affonso Borges Uchôa, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Henrique Francisco de Moraes Filho, Francisco Pereira de Burgos Ponce de Leon e Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida.

Supplentes—Henrique Bôaventura Carneiro de Almeida, Antonio Barbosa Cordeiro, Bernardino Pereira Vianna, Honorio Francisco Gonçalves da Luz e Ezequiel Athayde do Espirito Santo.

SECÇÃO N. 15

Mesarios—Manuel Candido Fernandes Pires, bacharel Franklin Augusto de Moraes e Silva, José Thomaz da Silva Guimarães, Manuel de Barros e Silva e Simplicio José de Mello.

Supplentes—Luiz Manuel de França, José de Moraes Gomes Ferreira, João Silverio da Silva Oliveira, Joaquim Luiz Ferreira Leal Junior e Luiz Gomes de Andrade.

SECÇÃO N. 16

Mesarios — Major Alfredo Rodrigues dos Anjos, Aggeo Cesar de Andrade, Abilio Victor, Affonso Lucio de Albuquerque Mello e Antonio Alves Vilella.

Supplentes—Alberto Tolentino de Carvalho, Abdias Guttenberg, Justiniano dos Reis, Agostinho da Silva Neves, Americo Pessôa de Oliveira e Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.

SECÇÃO N. 17

Mesarios—Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Arthur Rodrigues Nogueira Lima, Antonio Augusto de Amorim Garcia, bacharel Antonio Rodrigues Villares e bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Supplentes—Arthur Octaviano da Silva Ramos, Argemiro Motta, bacharel Antonio Pires Galvão, Aristheu Cavalcante de Albuquerque e Arthur Antero de Medeiros Furtado.

SECÇÃO N. 18

Mesarios—Dr. Aurelio Francisco Tavares, capitão Aprigio Alves de Souza Magalhães, Francisco de Paula Lins de Carvalho, dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto e Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa.

Supplentes—Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, Ernesto José de Menezes, Fernando Mariano de Castro Leão, Francisco Antonio da Silva Beiriz e tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

SECÇÃO N. 19

Mesarios—Dr. João Coimbra, Isaias de Carvalho Luna, Arthur dos Santos Oliveira, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante e José Affonso Moreira Temporal.

Supplentes—Innocencio Garcia Chaves, Herculano Xavier Pinheiro, João Abdon Lins de Carvalho, bacharel João Augusto Ferreira Lima e Joaquim da Silva Lacerda.

SECÇÃO N. 20

Mesarios—Simão da Rocha Martins da Armada, bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, bacharel José Mario da Silva Freire, Leopoldino Gomes da Silva e José Marinho Vaz de Oliveira.

Supplentes—José da Veiga Pessôa, Julio Moreira Alves, José da Penha Bezerra de Menezes, José Semeano das Mercês e Justino Cavalcante de Souza Campos.

SECÇÃO N. 21

Mesarios—Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, dr. Malaquias Gonçalves da Rocha, Pedro de Alcantara de Souza Magalhães, Serafim Victor de Miranda e Romualdo Augusto de Souza Navarro.

Supplentes—Venancio de Caldas Padilha, Pedro Marques da Silva, Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, Sebastião do Amaral e Silva e Raul Gomes Leal.

SECÇÃO N. 22

Mesarios — Henrique Palmeira, dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Francisco Fragoso de Albuquerque, Francisco Damasio dos Santos, João Baptista Marinho Falcão.

Supplentes — Francisco Monteiro da Rocha, Alvaro Francisco Cavalcanti Uchôa, Alberto Pires Galvão, André Mentor da Costa, Antonio Francisco da Silva Braga.

SECÇÃO N. 23

Mesarios—Dr. Manuel Gonçalves Ferreira da Costa Filho, Heliodoro José da Silva, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcanti, José Antunes de Oliveira.

Supplentes — Joaquim Luiz Rebello, José Candido de Miranda Leitão, Manuel Floriano Pimentel, José Bernardo da Silva, Luiz Antonio Cordeiro Filho.

SECÇAO N. 24

Mesarios—José Nicoláo Ferreira Gomes, Joaquim Theotonio Soares de Avellar, Alcides Barata de Almeida, Affonso Uchôa de Guemão, Felippe Bentelo Correia de Figueiredo.

Supplentes—Adolpho Martins do Rio, Affonso Freitas das Chagas, Bernardino Joaquim de Azevedo, Ceciliano José Ricardo de Vasconcellos, Fabio de Albuquerque Gama.

SECÇÃO N. 25

Mesarios—Antonio Ferreira da Costa Pinto, dr. Fernando de Sá e Albuquerque, Oscar Pereira Vianna, Ulysses Pernambucano de Mello, Miguel de Souza Soares.

Supplentes — Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Rodolpho de Abuquerque, Oscar Ferreira Pinto, Victor Augusto Soares de Avellar e Raymundo José de Farias Neves.

SECÇÃO N. 26

Mesarios—Theodoro Braga de Freitas Barbosa, Adriano Minhaqui, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Aniceto Bessoni de Almeida, João Buarque de Lima.

Supplentes—Adolpho Silvino Baudel, Delmiro Sergio de Farias, Antonio de Araujo Mello, Hermogenes Barbosa de Miranda, Hyppolito Pires Braga.

SECÇÃO N. 27

Mesarios—Leodegario Pinto de Queiroz, João Francisco de Souza, Demetrio José de Albuquerque, Luiz Braga, Joaquim Machado Botelho.

Supplentes—Lino Mario Gomes, Miguel Annes Jacome Pires, Libanio Estanisláo da Costa, Julio Pimentel de Amorim, Melchisedech Tavares de Mello.

SECÇÃO N. 28

Mesarios—Flaviano Martins Vianna, Arthur Campello, Antonio José de Souza, Arthur Bahia, Antonio Augusto da Fonseca.

Supplentes—Antonio Moraes da Costa, Cassiano de Barros Accioly, Amaro Teixeira de Nobrega, Antonio Soares Pinto, Benedicto José de Mello.

SECÇAO N. 29

Mesarios—José Eugenio Pereira da Cunha, Bacharel Julio Clemente de Farias, Oreste Teixeira de Miranda, capitão Luiz dos Santos Aguiar, João Baptista Cesario de Mello.

Supplentes—Capitão Manuel Ferreira dos Santos Braga, Manuel Rodrigues de Lima, José Getulio de Amorim, Lino de Abreu Cerqueira, Manuel de Carvalho.

SECÃO N. 30

Mesarios — Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins, Joaquim Claudio Pereira Junior, Manuel Lopes da Paz, José Amaro Vilella, José Pedro Velloso da Silveira.

Supplentes—Julio Pereira de Souza, Gastor Carneiro de Freitas Gama, Arthur Napoleão de Mello Carneiro, Porfirio Pedro da Costa, João Alves Monteiro.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

Jovino Barroso de Mello, 2.º supplente do substituto do juiz seccional no municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Pelo presente são convidados os srs. mesarios e supplentes eleitos deste municipio, para no dia 9 de julho, proximo vindouro, comparecerem ás 10 horas da manhan, nas respectivas secções, afim de procederem á eleição para um senador na vaga deixada pelo exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

1.ª secção

Mesarios—Dr. Archimedes de Oliveira e Souza, Antonio Marçal de Miranda Pinho, Gaspar do Nascimento Regueira Costa, Alberto Pinto de Lemos, Adolpho de Souza Leão Faro; supplentes—Custodio José da Silva Pessoa Junior, Firmino Pereira Noya, Carlos Ferreira Cruz, Camillo Lellis da Silva, Amaro Falcão Torres Gallindo.

2.ª secção

Mesarios—Dr. Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, dr. José Joaquim Alves de Albuquerque, José Antonio Baptista de Souza, Innocencio da Cunha Goyanna Netto, José Maria Souza Delgado; supplentes—Horacio Polycarpo da Silva, João Francisco Pereira da Silva, José Campello Lopes da Silva, João Aleixo da Cunha, Leodegario Padilha de Oliveira.

3.ª secção

Mesarios—Dr. Manuel Nascimento Ferreira Castro, dr. Miguel Nunes Vianna, Manuel Salustiano Pessôa Cavalcante, Manuel Joaquim Botelho, Manuel Ignacio Bezerra do Amaral; supplentes—Salustiano Alfredo de Souza, Manuel Gonçalves de Miranda Pinho, Quirino Candido de Vasconcellos, Nicanor Bandeira de Mello, Silvino Augusto Nunes de Mello.

4.ª secção

Mesarios—João Joaquim Francisco da Silva; capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral, Braziliano Lins da Costa Wanderley, Braz Miranda Freitas, João Pessôa de Albuquerque; supplentes—Antonio Pedro de Barros Cavalcante, Antonio de Moraes e Silva, Francisco José Gomes, Antonio Prietto, Candido da Silva Carvalho.

5.ª secção

Mesarios—José Luiz Salgado Accioly Junior, José Pereira da Costa, Vitalino José Bezerra, Thomaz de Aquino Barboza de Souza, Luiz de França Mello Reis; supplentes—Numeriano Augusto de Mello, Manuel Cassiano de Miranda Henriques, Maurilio Philemon de Sampaio, Pedro Candido Lages Filho, Primo Feliciano Pereira da Silva.

6.ª secção

Mesarios—Custodio José da Silva Pessôa, Antonio Ribeiro e Silva, João de Souza e Mello, Eloy Lopes Ferreira da Silva, Pergentino Leodegario Lobo; supplentes—José Affonso de Menezes Lyra, Luiz Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Cardozo de Lima, Tiburtino Baptista da Costa, Alfredo Ramos de Lima.

Olinda, 14 de junho de 1908.—*Jovino Barroso de Mello, 2.º supplente em exercicio.*

Jovino Barroso de Mello, 2.º supplente em exercicio do substituto do juiz seccional no municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que este lerem ou delle conhecimento tiverem que, tendo de se realizar no dia 9 de julho proximo vindouro a eleição para senador federal na vaga aberta pelo exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, são convidados todos os eleitores deste municipio a darem os seus votos, cada um na sua respectiva secção, pelas 10 horas da manhan do respectivo dia.

As secções ficam assim divididas:

1.ª Secção—Rua 15 de Novembro n. 2, edificio da Prefeitura, na sala das audiencias.

2.ª Secção—Rua do Rosario n. 3, (Varadouro), escola do professor José Antonio Baptista de Souza.

3.ª Secção—Rua de S. Bento n. 12, escola da professora d. Laura Galvão Raposo.

4.ª Secção—Na agencia do Correio do Porto da Madeira.

5.ª Secção—Na escola municipal do Porto da Madeira, regida pela professora d. Maria Amelia dos Santos Porto.

6.ª Secção—Na rua Nova n. 10, em Paulista.

Olinda, em 14 de junho de 1908.—*Jovino Borroso de Mello, 2.º supplente em exercicio.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 1 de julho de 1908.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, serão recebidos os impostos de porta aberta, revisão de pesos e medidas, limpeza, biqueira e solo baixo, da freguesia do Recife, correspondentes ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante das disposições geraes do orçamento em vigor.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1908

Faço saber aos srs. Ildefonso Marinho de Araujo e Antonio Florentino de Oliveira, que fica marcado o prazo de 45 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores das cadeiras de ensino primario, aquelle da cidade do Bonito e este da do Brejo, para as quaes foram removidos por portaria de hontem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

O doutor Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito da 1.ª circumscripção criminal do Recife, presidente da 4.ª sessão ordinaria do Tribunal do jury da comarca do Recife, em face da lei etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 15 de julho futuro, ás 10 horas do dia, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na referida sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os jurados seguintes:

RECIFE

Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho.
José Miguel dos Santos Junior.

SANTO ANTONIO

Alfredo Antonio Fernandes.
Antonio Lins Caldas.
Dr. Heitor da Silva Maia.
Antonio Borges Leal.
Francisco Soares Quintas.
José de Oliveira Mello.

S. JOSE'

Alipio Victor Nogueira Lima.
Antonio Justino Ferreira da Luz Junior.
Bellarmino Dias da Rocha.
Augusto Candido Baptista.
Alfredo Gonçalves da Costa Lima.

AFOGADOS

Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante.
Agostinho Pereira da Silva.
Joaquim Euthimio de Mendonça Poggy.

BOA VISTA

Coronel Alexandre Americo de Caldas Padilha.
Rodolpho Layme.
Dr. Urbano Mamede de Almeida.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão.
Custodio Francisco Martins.

GRAÇA

José de Avila Bittencourt.
José Correia de Queiroz.
Jesuino Nunes Vianna.
Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto.
Affonso Fernandes de Castro Oliveira.
Dr. Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade.

POÇO

Joaquim Menna da Rosa Virães.
Joaquim Machado Botelho.
Felinto Elysio de Miranda Peixoto.
Pedro d'Able.
Pedro Abilio do Sacramento.
Alvaro de Oliveira Silva.

VARZEA

Manuel Dionysio Gomes do Rego.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem assim a todos os interessados em geral, se convida para comparecer no Tribunal do jury no referido dia e seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, remettendo-se iguaes aos juizes de districto para publicarem e mandarem notificar aos jurados, culpados e testemunhas, que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, sendo immediatamente cobradas, terminada a sessão, observando se na cobrança o disposto na lei n. 697 de 20 de junho de 1904, sendo a cobrança feita por meio do executivo fiscal.

Recife, 15 de junho de 1908. Eu José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do jury, o escrevi.—*Primitivo de Miranda Souza Gomes.*

Intendencia do 2.º districto militar

De ordem do exm.º sr. general commandante do segundo districto militar, chamo concorrentes ao recebimento de *memorandum* nesta intendencia, até o dia 10 do corrente, para compra de diversos moveis destinados á casa de residencia do commando da fortaleza do Brum, dentre os quaes: cadeiras de junco, sofás, armarios, relogios, mesas, etc.

Para os necessarios esclarecimentos, deverão os senhores proponentes apparecer nesta repartição nos dias uteis das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde.

Intendencia do 2.º districto militar.—Recife, 1 de julho de 1908.—Adjunto, 2.º tenente *Joaquim Alves Cavalcante.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS N.º 91

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 2

Marca Forster ns. 40 e 41 - duas caixas vindas de New York no vapor inglez «Brantword,» descarregadas em 21 de dezembro de 1907, consignadas a Pernambuco Powder Factory;

Marca J. W. M & C. n.º 81—uma caixa idem, idem idem, consignada á ordem;

Marca M. C. & C. nº 3—uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Manuel Colaço & C.ª;

Marca M. C. & C. sobre P. ns. 1 e 2—duas caixas, idem, idem, descarregadas em 24 de dezembro de 1907, consignadas a Manuel Colaço & C.ª.

Alfandega de Pernambuco, 27 de junho de 1908. O inspector, *Theotonio C. Almeida.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, no dia dezeseis do corrente mez irão á primeira praça publica deste juizo os bens moveis seguintes: Uma armação de pinho, pintada a oleo, com o competente balcão e um fiteiro envidraçado, avaliada por cem mil reis. Uma balança com os competentes pesos, avaliada por dez mil reis. Diversos depositos para generos avaliados por seis mil reis. Nove maços de phosphoros marca olho, avaliados por dois mil e setecentos reis. Dois maços de velas, avaliados por quatrocentos reis. Duas latas de sardinhas, avaliadas por trezentos reis. Quinze maços de cigarros, avaliados por novecentos reis. Oito canadas de aguardente, avaliadas por seis mil e quatrocentos reis. Sete meias garrafas de cerveja preta, avaliadas por tres mil e quinhentos reis. Tres arrobas de café, em grão, avaliadas por nove mil reis. Uma caixa de sabão, avaliada por cinco mil reis. Quatro ourinóes, avaliados por mil e seiscentos reis. Cento e cincoenta peças de corda, de crauá, avaliadas por seis mil reis. Vinte e cinco peças de corda de embira, avaliadas por dois mil reis. Uma sacca de arroz, avaliada por doze mil reis. Sete garrafas de oleo de ricino, avaliadas por dois mil e oitocentos reis. Uma caixa de cebolas, incompleta, avaliada por oito mil reis. Seis canecas de flandres, avaliadas por mil e duzentos reis. Seis cocos de flandres, avaliados por quatro centos e oitenta reis. Setenta e quatro peças de louça de barro, avaliadas por dois mil e novecentos e sessenta reis. Doze candieiros de flandres, avaliados por novecentos e sessenta reis. Vinte e dois chapéos de palha, avaliados por dois mil e trezentos reis. Vinte tijellas de louça branca, avaliadas por quatro mil reis. Cento e quarenta e quatro pratos de louça, avaliados por dezesete mil duzentos e oitenta reis. Vinte e quatro casses de chicaras, avaliados por dois mil reis. Meio decimo de vinagre, incompleto, avaliado por mil e duzentos reis. Oito pinceis para caiar, avaliados por trezentos reis. Novecentas grammas de chá preto, avaliadas por dois mil e quinhentos reis. Noventa grammas de chá verde, avaliadas por cem reis. Oito côvos para pescaria, avaliados por mil e duzentos e oitenta reis. Tres e meio kilos de alpista, com o deposito, avaliado por mil reis. Uma pipa com vinte canecas de aguardentes, avaliada por quinze mil reis. Dois depositos para assucar, avaliados por quatrocentos reis. Doze abanos, avaliados por cem reis. Um deposito de gaz, avaliado por tres mil reis. Sete kilos de café moido, avaliados por mil e quatrocentos reis. Seis alcardas(?) para cangalhas, avaliadas por tres mil reis. Sessenta e uma tabuadas, avaliadas por dois mil, quatrocentos e quarenta reis. Trinta pavios de dez linhas, avaliados por seiscentos reis. Meia resma de papel pautado, avaliada por mil e seiscentos reis. Duas caixas de papel [illegible], avaliadas por mil reis. Onze cartões de alfinetes, avaliados por mil reis. Quatro maços de linha de novello, avaliados por mil e quinhentos reis. Quatro bolsas de lã, avaliadas por cem reis. Quatorze cartões de grampos, avaliados por mil e quatrocentos reis. Vinte e cinco ouvidos para espingardas, por quinhentos reis. Uma caixa de espolêtas por sessenta reis. Uma caixa de pennas, avaliada por quatrocentos reis. Uma caixa de agulhas, avaliada por quatrocentos reis. Trinta e uma agulhas para lã, avaliadas por seiscentos e vinte reis. Quatro duzias de dedaes, avaliadas por quatrocentos reis. Vinte e tres pentes avaliados por quatro mil e seiscentos reis. Tres duzias de linha preta, avaliadas por mil e oitocentos reis. Cinco peças de linha para marcar, avaliadas por quinhentos reis. Dezoito pares de meia, para homem, avaliados por tres mil e seiscentos reis. Um par de meia para mulher, avaliado por duzentos reis. Doze papeis de agulhas Singer avaliados por quatrocentos e oitenta reis. Sete lapis para carpina, por cento e quaronta reis. Uma duzia de lapis, por duzentos e oitenta reis. Uma caneta, por vinte reis. Cinco canivetes avaliados por um mil reis. Quarenta e tres garrafas de vinho por dezesete mil e duzentos reis. Oitenta e nove maços de phosphoros por vinte e seis mil e cem reis. Dez latas de massa de tomate por dois mil e quinhentos reis. Dezenove maços de velas, por tres mil e oitocentos reis. Seis latas de sardinha por novecentos reis. Uma lata de ameixas por trezentos reis. Quatro e meia arrobas de assucar de segunda, por dezoito mil reis. Meia arroba de assucar de primeira por dois mil e quinhentos reis. Duzentos e trinta e cinco maços de cigarros, por quinze mil e cem reis. Duas latas de azeite doce, por dois mil reis. Uma arroba de bolachas por tres mil reis. Quarenta e cinco cuias de farinha, por desoito mil reis. Dez cuias de milho, por quatro mil reis. Tres caixas de sabão por quinze mil reis. Duas caixas de gaz por nove mil reis. Um ourinol por quatrocento reis. Uma barrica de bacalhão por dezoito mil reis. Duas saccas de feijão por trinta e um mil reis. Tres ballas de papel branco, por dois mil e quinhentos reis. Onze tijellas de louça branca, por dois mil e duzentos reis. Dois e meio kilos de manteiga, por tres mil e quinhentos reis. Meio decimo de vinho de passas, por tres mil reis. Noventa kilos de carne de xarque, por trinta e seis mil reis. Meia arroba de toucinho, por tres mil reis. Sete kilos de bagre, por setecentos reis. Sete kilos de fumo da terra, por tres mil e quinhentos reis. Sete cuias de sal por mil e quatrocentos reis. Quatro tinteiros por mil e quatrocentos reis. Duas caixas de agulhas, por seiscentos reis. Dez duzias de linha preta, por seis mil reis. Uma duzia de limas triangulo por quinhentos reis. Novecentas grammas de chá verde, por tres mil reis. Ditos bens, cuja avaliação total em quinhentos e treze mil e vinte reis, vão á praça em virtude de penhora nelles feita em execução promovida por Galdino Maciel da Rocha contra Joaquim Marques de Gouveia e serão arrematados para pagamento do que este deve áquelle. E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão ditos bens á segunda praça com o espaço e abatimento da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos tres de julho de mil e novecentos e oito. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino, o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

ATKINSON'S
EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca da fabrica "WHITE ROSE"

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N. 92

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-os e retiral-os no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 5

Marca Nathan & C. ns. 17, 18 e 20, tres caixas vindas de Southampton no vapor inglez «Aragon» descarregadas em 12 de dezembro 1907, consignadas a Nathan & C.;

Endereço Henry Forster & C. referencia 25, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Henry Forster & C.;

Marca O. B & C. n. 17, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Octavio Bandeira.

Alfandega de Pernambuco, 4 de julho de 1908.— O inspector, *Theotonio C. de Almeida.*

De ordem do sr. coronel commandante do regimento policial do Estado, faço publico que no dia 16 do corrente á uma hora da tarde se receberá neste quartel propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças durante o 2.º semestre do corrente anno, devendo os proponentes apresentar suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas.

GENEROS

Assucar de 2.ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Aguardente, (gratis)(?).
Bacalhão, kilo.
Carne sêca, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Dôce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Fructas, 2 bananas ou 1 laranja, ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinho figueira, litro.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, ração.

Nesta secretaria encontrarão os interessados os esclarecimentos relativos ao mencionado fornecimento.

Secretaria do commando do regimento do Estado, quartel na praça da Republica 5 de julho de 1908.—*Lucio José de Souza*, capitão secretario.

De ordem do sr. coronel commandante do Regimento policial do Estado, faço publico para conhecimento dos interessados que, fica transferida para 10 do corrente (sexta feira) a venda em hasta publica de 15 cavallos pertencentes ao corpo de cavallaria, constantes do edital de 30 do mez findo. Secretaria do commando do Regimento policial, na praça da Republica, 3 de julho de 1908. —*Lucio José de Souza*, capitão secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS SOB NUMERO 94

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-os e retiral-os no prazo de 30 dias, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos desta venda:

Armazem n.º 5

Marca M. C. & C. ns. 299 e 300—duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Tucuman» descarregadas em 3 de janeiro de 1908, consignadas á ordem;

Marca J. L. T. n.º 1.191—uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Joaquim Luiz Teixeira;

Marca N. (num triangulo) sobre L. n.º 610—uma caixa, idem, idem, idem, consignada á ordem;

Mesma marca n.º 614—uma caixa, idem, idem, idem;

Marca M. C. & C. n.º 275—uma caixa, idem, idem, idem;

Mesma marca n.º 273—uma caixa, idem, idem, idem;

Marca X (num triangulo) n.º 2[illegible]2—uma caixa, idem, idem, descarregada em 2 de janeiro de 1908, idem;

Marca K W. n.º 5011—uma caixa, idem, idem, descarregada em 7 de janeiro de 1908, consignada á ordem;

Marca M. C. & C. sobre L n.º 369—uma caixa, idem, idem, descarregada em 8 de janeiro de 1908, idem;

Marca F. & C. (num losango) n.º 5—um fardo, idem, idem, descarregado em 7 de janeiro de 1908, consignado a Frederico & C.ª;

Marca M. C. & C. n.º 512—um fardo, idem, idem, idem, consignado a Manuel Colaço & C.ª;

Marca M. C. C. n.º 6300—um encapado idem, idem, descarregado em 4 de janeiro de 1908, idem;

Marca M. C. & C. ns. 381, 155, 382, 502, 274, 3861 sob 504, 301, 278 e 131—nove caixas, idem, idem, descarregadas em 3, 4, 6, 7, 8 e 9 de janeiro de 1908, consignadas á ordem e a Manuel Colaço & C.ª.

Alfandega de Pernambuco, 4 de julho de 1908.—O inspector *Theotonio C. de Almeida.*

Intendencia do 2.º districto militar

De ordem do exm. sr. general commandante deste districto, faço publico que, no dia 6 de julho proximo pelas 12 horas da manhan, serão vendidos em hasta publica 8640 kilos de ferro em pedaços, 48 camas usadas, do mesmo metal e 1212 kilos de canos de chumbo.

Os pretendentes poderão examinar taes artigos no quartel do 27.º batalhão de infantaria na Soledade e parte dos mesmos nos depositos desta intendencia, sita na avenida Martins de Barros.

Intendencia do 2.º districto militar, Recife, 26 de junho de 1908.—O adjuncto, 2.º tenente *Joaquim A. Cavalcante.*

ALUGA-SE a casa sita á estrada de Dois Irmãos n. 37 com pequeno sitio, a tratar com Couto Vianna, á rua do Brum n. 71.

ALUGA-SE o 1.º andar da rua Larga do Rosario n. 37, optimo para consultorio medico. A tratar com Geraldo Barroca.

ALUGAM-SE as seguintes casas: Estrada do Monteiro n. 63, travessa do Marques n. 11 e rua Pedro Além ns. 19 e 21, todas pintadas: a tratar na rua do Brum n. 71.

AMA—Precisa-se de uma para andar com creança, a tratar na rua das Pernambucanas n. 20.

ATTENÇÃO—Alugam-se bons quartos, em bôa morada na rua Estreita do Rosario n. 32 casa de familia séria.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

COMMODO.—Aluga-se metade do 1.º andar do predio n. 5 a travessa do Forte em São José da-se preferencia a uma ou duas pessôas.

CAIXEIRO—Precisa-se de um de 12 a 14 annos, que tenha pratica de mercearia e que saiba retalhar na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

ENGENHO—Quem tiver para arrendar um pequeno engenho embora desmontado, nos municipios de Jaboatão ou Victoria, deixe carta nesta redacção a B. S.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se tranquilidade da familia.

FITEIRO—Vende-se um importante fiteiro para qualquer ramo de negocio, a tratar no pateo do Carmo n. 3.

MACHINAS PARA APALAZAR.—Vendem-se barato 4 machinas para apalazar calçados. Estão bem conservadas. Trata-se á rua do Livramento n. 29 com A. L. Santos & C.

MOLDURAS, quadros, estampas, vidros e um variado sortimento de ferragens, receberam e vendem a preços reduzidos—Affonso de Albuquerque & C.ª. Rua Duque de Caxias n. 72.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PROFESSORA DE PIANO — Uma senhora habilitada ao ensino de musica offerece ás exmas. familias, leccionar em sua residencia, aos preços mensaes de oito lições dez mil reis, quatro lições, cinco mil reis, a tratar no pateo do Carmo n. 7, 2.º andar.

TINTAS, oleo, candieiros, chaminés, ferramentas, enxadas Jacaré e o conhecido «Electro» infallivel para destruir formigas, procurem á rua Duque de Caxias n. 72, loja de ferragens de Affonso de Albuquerque & C.ª.

VENDE-SE—Na pharmacia da Casa Forte vende-se, por preço muito resumido, uma espada, um dolman e um kepi. A tratar na mesma.

VENDE-SE ou arrenda-se um sitio na Pedra Molle n. 1 com regular casa de morada e bôa baixa de capim, para manter 8 a 10 vaccas. No referido sitio vendem-se algumas vaccas de leite, quem pretender poderá apparecer de 3 horas da tarde em diante, que achará com quem tratar.

VENDE-SE.—Uma navalha para cortar papel ou papelão, prestando se tambem para surragem, á rua da Palma n. 71.

VENDE-SE—Uma casa de pedra e cal com pequeno quintal murado sita á rua Antonio Henrique n. 7, na freguesia de São José. A tratar á rua 15 de novembro n. 38, 1.º andar, sala da frente.

VENDE-SE em latas. Palmeiras de qualidades Lyrias, videiras e outras plantas, a R. de Belem 138.

VENDEM-SE—Talheres, lonas, camas, louças e outros artigos domesticos, por preços reduzidos, á rua Duque de Caxias n. 72 loja de ferragens de Affonso de Albuquerque & C.ª.

VENDE-SE—Uma carteira dupla para escriptorio, uma geladeira americana, uma taboleta de zinco para frente de estabelecimento; á rua Duque de Caxias n. 72, loja de ferragens.

VENDEM-SE duas locomotivas e 30 vagões para conduzir cannas, bitola 0 75. Peso de cada locomotiva em ordem de marcha 11 toneladas. Comprimento das fornalhas 5 pés (para lenha) capacidade dos vagões 5 toneladas (liquidas) e 1 balança. Vêr e tratar Uzina São João—Varzea.

COMMERCIO

DIA 4 DE JULHO

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 e 15 3/32 sendo adoptada para a cobrança de saques.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, tornou-se geral a taxa de 15 3/32, que se conservou até ao fechar.

Em papel particular não constou negocio.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a 15 3/16 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 %	1.000$	1:015$
Apolices do Estado 7 %	1.000$	800$ e 810$
Apolices do Estado 5 %	1.000$	630$
Apolices de usinas 7 %	1.000$	800$ e 810$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$	87$
Juros de 8 %	1.000$	820$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	80$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$	83$
Idem idem 7 %	100$	9[illegible]$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	70$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	200$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	125$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	20$ e 25$
P. da Navegação	100$	sem cot.
C. C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	360$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	17$	ao par
Canhamo e Juta	200$	175$
Braz. Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$	350$
Amphitrite	400$	42[illegible]$
Indemnisadora	300$	320$
Iris	400$	ao par
A. Nacional	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 1$000 a 1$100, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 2$100 a 2$200 firme, conforme o grão.

Algodão, 13$400 nominal

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	$	a	$
Usinas baixas de	$	a	$
Crystallisados de	$	a	$
Demeraras de	$	a	$
Brancos de	6$000	a	6$500
Somenos de	4$600	a	5$000
Mascavados de	3$600	a	4$000
Brutos seccos de	3$600	a	4$000
Brutos mellados de	$	a	$
Retame	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 800 a 900.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 1$900 o kilo.

Café, cotam-se de 6$000 a 6$200 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados de 930 a 960 réis.

Cêra de carnauba, cotações nominaes de 18$000 a 20$000, conforme a qualidade.

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota se a 10$000 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado de Santa Catharina de 8$800 a 10$000, conforme o peso e sacca e qualidade.

Feijão mulatinho, novo de 15$ a 16$ o sacco de 60 kilos conforme a qualidade.

Feijão preto, a 14$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 2$800 estação os 15 kilos firme.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado de 160 a 170 réis, conforme a qualidade.

Pelles de cabra, a 1$650.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 3

PREÇOS DO DIA

Carne verde de	400	a	1$000	o kilo
Dita de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	800	a	1$000	a cuia
Feijão de	2$000	a	3$000	a cuia
Milho	800	a	900	a cuia
Gomma		a	1$800	a cuia

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1907 A 1908

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 6 a 11 de julho de 1908.

Aguardente (cachaça), litro	145
Alcool, litro	300
Algodão em pluma ou rama, kilo	867
Assucar refinado, idem	522
Dito de usina, kilo	444
Dito crystal	444
Branco	444
Dito demerara, idem	320
Dito somenos, kilo	320
Dito mascavado, idem	203
Bagas de mamona, kilo	180
Borracha de mangabeira, idem	1$000
Borracha de maniçoba, idem	2$000
Caroços de algodão, kilo	053
Cêra de carnaúba, idem	1$400
Couros seccos espichados, kilo	8[illegible]0
Couros seccos salgados kilo	8[illegible]0
Couros verdes kilo	500
Farinha de mandioca, idem	202
Feijão, idem	266
Milho, idem	16[illegible]
Ouro, gramma	650
Prata, gramma	007

Os demais productos acham-se na pauta geral.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de julho de 1908

O administrador.—*Trindade Henriques*

O chefe.— *J. Alves de Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 4

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Coblenz*, para Hamburgo: Rosback Brothres & C 2000 saccos com 118000 kilos de farelo de algodão.

Para Bremen: Neesen & C 686 saccos com 46324 kilos de caroços de algodão.

Para Lisboa: J. Abrantes 2 saccos com 120 kilos de café e 2 barricas com 150 kilos de assucar usina.

Para o interior despacharam:

No vapor *Itaqui*, para Paranaguá: Pinto Alves & C 50 saccos com 3000 kilos de assucar usina.

Para Rio de Janeiro: Antonio do Rego Lima 15 pipas com 9318 litros de aguardente.

No vapor *Saturno*, para Manáos: Loyo & Leite 250/2, 150/4 e 30/8 barricas 32150 kilos de assucar branco; Silva Guimarães & C 65/2, 60/4 e 20/8 barricas com 10150 kilos de assucar branco; Oscar Amorim & C 85/2 e 50/4 barricas com 10785 kilos de assucar branco e 5/2 barricas com 450 kilos de assucar crystal; Pinto Alves & C 20/2, 5/4 e 50/8 barricas com 6585 kilos de assucar branco e 25 saccos com 1500 kilos de feijão; Pereira Pinto & C 100 barris com 7500 litros de aguardente e 5 barris com 410 litros de alcool.

Para Santarem: Pinto Alves & C 55/2 barricas com 4895 kilos de assucar branco e 10/2 barricas com 895 kilos de assucar somenos.

Para Itacoatiara: Pereira Pinto & C 50 barris com 4000 litros de aguardente.

Para Pará: João Luzia 800 gallinhas; Victor Ramos 8 caixas com 4000 ovos; Gomes Fonseca & C 210/2 barricas e 290 saccos com 4.280 kilos de assucar branco; J. Pereira Barbosa 269 caixas com 19568 kilos de massa de tomate.

Pinto Alves & C 9 caixas com 816 kilos de massa de tomate; Oscar Amorim & C 80 saccos com 6000 kilos de assucar usina e 30 saccos com 2250 kilos de assucar crystal.

Para Parintins: Amorim Fernandes & C 10 barris com 840 litros de aguardente.

Para Maranhão: Alpheu Raposo 1 barril com 45 litros de vinho de fructas; Loyo & Leite 20/2 barricas com 1800 kilos de assucar somenos; Gomes Fonseca & C 15/2 barricas com 1440 kilos de assucar somenos; Moreira & C 1 caixa com 30 kilos de papel para cigarros.

Para Ceará: Amorim Fernandes & C 20 saccos com 1200 kilos de feijão

Para Pará: H. da da Silva Loyo & C, 30/2 barricas e 50 saccos com 6150 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Campeiro*, para Rio Grande do Sul: Fonseca Irmãos & C, 210 caixas com 6300 kilos de sabão.

No vapor nacional *Jaguaribe*, para Pará: Dubeux & C 14 caixas com 980 kilos doce; Pinto Lapa & C 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado; Taborda & C 455/2 barricas e 185 saccos com 53887 kilos de assucar branco; Francisco Souza 150 gallinhas.

Para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 20 barricas e 15/2 com 3673 kilos de assucar somenos.

Para Ceará: Ferreira Carneiro & C. 40 saccos com 2400 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *S. Salvador*, para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C. 20 toneis com 12000 litros de alcool; Barza & C. 1 mala com 70 kilos de espartilhos; Pinto Lapa & C 25 toneis 13500 litros de alcool; Domingos Soriano 2 caixas com 70 kilos de perfumarias.

Para Victoria: Rosa Borges & C, 50 barris com 2400 litros de aguardente.

Para Bahia: Oscar Amorim & C 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Itaqui*, para Santos: Pinto Alves & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

No hiate *Deus é Grande*, para Aracaty: Gonçalves Pereira & C, 10 ancoras com 400 litros de vinho.

No hiate *Aurora 2.º*, para Natal; Manuel Almeida & C 2 caixas com 100 kilos de pregos de ferro e 4 pedras de amolar com 2·0 kilos.

No cuter *Rogerio 2.º*, para Natal: Dubeux & C 10 saccos com 750 kilos de assucar crystal, 2 caixas com 120 kilos de banha, 2 caixas com 140 kilos de doce, 3 caixas com 42 kilos de massas, 1 caixa com 50 kilos de agua mineral, 1 lata com 18 kilos de phosphoros e 16 saccos com 960 kilos de café.

Na barcaça *Tonitna* para Mamanguape: Loureiro Barbosa & C 6 caixas com 48 litros de aguardente, 1 caixa com 60 kilos de banha e 1 caixa com 60 kilos de manteiga.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Ypiranga*, entrado do Rio de Janeiro e escala em 4 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga do Rio de Janeiro

Manteiga 35 caixas á ordem.

Taboinhas 10 amarrados a Jorge Walder, 276 a Fonseca Irmãos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3		127.197$058
Idem do dia 4:		
Ouro 15.983$978		
Papel 27.524$147	43.508$125	170.705$083
Em igual periodo de 1907		218.659$515

CAIXA ECONOMICA

Dia 4: Entrada de depositos	31.107$000
Saidas, idem, idem	19.786$000
Saldo para a delegacia	11.321$000
A pagar de liquidações e por conta	19.565$809

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 3	31.784$550
Consumo do dia 4	122$800
Exportação	12.314$390
Estatistica	692$50
Diversos impostos	2.007$260
	46.841$610

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de junho

Rendimento do dia 1	3.124$182
Idem do dia 2	3.854$076
	6.97[illegible]$258

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de julho

Cubatão, do sul hoje.
Arvonian, de Hull e esc. hoje.
Branwood, de Nova-York hoje.
Marahú, do sul hoje.
Amazon, do sul hoje.
Pirangy, do sul hoje.
Olinda, do norte amh.
Jaboatão, do norte amh.
Sergipe, do sul a 7.
Guahyba, do sul a 7.
Natal, do sul a 9.
Corrientes, de Havre a 9.
Araguaya, da Europa a 9.
Guarany, do sul a 10.
Oriana, do sul a 11.
Satellite, do sul a 12.
Macedonia, da Europa a 12.
Acre, de Nova York e esc. a 15.
Continente, do norte a 13.
Chili, da Europa a 16.
Borrientes de Nova York a 18.
Aragon, do sul a 19.
Avon, da Europa a 23.
Magellan, do sul a 26.

VAPORES A SAIR

Mez de julho

Porto Alegre e esc. *Oceano*, hoje ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Itaqui*, hoje ás 2 h.
Southampton e esc. *Amazon*, hoje ás 12 h.
Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, amh ás 5 h.
Rio e esc. *Olinda*, amh ás 8 horas.
Pará e esc. *Bolivia*, a 7 ás 4 horas.
Porto Alegre e esc. *Ypiranga*, a 7 ás 2 h.
Santos e esc. *Branwood*, a 7 ás 2 h.
Santos e esc. *Arvonian*, a 7 ás 2 h.
Nova York e esc. *Sergipe*, a 7 ás 2 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, a 7 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Cubatão*, a 8 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 9 ás 12 h.
Rio, *Guahyba*, a 10 ás 4 h.
Camocim e esc. *Natal*, a 10 ás 4 h.
Santos e esc. *Corrientes*, a 10 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 11 ás 12 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Guarany*, a 12 ás 2 h.
Maranhão e esc. *Continente*, a 13 ás 2 h.
Santos e esc. *Macedonia*, a 13 ás 2 h.
Camocim e esc. *Satellite*, a 14.
Liverpool, *Author*, a 14 ás 4 h.
Santos e esc. *Acre*, a 15 ás 2 h.
Fernando, *Camocim*, a 15 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Chili*, a 16 ás 12 h.
Santos e esc. *Corrientes*, a 19 ás 2 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 19 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 23 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Campeiro*, v. generos.
Vapor nacional *Itaqui*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Lugre nacional *Arlindo*, xarque.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Alvaro*, xarque.
Vapor nacional *Oceano*, v. generos.
Vapor nacional *Bolivia*, v. generos.
Vapor nacional *Ypiranga*, v. generos.
Vapor allemão *Coblenz*, v. generos.
Vapor inglez *Author*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Barca ingleza *Norma*, fios.

DIA 4 — ENTRADAS

Santos e escala, 6 dias, vapor allemão *Coblenz*, de 2001 toneladas, commandante Ph Obenauer, equipagem 55, carga varios generos, a Neesen & C.

Rio de Janeiro e escala, 9 dias, vapor nacional *Ipiranga*, de 659 toneladas, commandante Francellino Duarte, equipagem 37, carga varios generos, a Amorim Fernandes & C.

FUNDEOU NO LAMARÃO

Livarpool e escala, 16 dias, vapor inglez *Oropesa*, de 3313 toneladas, commandante R. Archer, equipagem 149, carga varios generos, a Wilson Sons & C

SUSPENDEU DO LAMARÃO

Valparaiso e escala, vapor inglez *Oropesa*, commandante R. Archer, carga varios generos.

SAIDA

Santos e escala, vapor austriaco *India*, commandante G. Bianchi, carga varios generos.

Passageiros

Chegados da Europa no vapor inglez *Oropesa*, no dia 4 do corrente:

LIVERPOOL—Alfred Macfarline.

LEIXÕES—M. Antunes da Costa e J Diaz de Ponza.

S. VICENTE—Horace Hubert Headley, Diogo Siriaco Gomez e João S. Correia.

—Saidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

RIO—Alfredo B. da Rosa Borges e sua senhora, George D. Lyon, Alfredo Pernigotti, Pompilio Ferreira, José Maria Carneiro da Cunha e Antonio Gonçalves Ferrei a Junior.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha, e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Bruun.
Testch—Bilns.

ILEGÍVEL

MUTILADO